SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2587

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA OITAVA (8ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Ata da Oitava (8ª) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, realizada no dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e doze (25/04/2012) na Sede Administrativa do COMAGSUL, situada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104-Km 87, na cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012), quarta-feira, por volta das nove horas e trinta minutos (09:30h), na Sede Administrativa do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104 - Km 87, no Município de Agrestina-PE, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na forma do Edital de Convocação datado de dois (02) de abril (04) de dois mil e doze (2012), os Prefeitos Constitucionais **José Sávio de Omena** - Altinho; **Reinaldo Santos Barros** - Lagoa dos Gatos; **Josenâncio Cavalcanti da Silva** - Ibirajuba; **Carlos Alberto Arruda Bezerra** - Cachoeirinha; **Pedro Antônio Vilela Barbosa** - São João; **Juvenal Inácio da Silva** – Lajedo; **Wilson de Lima e Silva** - Belém de Maria e **Carmem Miriam de Azevedo Alves** - Agrestina, Representantes Legais dos respectivos Municípios, todos integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma da Lei Federal 11.107 de seis de abril de 2005 (06.04.2005), regulamentada pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007 (17.01.2007), inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.753.868/0001-01, com a seguinte Ordem do Dia: **Objeto 1** - Apreciação da Resolução COMAGSUL nº 006/2012; **Objeto 2** - Homologação da nova Presidência do COMAGSUL; **Objeto 3** - Outros assuntos pertinentes ao COMAGSUL; **Objeto 4** - Almoço de Confraternização dos Prefeitos e demais integrantes do COMAGSUL. Dando início aos trabalhos o Bel. Bartolomeu P. Mendonça - Secretario Executivo do COMAGSUL, convidou os Prefeitos presentes para formação da Mesa, dando as boas vindas a todos e todas. Verificou, através do Livro de Atas, a lista de presença contendo as assinaturas dos respectivos Prefeitos, observando a existência do quórum legal para deliberação pela Assembleia Geral. Em seguida, fez a leitura da Ordem do Dia para conhecimento dos presentes. Assinalou ser aquela a primeira Assembleia Geral realizada na Sede Administrativa do Consórcio. Ressaltou a presença do ex-Prefeito do Município de Cupira, Bival Alves de Melo, lembrando que o mesmo sancionou a primeira lei municipal autorizativa no ano de dois mil e dois (2002), sendo o Município de Cupira o primeiro a integrar e dar início, através daquela lei, à caminhada do COMAGSUL. Reafirmou ser o COMAGSUL o primeiro Consórcio Público constituído no Estado de Pernambuco, explicando que a publicação da constituição do Consórcio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, à época ainda Consórcio Administrativo, ocorreu em vinte e oito (28) de dezembro (12) de dois mil e dois (2002), e sua adequação à Lei Federal 11.107 aconteceu em dezembro (12) de dois mil e cinco (2005). O Secretário Executivo antes mesmo de convidar o Prefeito Sávio Omena a se pronunciar, fez um balanço do mandato do mesmo, afirmando os grandes avanços do Consórcio na sua gestão, destacando entre elas: a estruturação jurídico-administrativa da Autarquia; o início das atividades do Aterro Sanitário do Consórcio; a assinatura de seis (06) Contratos de Programa para deposição de lixo domiciliar no Aterro do COMAGSUL; a assinatura de quatro (04) Contratos de Programa para deposição de lixo domiciliar no Aterro Sanitário de Lajedo; o aumento do número de municípios-membro, saindo de sete (07) e chegando atualmente a catorze (14) entes consorciados; a aquisição de um veículo, Fiat quatro (04) portas; o cadastramento do COMAGSUL no portal de convênios do Governo Federal - SICONV; a elaboração de projetos e cadastramento junto ao SICONV para aquisição de patrulhas mecanizadas - PAC 2; projetos de esportes educacionais do Governo Federal - Projeto Segundo Tempo; e finalmente a adequação do prédio da Sede Administrativa do Consórcio. O Secretário Bartolomeu Mendonça enfatizou em tom de depoimento, dando testemunho público dos esforços do Prefeito Sávio Omena enquanto Presidente do COMAGSUL, promovendo cessão extra de máquinas pesadas, caminhões-caçamba, servidores do quadro da Prefeitura do Altinho, instalações da Prefeitura enquanto não era concluída a adequação da sede física da Autarquia, e até cotas-extra de combustível para viabilização de procedimentos no âmbito do COMAGSUL. Na sequência convidou o Prefeito Sávio Omena para suas palavras de despedida enquanto gestor do Consórcio. O Prefeito José Sávio Omena atendeu a solicitação, ressaltou a importância dos avanços do Consórcio para região, onde citou o Aterro Sanitário do COMAGSUL, o primeiro no Brasil a ser construído em regime consorcial, os ganhos desse projeto, a consolidação da Sede e os projetos a serem liberados, a exemplo do PAC 2, e o Projeto Segundo Tempo. Falou dos motivos de seu afastamento da Presidência do COMAGSUL, publicado no Diário Oficial do Estado no dia cinco (05) de abril (04) do corrente ano, citando que sua saída justificava-se principalmente pelo fato de sua candidatura à Prefeitura do Município de Altinho, razão porque a legislação eleitoral e as decisões dos tribunais eleitorais determinam a desincompatibilização do cargo de presidente de autarquias. Frisou ainda da importância de oportunizar aos demais prefeitos consorciados a assumirem a presidência do COMAGSUL. Apresentou em seguida o candidato à Presidência do referido Consórcio, Prefeito da Lagoa dos Gatos, o Bel. Reinaldo Santos Barros, explicando que regimentalmente na renúncia do

Presidente atual e Vices-Presidentes, quem assume a nova Presidência, é o Prefeito mais idoso. Agradeceu a confiança e colaboração de todos os Prefeitos consorciados, e agradeceu em especial ao Bel. Bartolomeu Mendonça por sua dedicação ao COMAGSUL em toda a existência do Consórcio. Por fim, solicitou esclarecimentos e concedeu a palavra ao Bel. Bartolomeu P. Mendonça, o qual esclareceu que o Estatuto Social da Autarquia estabelece que, na vacância de toda a administração superior, e não havendo candidaturas postas, assume o cargo por ordem de sucessão, para o mandato consignado nas Leis Municipais Autorizativas, o Prefeito mais idoso, devendo ser homologado em Assembleia Geral, e seu sucessor será o determinado pela Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007. Assim sendo, o Prefeito mais idoso, comprovadamente e do conhecimento de todos os presentes é o Prefeito da Lagoa dos Gatos, o Bel. Reinaldo Santos Barros. Em seguida foi facultada a palavra aos demais prefeitos, fazendo uso da mesma o Prefeito do Município de Ibirajuba, Senhor Josenâncio Cavalcanti da Silva - Galego de Ibirajuba. Cumprimentou a todos e todas, parabenizou o ex-presidente do COMAGSUL pela sua gestão, registrou a importância desse Consórcio, os ganhos já obtidos, e a necessidade de uma ação conjunta frente à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, no que se refere aos problemas enfrentados por esses municípios referentes aos profissionais de saúde, em particular a falta de médicos em áreas especificas e os atendimentos hospitalares. Finalizando desejou boa sorte ao novo Presidente e se colocou como parceiro de primeira hora. Em seguida o Secretário Executivo Bartolomeu P. Mendonça apresentou a equipe técnica do COMAGSUL aos Prefeitos e demais autoridades presentes. Logo após, o Prefeito da cidade de Belém de Maria, Senhor Wilson de Lima e Silva, fez uso da palavra. Lamentou a saída do ex-Presidente, José Sávio de Omena, salientando que este foi um grande gestor, reforçou a fala do Senhor Josenâncio – Prefeito de Ibirajuba, no tocante à área de saúde, e a importância de uma ação consorciada no âmbito Estadual e Federal. Fez um resgate histórico de sua participação, inclusive como ex-Vice-Presidente, e durante os oitos (08) anos de participação junto ao Consórcio, falou de sua saída como representante de Belém de Maria junto ao COMAGSUL, haja visto a eleição do um novo Prefeito, porquanto encontra-se no final do seu segundo mandato. Reafirmou seu compromisso e incentivo ao próximo prefeito do seu Município no tocante a importância desse Consórcio, por fim desejou boa sorte ao novo Presidente do COMAGSUL. Em sucessão usou da palavra o Prefeito do Município de Cachoeirinha, Senhor Carlos Alberto Arruda Bezerra - Beto. Citou a importância do seu Município em se integrar ao COMAGSUL, ratificou a fala dos seus antecessores no que pertine aos problemas relativos aos custos das Secretarias Municipais de Saúde, questionou a mensuração discriminada pela Secretaria Estadual da Fazenda para que ficassem demonstrados nos extratos, claramente, os valores do ICMS – Sócio Ambiental e ICMS – Empresarial. Parabenizou a gestão de José Sávio de Omena pelos avanços e conquistas, e desejou boa sorte ao novo presidente. Naquele momento, o Secretário Executivo declinou das próximas ações a serem desenvolvidas pelo Consórcio, sendo a primeira na área de informática e segunda na área de meio-ambiente, tendo para isso estabelecido parcerias com técnicos com formação em mestrado, Sérgio Francisco de Oliveira Mendonça, Professor Universitário na área de informática e Roberto Arrais, ex-Secretário Executivo da AMUPE, na área de meio-ambiente. Logo após, usou da palavra o Prefeito de São João, Senhor Pedro Antônio Vilela Barbosa. Cumprimentou a todos os presentes e ressaltou os avanços da gestão anterior, seus esforços e conquistas à frente do COMAGSUL. Afirmou ser seu Município o mais novo membro do COMAGSUL. Parabenizou o novo Presidente ressaltando os desafios a serem superados em sua próxima gestão, comprometendo-se em continuar contribuindo com esse Consórcio, uma vez que ele é de alta importância para o desenvolvimento da região. Em seguida o Prefeito do Município de Lajedo, Senhor Juvenal Inácio da Silva, fez uso da palavra e, considerando que assumiu a Prefeitura de Lajedo há poucos dias, que está se inteirando das ações do COMAGSUL, porém sabe da importância do Consórcio para a região, e a importância de uma ação conjunta. Parabenizou a gestão anterior e o novo Presidente. Após a fala do Prefeito de Lajedo, usou da palavra a Senhora Carmen Miriam de Azevedo Alves, Prefeita do Município de Agrestina, ressaltando a importância das ações consorciadas para a região, e associou-se ao discurso dos demais Prefeitos que lhe antecedeu. Prosseguindo, o Secretário Executivo Bartolomeu Mendonça levantou as questões jurídicas pertinentes à Lei Federal 12.305/2010, que regulamenta a política nacional relativa às questões de resíduos sólidos. Informou que os Municípios que não dispõem de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS, deverão fazê-lo por determinação legal até o mês de agosto próximo e seguir com os procedimentos pertinentes até o ano de dois mil e catorze (2014). Enfatizou que existem recursos federais disponíveis para resíduos sólidos, a serem buscados com mais facilidades em ações consorciadas. Prosseguindo, e em atendimento a Ordem do Dia, os Prefeitos presentes ratificaram por unanimidade em razão das informações relativas à Lei Federal 12.305/2010, a delegação de competência pelos Municípios integrantes da Associação Pública, ao Consórcio COMAGSUL para a execução da política regional de meio-ambiente, ratificaram os Contratos de Programa de Conservação Ambiental firmados com o COMAGSUL em todos os seus termos, e homologaram também por unanimidade, o Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, Bel. Reinaldo Santos Barros, como o novo Presidente do COMAGSUL. Continuando, ocorreu a aposição da fotografia do novo Presidente na recepção da Sede Administrativa, e inaugurada a galeria de ex-Presidentes com as fotografias do 1º Presidente do COMAGSUL - 2005, ex-Prefeito do Município de Agrestina Josué Mendes e do 2º Presidente - 2009, José Sávio de Omena, atual Prefeito do Município do Altinho. A Assembleia Geral empossou imediatamente o novo Presidente, Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, Bel. Reinaldo Santos Barros, o qual assinou a Resolução COMAGSUL nº 006/2012, que versa sobre o pagamento de diárias no âmbito do Consórcio, como o seu primeiro ato formal, submetendo a referida Resolução, que também foi homologada por unanimidade pela Assembleia Geral. Em seguida o Presidente do COMAGSUL recém-empossado fez uso da palavra. Agradeceu a todos os colegas Prefeitos e à Prefeita de Agrestina por sua homologação unânime. Agradeceu os votos de confiança, declinou ser difícil substituir o ex-Presidente Sávio Omena após brilhante gestão, e se comprometeu juntamente com os demais Prefeitos consorciados e com a equipe técnica do COMAGSUL fazer uma gestão participativa e integradora, esperando contar com o apoio dos demais Prefeitos para a continuidade dos avanços e superação dos desafios. Por fim, o novo Presidente eleito na Oitava (8ª) Assembleia Geral deu por encerrados os trabalhos e agradeceu a todos desejando um bom dia, convidando os presentes para um almoço de confraternização. Do que para constar, Eu, _____, Bartolomeu P. Mendonça – Secretario Executivo do COMAGSUL, mandei digitar e lavrar em livro próprio a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo ex-Presidente e Prefeito do Altinho, José Sávio de Omena, pelo Prefeito da Lagoa dos Gatos e atual Presidente do COMAGSUL, Reinaldo Santos Barros, e por quem mais o desejar, para que assim surtam todos os efeitos jurídicos e legais consignados pelo Direito Público.

Agrestina - Pernambuco, em 25 de abril de 2012.

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo - COMAGSUL

JOSÉ SÁVIO OMENA
Prefeito - Altinho
Prefeito - Lagoa dos Gatos.

REINALDO SANTOS BARROS
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:DD1FA877

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA NONA (9ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL

Ata da nona (9ª) Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, realizada no dia dezenove de dezembro do ano de dois mil e doze (19/12/2012), na Sede Administrativa do

COMAGSUL, situada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104-Km 87, na Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (19/12/2012), quarta-feira, por volta das dez horas e trinta minutos (10hs e 30m), na Sede Administrativa do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104-km 87, no Município de Agrestina-PE, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária na forma do Edital de Convocação datado de quatro de dezembro de dois mil e doze (04/12/2012), os Prefeitos Constitucionais **Reinaldo Santos Barros** - Lagoa dos Gatos; **José Sávio de Omena** - Altinho; **Wilson de Lima e Silva** - Belém de Maria; **Jose Lino da Silva Irmão –** São Joaquim do Monte; **Pedro Antônio Vilela Barbosa** - São João; **Carlos Alberto Arruda Bezerra** - Cachoeirinha; **Octacílio Alves Cordeiro –** Catende; **Alvani Correia Feitosa** – Preposto de Cupira; **Juvenal Inácio da Silva** – Lajedo **e Jose Ailton Costa -** Jurema, Representantes Legais dos respectivos Municípios, todos integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 (06.04.2005), regulamentada pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007 (17.01.2007), inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.753.868/0001-01, com a seguinte Ordem do Dia: **Objeto 1** – Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2012; **Objeto 2** – Discussão e Aprovação da Proposta Orçamentária de 2013; **Objeto 3** – Aprovação do Rateio Administrativo 2013; **Objeto 4** – Homologação das Resoluções nº 007/2012 e nº 08/2012 do Grupo Gestor e Ingresso do município de Barra de Guabiraba no Consórcio; **Objeto 5 –** Aprovação das Funções Gratificadas do Grupo Gestor para exercício de 2013; **Objeto 6 –** Apresentação da futura Presidenta do COMAGSUL; **Objeto 7 –** Outros assuntos administrativos pertinentes ao COMAGSUL; **Objeto 8 –** Almoço de Confraternização Natalina dos integrantes do Consórcio. O Bel. Bartolomeu P. Mendonça – Secretário Executivo do COMAGSUL, iniciou os trabalhos convidando o Prefeito Presidente Reinaldo Santos Barros, a futura Presidenta, Prefeita Verônica Soares e o Prefeito eleito do município sede Thiago Nunes, para formarem a mesa dos trabalhos. Em seguida convidou os demais prefeitos para tomarem assento na primeira fila. Em seguida, fez a leitura da Ordem do Dia para conhecimento dos presentes. Prosseguindo, o Secretário Executivo apresentou aos presentes, através de data show, a prestação de contas do Exercício 2012 pelo método de Centro de Custos, das Despesas referentes ao Rateio Administrativo, bem como das Despesas relativas ao Aterro Sanitário. Em seguida o Contador do Consórcio, Jair Pessoa de Azevedo, apresentou a Proposta Orçamentária para 2013, tendo sido orçada a Receita e fixada a Despesa, da ordem de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no que foi aprovada por unanimidade, **dez (10) votos a favor e zero (0,0) votos contra**. O Contador aproveitou a oportunidade, fez uma breve explanação sobre a implantação de uma metodologia de trabalho contábil, denominada Centro de Custos. **O Presidente declarou aprovada a Proposta Orçamentária apresentada, convertendo-a em Orçamento Anual do COMAGSUL para Exercício Financeiro de 2013**. Em seguida, o Presidente convidou o Secretário Executivo para servir de escrutinador na votação da proposta do Rateio Administrativo 2013. O Município de Cachoeirinha propôs como rateio mensal a cota fixa de hum mil e oitocentos reais (R$ 1.800,00) e a cota variável de quatro centavos de real (R$ 0,04) por habitante de cada Município, sendo vencido por nove (09) municípios: Altinho, Belém de Maria, São Joaquim do Monte, São João, Catende, Cupira, Lajedo, Jurema e Lagoa dos Gatos que aprovaram a proposta de rateio administrativo mensal com a cota fixa de dois mil reais (R$ 2.000,00), acrescentando-se a cota variável de quatro centavos de real (R$ 0,04) para cada município, com parâmetro do IBGE. Ficou eliminada a cota de cem (100) litros mês de gasolina in natura. Ao final, **a Proposta de Rateio 2013 foi aprovada nove (09) votos a favor e hum (01) voto contra, convertendo-se a prolatação em Contrato de Rateio Administrativo/2013, ficando autorizado o respectivo desconto diretamente na conta FPM de cada Município,** na forma do que se dispõe a soberania, Art. 1°, caput, e Inciso I, e autonomia dos entes federativos por forçado Art.18, ambos a Constituição da República Federativa do Brasil, pactuando-se o Contrato de Rateio Administrativo/2013 para custeio das despesas de funcionamento do COMGASUL, na forma do disposto no Art. 4°, VII, Art. 8°, 1°, da Lei federal 11.107/205, regulamentos pelos Art. 2°, VII, Art. 5°, VII, E Art. 13 e seus parágrafos, todos dos Decreto Federal n° 6.017 de 17 de janeiro de 2007. **O Presidente declarou aprovado o Contrato de Rateio Administrativo para Exercício Financeiro de 2013.** Logo após, foram lidas as resoluções COMAGSUL 007/2012 e 008/2012. O Presidente pediu o referendo da Assembleia Geral para nomeação dos novos membros do Grupo Gestor, em razão dos Editais de Convocação de retorno ás atividades laborais dos ex-integrantes Gilson Pereira de Araújo – Procurados Jurídico, José Milton Lins da Silva – Coordenador de Articulação Política e Institucional e Jaqueline Enedino da Silva Oliveira – Coordenadora de Projetos, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco n° 215 do dia 13 de novembro de 2012. O Presidente explicou que, transcorridos os prazos consignados nos Editais, os ex-integrantes não compareceram a chamada pública, o que ocasionou a Declaração de Vacância e consequente publicação no DOE n°224, do dia 27 de novembro de 2012. O Presidente explicou ainda que a vacância ocorrida as funções das coordenações ficaram acéfalas, não lhe restando outra alternativa e a não ser nomear novos membros para o Grupo Gestor, para que não ocorresse solução de continuidade. Foram apresentados para compor o novo Grupo Gestor o Sr. Antônio Roberval Maciel da Silva para a Coordenação de Articulação Política e Institucional, e para a Coordenadoria de Projetos, a Sra. Maria Josete Costa. **A Assembleia Geral referendou por dez (10) votos a favor e zero (0,0) voto contra, a nova composição do Grupo Gestor. O Presidente declarou referenda a Resolução COMAGSUL n/ 007/2012, e empossados os novos membros do Grupo Gestor.** Em seguida, **a Assembleia Geral aprovou também, por dez (10) votos a favor e zero (0,0) voto contra a Resolução COMAGSUL n° 008/2012,** que recepcionou o Município de Barra de Guabiraba integrante do Consórcio no âmbito da Associação Pública, tornando-o o mais novo município – membro do COMAGSUL. **O Presidente declarou o Município de Barra de Guabiraba integrante do consorcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.** Em sucessão, foi levada a apreciação da Assembleia Geral o valor das gratificações de função dos membros do Grupo Gestor, para o Exercício de 2013. O Prefeito de Cachoeirinha, Carlos Alberto Arruda Bezerra, propôs o valor de dois mil e duzentos reais (R$2.200,00) mensais, para cada integrante do Grupo Gestor. Ao final da discussão a Assembleia Geral aprovou por **nove (09) votos a favor e um (01) contra, o valor de dois mil e duzentos reais (R$ 2.200,00) mensais,** para cada integrante do Grupo Gestor. **O Presidente declarou ser, dois mil e duzentos reais (R$2.200,00) o valor mensal de gratificação de função para os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL durante o exercício de 2013.** Logo após o Presidente convidou a Sra. Verônica Soares, prefeita diplomada da cidade da Lagoa dos Gatos para fazer seu pronunciamento perante a Assembleia Geral na condição de futura Presidenta do COMAGSUL. A Prefeita pronunciou-se dizendo da satisfação e orgulho de ser a primeira mulher a comandar um Consórcio Público em todo Norte e Nordeste. A Presidenta foi aplaudida de pé por todos os presentes. Na sequência, todos os Prefeitos e prepostos dos munícipios presentes, fizeram o uso da palavra enaltecendo o esforço e dedicação do Secretário Executivo Bel. Bartolomeu Mendonça, na condição de fundador e ao longo dos dez anos de existência da Associação Pública. Dando continuidade o Interventor Judicial do Aterro Sanitário, o Engenheiro Washington Farias, fez uma apresentação, em áudio visual, das fases, desde a intervenção judicial no Aterro Sanitário até o presente momento. Em seguida o Presidente convidou a todos para o almoço, de confraternização natalina do Consórcio. Do que para constar, Eu,_____ Bartolomeu P. Mendonça – Secretário Executivo do COMAGSUL, mandei a nova Coordenadora de Projetos, Maria Josete Costa, lavrar em livro próprio e digitar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pela Coordenadora de Projetos, pelo Prefeito do Altinho, pelo prefeito de Jurema, e pelo Presidente do COMAGSUL.

Agrestina – Pernambuco, em 19 de dezembro de 2012.

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA	***MARIA JOSETE COSTA***
Secretário executivo COMAGSUL	Coordenadora de Projetos
JOSÉ SÁVIO DE OMENA	***JOSÉ AILTON COSTA***
Prefeito de Altinho	Prefeito de Jurema

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito da Lagoa dos Gatos
Presidente do COMAGSUL.

Confere com o original que consta em Livro de Atas do COMAGSUL inicia-se no verso da fl. 43 até a fl. 46.

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:4C8E94D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 01/2020

Dispõe sobre a exoneração em função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA LUCIA FREIRE DA SILVA**, inscrita com o CPF/MF sob o nº 070.610.064-63, da função de **CONTROLE INTERNO** lotada nesse Consórcio Público.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Floresta, 15 de maio de 2020

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Henrique Ferraz
Código Identificador:4268056E

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 02/2020

Dispõe sobre a exoneração em função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MARIA LUCIA FREIRE DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita com o CPF/MF sob o nº 070.610.064-63, da função de **SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA** do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, lotada na sua sede no município de Floresta.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Floresta, 15 de maio de 2020

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Henrique Ferraz
Código Identificador:683F48C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Município de Abreu e Lima tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 006/2020 e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA que FICA REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020** – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para bebês, que serão doados à população carente do Município de Abreu e Lima/PE, com base no "*caput"* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, haja vista o objetivo de resguardar o interesse público.

Abreu e Lima, 22 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BB2524C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, CONVOCA os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE; Tendo em vista a necessidade de contratação emergencial, devido a COVID-19, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Cargo/Função
009	Kleber Varela dos Santos	30	Médico Psiquiatra Infantil
010	Pedro Cerqueira Russo	45	Médico Psiquiatra

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:A0D49AA3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bisturi Elétrico visando equipar e atender as necessidades do Hospital e Maternidade do Município de Abreu e Lima, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação. **FORNECEDOR:** AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI – ME, vencedora com o valor

global de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2020**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 22/05/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:2E7231F1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Retificação ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2020 publicado no dia 13/05/2020, considerando a necessidade de ajustes no quadro de servidores, bem como das legislações pertinentes, REVOGAM todas as vagas ofertadas para o cargo Técnico de radiologia da referida seleção pública.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9327D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1409	JOSÉ PAULO BEZERRA DE SOUZA	80

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
393	MAURÍCIO PEREIRA CALADO	80	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs as 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:81F581ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PMA, PROCESSO 013/2020 PMA

ERRATA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PMA, PROCESSO 013/2020 PMA**

ONDE SE LÊ: Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (19/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, no centro desta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA CNPJ: 02.520.264/0001-00,** no valor de R$ 323.676,09 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos), a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PMA, PROCESSO 013/2020 PMA**, nos termos art. 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020, : Contratação direta, via dispensa de licitação de situação emergencial e calamidade, para locação de **pavilhão e cercas disciplinadoras**, atendendo as medidas para enfretamento de emergência de saúde pública decorrente do corona vírus responsável pelo surto, conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861/2020**.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos acostados nos autos .

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

LEIA-SE: Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (19/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Capitão Manoel Matulino, nº 21, no centro desta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **CERTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA CNPJ: 02.520.264/0001-00,** no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil), a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PMA, PROCESSO 013/2020 PMA**, nos termos art. 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020, : Contratação direta, via dispensa de licitação de situação emergencial e calamidade, para locação de **pavilhão e cercas disciplinadoras**, atendendo as medidas para enfretamento de emergência de saúde pública decorrente do corona vírus responsável pelo surto, conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861/2020**.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos acostados nos autos .

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EA78C8AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a autorização para pagamento de gratificações a servidores públicos municipais, sejam profissionais de saúde ou não em face do combate ao Covid-19, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-COV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19, na transmissão desse vírus, e que a cada dia, têm-se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e, em especial no território do Estado de Pernambuco e na Região da Mata Sul de Pernambuco, especialmente no nosso Município e no seu entorno;

CONSIDERANDO que o COVID-19 apresenta uma taxa de mortalidade que transcende à normalidade e que se agrava em pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas, comorbidades e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, a Portaria n.º 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 05/2020 de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais n.º 07/2020 de 20 de março de 2020 e n.º 08/2020 de 24 de março de 2020, que regulamentam medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 09/2020 de 24 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em saúde, devidamente referendada pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE, no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 10/2020 de 06 de abril de 2020, que regulamenta o endurecimento das medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Executivo Municipal n.º 12/2020 de 07 de abril de 2020, que regulamentou a suspensão de algumas gratificações, licenças, férias e outros benefícios de alguns servidores em face da queda de arrecadação de recursos e em busca do equilíbrio das contas públicas, como forma de endurecimento das medidas a serem adotadas para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município da Água Preta/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que alguns servidores municipais da Secretaria da Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

CONSIDERANDO que alguns outros servidores municipais, que não somente os da Secretaria da Saúde, estão em linha de frente, em especial servidores da guarda Municipal, agentes de trânsito, servidores da diretoria de tributos e demais servidores relocados para a função de enfrentamento do COVID-19 e consequentemente estão expostos a esses mesmos agentes biológicos;

CONSIDERANDO o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Água Preta não prevê o pagamento de adicional de insalubridade, mas o pagamento de uma gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde em seu Inciso V do Artigo 157;

CONSIDERANDO o contido na Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 09, de 24 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Água Preta, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores e empregados públicos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do novo coronavírus - COVID-19, bem como, outros servidores públicos, tais como: Guardas Municipais, Agentes de Trânsito, servidores da Diretoria de Tributos e demais servidores relocados para a linha de frente de combate ao Covid-19, farão jus à gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou de saúde num percentual de até 100% dos vencimentos base do servidor, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.
§ 1º - Enquadram-se no caput deste artigo os servidores e empregados públicos lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Atendimento Odontológico de Urgência e Emergência, recepção da Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde, os profissionais da Vigilância Epidemiológica e os Guardas Municipais, Agentes de Trânsito, servidores da Diretoria de Tributos e demais servidores relocados para a linha de frente de combate ao Covid-19.
§ 2º - Os servidores estatutários compreendidos no § 1º deste artigo farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% dos vencimentos base do servidor, nos termos do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde e demais Secretarias a que os servidores envolvidos estiverem vinculados, deverão informar à Secretaria de Administração, os seus respectivos dados para fazerem jus ao percebimento da gratificação prevista neste Decreto, bem como, a respectiva lotação.
Parágrafo Único - O direito à percepção da gratificação cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de calamidade pública.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração monitorará e acompanhará as concessões da gratificação prevista no presente Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário e com recursos advindos para o combate ao Covid-19.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contida no Decreto n.º 12/2020.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e os seus efeitos apartir do mês de maio de 2020, produzindo os seus efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde púbica causada pelo COVID-19.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A36D173F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 015/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 015/2017,** cujo objeto destina-se a prestação serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 15/03/2020 a 14/03/2021. **Contratada: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ Nº 11. 473.934/0001-67.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0908093E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2017,** cujo objeto destina-se a prestação serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades Do Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 15/03/2020 a 14/03/2021. **Contratada: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ Nº 11. 473.934/0001-67.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:997005EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2017- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 001/2017-FMS,** cujo objeto destina-se a prestação serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 15/03/2020 a 14/03/2021. **Contratada: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ Nº 11. 473.934/0001-67.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C506A6B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **DISPENSA n° 001/2020** – **Processo Licitatório n° 004/2020.** Compras. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) ventilador pulmonar destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (Covid - 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG).
Fundamentação Legal: art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/ 93, e art. 4° da Lei Federal nº 13.979/2020.
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06. **VALOR:** R$ 70.785,00 (setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Barra de Guabiraba, 19 de maio de 2020.

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:74ED0CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROC. ADM. Nº 019/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROC. ADM. Nº 019/2020.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO E QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DE BELO HORIZONTE**. SESSÃO: **09/06/2020**, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Cel Caribé, 266, 1º Andar, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: **05/06/2020**. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido **R$ 1.318.239,40**. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3876-2393, no horário das 08h às 12h ou por e-mail cplbelem@hotmail.com.

ANDERSON SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:DE1C6347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 063.2020 CONCEDER PENSÃO A LUIZ MANOEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 063/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **LUIZ MANOEL DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, pelo falecimento da servidora aposentada JOSEFA SOARES RIBEIRO DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Zeladora, Nível 1, falecida em 11/11/2017, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (11/11/2017).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:EA594041

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 064.2020 CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 064/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **MARIA BENILZA DA SILVA GOUVEIA DE SOUZA** (cônjuge supérstite) e **VICTÓRIA ALEXANDRINA SILVA DE SOUZA** (filha), pelo falecimento do servidor aposentado IVO GOUVEIA DE SOUZA, que ocupou o cargo de Auxiliar I, Nível 3, falecido em 22/03/2019, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (22/03/2019).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:15DF1405

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 065.2020 -CONCEDER APOSENTADORIA A MARGARIDA MARIA SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 065/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais, a servidora **MARGARIDA MARIA SANTOS SILVA,** no cargo de PROFESSOR TITULAR – ST – 50 h/a – Classe II – Mestre - Nível "A" Faixa "B", matrícula 0.5000023, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:B7A8F50C

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 067.2020 CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 067/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **MARIA JOSE DE LIMA,** portadora do CPF nº 248.692.364-00, no cargo de Auxiliar I, Nível 3, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de julho de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:196EBB09

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 066.2020 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 039.2017

PORTARIA Nº 066/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2017, datada de 04/07/2017, conforme orientação do setor jurídico em virtude do julgamento ilegal pelo TCE-PE nos autos do processo TC nº 1929704-0.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2017.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:069BEDFE

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 068.2020 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 052.2019

PORTARIA Nº 068/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2019, datada de 23/09/2019, conforme orientação do setor jurídico em virtude do julgamento ilegal pelo TCE-PE nos autos do processo TC nº 1929192-9.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/09/2019.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:72C98954

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 069.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A SEVERINO JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 069/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao Servidor **SEVERINO JOSÉ DA SILVA,** no cargo de Auxiliar I, Nível 3, matrícula 0.0001434, portador do CPF nº 227.003.584-49, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de setembro de 2019.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:A0E05BD2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00044/2020. Processo Nº: 00009/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação de vias urbanas no Município de Belo Jardim/PE, conforme repasse nº 867066, celebrado entre Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: 18001-9000-9001-15-452-429-1.44-168-4.4.90.51.00 - 17. Contratado: Eco Construtora & Incorporadora Ltda. CNPJ: 10.644.806/0001-76. Valor R$288.677,19. Vigência: de 20/05/2020 a 20/08/2020.

Belo Jardim, 20/05/2020.

CICERO NUNES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:950FF5A1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00045/2020. Processo Nº: 0015/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2020. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE MILITE NO RAMO DE ENGENHARIA COM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA CORONEL ANTÔNIO MARINHO NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 18001 Órgão Orçamentário: 9000 Unidade Orçamentária: 9001 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 429 Ação: 1.44 Despesa: 167 4.4.90.51.00 - Obras e instalações Fonte de Recurso: 1 - Recursos Próprios. Contratado: Ambiental Empreendimentos Eireli. CNPJ: 21.636.958/0001-43. Valor R$285.994,96. Vigência: de 20/05/2020 a 04/07/2020.

Belo Jardim, 20/05/2020.

CICERO NUNES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:50DF926D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo N.º 043/2020. Tomada de Preços N.º 002/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do prédio da Unidade Mista São José no município de Bezerros – PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as empresas a seguir FORAM HABILITADAS: 01 - Conserv Eireli ME, CNPJ n.º 20.316.425/0001-11
02 - Neves Ferreira Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ Nº 30.510.501/0001-89;
03 - NM Incorporações Imobiliárias EIRELI, CNPJ: 25.144.118/0001-14;
04 - Andrade Pontes Engenharia e Comércio LTDA, CNPJ Nº 09.053.050/0001-01;
05 - Toga Engenharia e Assessoria LTDA, CNPJ: 07.052.373/0001-55;
06 - Gesse de Souza Santana, CNPJ: 30.700.985/0001-29;
07 - Relpa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 07.414.627/0001-38;
08 - MS Construções, Comércio e Serviços EIRELI EPP, CNPJ: 16.558.693/0001-72;
FORAM INABILITADAS:
09 - Metta Serviços de Construções EIRELI, CNPJ: 32.406.653/0001-61;
10 - Nunes e Cavalcanti Construções LTDA, CNPJ Nº 08.100.434/0001-75. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação até o limite legal a sessão para a abertura das propostas será dia 01/06/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C8C651B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bonito/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com supedâneo no art. 64 da Lei nº 8.666/93, c/c subitens 13 e 14 do Edital, **convoca** a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 07.414.627/0001-38, para, no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, a contar da data da presente publicação, **realizar a caução** estabelecida no Edital e **assinar o termo de contrato**, referente à licitação na **Tomada de Preços nº 003/2020,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do Centro de Eventos no município de Bonito, objeto do Contrato de Repasse n° 1.017.738-02/2014, firmado entre o Ministério do Turismo/CAIXA/PMB, sob pena de decair do direito da contratação e aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

BONITO, 21 DE MAIO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5431DC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕESDE PREÇOS
OBJETO 1: Compra Emergencial de gêneros alimentícios para formação de Kits a serem distribuídos com os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Buenos Aires durante o período suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus.

Relação de itens:
1 - **LEITE EM PÓ INTEGRAL -** Fortificado com Ferro e Vitaminas A, C e D, pacote com 200 gramas cada. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega**. UNID. PACOTE. Quantidade – 6.423 Unidades**.
2 - **AÇÚCAR -** Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose da cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. **UNID. KG**. **Quantidade – 6.423 Unidades.**
3 - **ACHOCOLATADO LÍQUIDO –** Bebida láctea sabor chocolate, embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, com 1L. **UNID. LITRO Quantidade – 1.653 Unidades.**
4 - **ARROZ PARBOLIZADO -** Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **UNID. KG. Quantidade – 6.423 Unidades.**
5 - **BISCOITO DOCE TIPO MARIA -** De sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **UNID. PACOTE. Quantidade – 1.653 Unidades.**
6 – **BISCOITO TIPO CREAM CRAKER -** A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho /sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400 ou 500g. **UNID. PACOTE. Quantidade – 4.770 Unidades.**
7 - **FARINHA DE AVEIA -** Em flocos finos, composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. Pacotes/caixas de 200g cada. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. **UNID. CX - Quantidade – 1.653 Unidades.**
8 - **FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA -** Limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega. Fardo com 30 Embalagens de 1kg cada. **UNID. KG. Quantidade – 2.385 unidades**.
9 - **FEIJÃO PRETO TIPO 1 -** Limpo de 1ª qualidade, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 Embalagens de 1kg cada. **UNID. KG. Quantidade – 2.385 unidades.**
10 - **FUBÁ EM FLOCOS –** Tipo flocão, adicionado de vitaminas e minerais, 1° qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagens plásticas com 500gr. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses contado da data da entrega. **UNID. PACOTE. Quantidade – 6.423 Unidades.**
11 - **MACARRÃO FINO -** Boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente. Validade mínima de 6 meses contados da data da entrega. **UNID. PACOTE. Quantidade – 6.423 Unidades.**
12 - **SARDINHA EM ÓLEO -** Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeira, conservado em óleo comestível. Latas com peso de 125g cada. Validade mínima de 6 meses contados da data da entrega. **Quantidade – 6.423 Unidades.**

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA ORIENTADOR DA CONTRAÇÃO E ENVIAR PROPOSTAS através dos e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, educacaobuenosaires@hotmail.com em até 03(três) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647 1167.

OBJETO 1: Compra Emergencial de itens de limpeza para serem distribuídos juntamente com os kits de alimentos aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Buenos Aires durante o período suspensão das aulas em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus.

Relação de itens:
1 - **ÁGUA SANITÁRIA -** Uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica com capacidade de 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unid**. UNID. CAIXA. Quantidade – 536 Caixas**.
2 - **DETERGENTE LÍQUIDO -** Líquido biodegradável, com excelente ação desengordurante conforme norma ASTM D 1681. O produto deverá ter Registro e /ou Autorização do Ministério da Saúde. Embalagem contendo identificação, marca do fabricante,data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Embalagem com 500ml. **Quantidade – 6.423 Unidades.**
3 - **SABÃO EM BARRA -** Verde, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem contendo 5 unidades peso 1kg c/ cx. 50 unidades. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde. **UNID. CAIXA. Quantidade – 129 Caixas.**

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR TERMO DE REFERÊNCIA ORIENTADOR DA CONTRAÇÃO E ENVIAR PROPOSTAS através dos e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, educacaobuenosaires@hotmail.com em até 03(três) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647 1167

Buenos Aires, 21 de maio de 2020.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:26AA5D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 046/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

Processo N.º 046/2020. **Tomada de Preços N.º** 003/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 1.590.899,41 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 09/06/2020 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 21 de Maio de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3655E22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL 008/2020. Contratação de empresa para fornecimento de material de construção destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal**.** Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2020; Data de Assinatura: 20/05/2020. Preço registrado: Empresa: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42** no valor global de R$ 1.391.717,86 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Buíque, 21 de maio de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CAE399D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 128/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 017/2020 – Renovação de Cessão de 20/02/2020, TERMO DE CONVÊNIO MP nº 17/2016 (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÈRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR MEIO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO) de 26/02/2016 e Despacho GERHU de 11/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Ministério Público do Estado de Pernambuco – Procuradoria-Geral de Justiça,** o servidor **MOISES GUIMARÃES COSTA**, GUARDA MUN SUB-INSPETOR I, mat. **612**, com ônus para o órgão de origem, a contar de ***20 de abril de 2016 até 19 de abril de 2021.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2016 até 19 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1FA4BDE7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 129/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 018/2020 – Renovação de Cessão de 20/02/2020, TERMO DE CONVÊNIO MP nº 17/2016 (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÈRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR MEIO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO) de 26/02/2016 e Despacho GERHU de 11/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Ministério Público do Estado de Pernambuco – Procuradoria-Geral de Justiça,** o servidor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, GUARDA MUN SUB-INSPETOR I, mat. **515**, com ônus para o órgão de origem, a contar de ***20 de abril de 2016 até 19 de abril de 2021.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2016 até 19 de abril de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:674B9BCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 132/2020.

Ementa: Declarar Vacância a Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a CI nº 773/20 – SMS de 06/05/2020, folha de despacho CI nº 773/20, de 06/05/2020 - COLEG/SEARH de 14/05/2020, e despacho da GERHU em 14/05/2020, requerida pela servidora ANA PAULA RAPOSO DE SANTANA;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, ocupado pela servidora **ANA PAULA RAPOSO DE SANTANA**, matrícula **31.824,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **02 (DOIS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D2A3D2D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 133/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 343/2020 de 15/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ABDIAS PEREIRA DINIZ NETO** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:878CE28D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 134/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 343/2020 de 15/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BRUNO DA COSTA CARVALHO** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:915F020C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 135/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 343/2020 de 15/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA PESSOA** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DB031E4C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 136/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 343/2020 de 15/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ VIEIRA GOMES SEGUNDO** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E475EDF7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 138/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 343/2020 de 15/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **MARTTINA CAROLLINE DE MOURA FERREIRA GOMES** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DA4003F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 139/2020.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 343/2020 de 15/05/2020

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **VITORIA LOUISE SILVA BARROS** ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A5204DD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.901, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Determina a requisição administrativa de bens imóveis, benfeitorias e equipamentos que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e arts. 1º e 2º do Decreto Municipal 1.878, de 25 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Estado de Pernambuco em face da pandemia e a necessidade de intensificar medidas de mitigação dos efeitos do contágio;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição da República e no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é a gestora municipal do SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa do imóvel sito à Rodovia PE-60, n.º 2520, bairro de Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, com suas respectivas benfeitorias, equipamentos e demais pertenças eventualmente existente:

I - Imóvel acima localizado já funcionam as Secretarias Municipais de Saúde, Infra-Estrutura, Logística e Obras e Serviços Públicos, no local denominado Centro Administrativo Municipal II – CAM II;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, aos órgãos de Segurança Púbica do Estado, Guarda Municipal e Defesa Civil o auxílio necessário ao cumprimento da presente requisição.

Art. 3º Mantida a posse do imóvel indicado no art. 1º, a Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela respectiva guarda e demais atos necessários à sua utilização, garantida a justa indenização pela utilização dos bens requisitados.

Art. 4º A indenização devida pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, em decorrência desta requisição e outras que venham a ser determinadas no curso da emergência resultante da pandemia de coronavírus, será quantificada e quitada de acordo com critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Palácio Conde da Boa Vista, em 21 de maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:20121361

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 194 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – Médico Clínico Plantonista – SMS.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0359/2020 – SEARH de 21/05/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para provimento do cargo de Médico Clínico Plantonista a se apresentarem no dia 25/05/2020 às 09h da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

Cargo: Médico Clínico Plantonista

Convocados:

APARICIO PRIMUS L. LIMA JUNIOR
JONH KERLLE ALVES VIEIRA
KARINA MASCARENHAS BEZERRA ALVES

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:82798608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE"- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 118/2020 - **Processo Licitatório**: 039/FMS/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/FMS/2020.** **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de **MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE LAVANDERIA** necessárias aos processos de limpeza, higienização e desinfecção da rede municipal de saúde do Cabo de Santo Agostinho para o exercício 2020, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Motivo:** Ajustes no TR **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:44939016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 407/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 343/2020 expedida

em 12/03/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/03/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 129/2020 com a Senhora **ALDICLÉA SIMÕES DE JESUS SILVA** CPF nº 052.918.414-19 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL VALVINA ESPÍNDOLA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 20 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 20 de maio de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FC293300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 408/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 342/2020 expedida em 12/03/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 16/03/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 130/2020 com a Senhora **ELAINE CRISTINA DA ROCHA** CPF nº 011.877.724-61 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com período de vigência do contrato, percorrendo de 20 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 20 de maio de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C8BFE5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO
Processo Nº: 024/2020. Pregão Eletrônico Nº 005/2020
Objeto: Locação de Equipamentos com cessão de reagentes e insumos diversos ; equipamentos de informática e seus insumos ; suporte de informática; software integrado de gestão laboratorial (LIS) e assistência técnica e científica, para atender a demanda deImunoquímica(Exames bioquímicos, hormonais e imunológicos); hematológicos, hemostasia, uroanalise e marcadores cardíacos do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.
A Prefeitura Municipal de Camaragibe, através do Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O princípio da auto tutela, do interesse público,e demais princípios do Direito Administrativo.(súmula 473, STF);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Termo de Referência PARA MELHOR ATENDER O INTERESSE PÚBLICO e ampliação da disputa.
RESOLVE:
REVOGAR, O PRESENTE CERTAME, EM TODOS OS TERMOS, POR INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe 20 de Maio de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F3DE3386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
Modalidade: **Dispensa Nº 002/2020.**
Processo: **008/2020.**
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em carpintaria para confecção e instalação de 03 (três) lavatórios para o pátio de feira, para melhor atender a população e os feirantes no enfrentamento ao Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
CONTRATO Nº 010/2020
Contratado: **JESSE PAZ DIAS ME**, inscrita no CNPJ nº 15.98.528/0001-94.
Valor global: **R$ 801,00 (OITOCENTOS E UM REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Serviços Públicos
Projeto atividade: 1545200102.075 – Gestão Da Secretaria de Serviços Públicos.
Elemento : 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

04 De Maio De 2020.
JOSÉ MARIO CHAVES PEIXOTO
Secretário

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:C65DB9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARPINTARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de 03 (três) lavatórios Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 DISPENSA Nº 002/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.779/0001-94, com sede na Av: AV. PRESEDENTE GETULIO VARGAS, 240, Centro, Camutanga-PE, representada por seu secretário JOSÉ MARIO CHAVES PEIXOTO , brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 669.359.034-91, doravante, designada, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JESSE PAZ DIAS, CNPJ: 11.362.779/0001-01, endereço: AV. MOISES CORREIA, n° 338, Camutanga-PE, Cep: 556.930-000, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de uma empresa especializada em carpintaria para confecção e instalação de 03 (três) lavatórios para o pátio de feira, para melhor atender a população e os feirantes no enfrentamento ao Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
- Especificação da contratação:
ITEM (SERVIÇO) QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

01 – Contratação de Empresa Especializada em Carpintaria para confecção de 03 lavatórios. 03 Unidades 267,00 801,00

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor da contratação é de R$ 801,00 (oitocentos e um reais).
O valor total é de R$ 801,00 (oitocentos e um reais).

Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O Contrato terá vigência de 01 (meses), a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas no exercício do ano 2020 correrão a conta da Dotação, como segue:

Secretaria de Serviços Públicos

Projeto atividade: 1545200102.075 – Gestão Da Secretaria de Serviços Públicos.
Elemento : 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.0 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

- CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- É eleito o Foro da Comarca do Município de Ferreiros, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Camutanga/PE, 04 de MAIO de 2020.

JOSÉ MARIO CHAVES PEIXOTO
Contratante

JESSE PAZ DIAS ME
Contratado

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:31AC2334

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Modalidade: **Dispensa Nº 002/2020.**
Processo: **004/2020.**
Objeto: A Contratação de profissionais para serviços de Manutenção e ampliação no Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, isolando a cozinha e os cômodos dos leitos para melhor atender os pacientes com Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
CONTRATO Nº 005/2020 e 006/2020.
CONTRATADO: IRANILDO GONÇALVES COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 068.827.404-88 e do RG nº 6.825.658, domiciliado Rua João Floripe Rosendo, nº 126, centro, Camutanga-PE, Cep: 556.930-000
VALOR MENSAL: 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco).

CONTRATADO: GILMAR BELARMINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 034.917.504-74 e do RG nº 5.475.547-SDS/PE, domiciliado Rua MANOEL BATISTA CHAVES, nº 221, centro, Camutanga-PE, Cep: 556.930-000
VALOR MENSAL: 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de saúde
Projeto atividade: 1030100052.042 – Gestão de Hospital e Unidades de Saúde.
Elemento : 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

01 De Abril De 2020.
ROSA PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Secretária

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:6F4F8BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO

CONTRATO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO Nº 005/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 DISPENSA Nº 002/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.348.486/0001-70, com sede na Av: JOAQUIM NABUCO I, s/n, Centro, Camutanga-PE, representada por sua secretária ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 669.359.034-91, doravante, designada, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física do Sr. IRANILDO GONÇALVES COSTA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 068.827.404-88 e do RG nº 6.825.658, domiciliado Rua João Floripe Rosendo, nº 126, centro, Camutanga-PE, Cep: 556.930-000, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de pedreiros para a manutenção e reforma da cozinha e alguns leitos da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, para melhor atender a equipe técnica de profissionais de saúde e os pacientes com Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
- Especificação da contratação:
ITEM (SERVIÇO) LOCAL DE EXECUÇÃO QUANTIDADE HORÁRIO/

PERÍODO VALOR MENSAL VALOR TOTAL
01 – Contratação de Pedreiro Minervina Guedes Tavares de Melo 03 meses 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 R$ 1.045,00 R$ 3.135,00
Valor total da contratação R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor mensal da contratação é de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
O valor total para o período de 03 meses é de R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).
Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O Contrato terá vigência de 3 (três meses), a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas no exercício do ano 2020 correrão a conta da Dotação, como segue:

Secretaria de saúde
Projeto atividade: 1030100052.042 – Gestão de Hospital e Unidades de Saúde.
Elemento : 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.0 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

- CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- É eleito o Foro da Comarca do Município de Ferreiros, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Camutanga/PE, 01 de ABRIL de 2020.

ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Contratante

IRANILDO GONÇALVES COSTA
Contratado

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:D587D80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO

CONTRATO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO Nº 006/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 DISPENSA Nº 002/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no

CNPJ sob o nº 11.348.486/0001-70, com sede na Av: JOAQUIM NABUCO I, s/n, Centro, Camutanga-PE, representada por sua secretária ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 669.359.034-91, doravante, designada, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física do Sr. GILMAR BELARMINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 034.917.504-74 e do RG nº 5.475.547-SDS/PE, domiciliado Rua MANOEL BATISTA CHAVES, nº 221, centro, Camutanga-PE, Cep: 556.930-000, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de pedreiros para a manutenção e reforma da cozinha e alguns leitos da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, para melhor atender a equipe técnica de profissionais de saúde e os pacientes com Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
- Especificação da contratação: ITEM (SERVIÇO) LOCAL DE EXECUÇÃO QUANTIDADE HORÁRIO/ PERÍODO VALOR MENSAL VALOR TOTAL
01 – Contratação de Pedreiro Minervina Guedes Tavares de Melo 03 meses 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 R$ 1.045,00 R$ 3.135,00
Valor total da contratação R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor mensal da contratação é de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais). O valor total para o período de 03 meses é de R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).
Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O Contrato terá vigência de 3 (três meses), a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas no exercício do ano 2020 correrão a conta da Dotação, como segue:

Secretaria de saúde
Projeto atividade: 1030100052.042 – Gestão de Hospital e Unidades de Saúde.
Elemento : 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.0 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

- CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico; amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 002/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- É eleito o Foro da Comarca do Município de Ferreiros, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Camutanga/PE, 01 de ABRIL de 2020.

ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Contratante

GILMAR BELARMINO DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:FE9FB283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Modalidade: **Dispensa Nº 003/2020.**
Processo: **005/2020.**
Objeto: Contratação de 03 pessoas físicas para a prestação de serviços de Pulverização para o controle da proliferação do vírus da Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
CONTRATO Nº 007/008/009/2020.
CONTRATADO: ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 103.176.744-47 e do RG nº 8.855.903, domiciliado Rua Antônio B Nogueira, n° 360, Centro/ Camutanga - PE, Cep: 556.930-000
VALOR MENSAL: 1.045,00(mil e quarenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: 6.270,00(seis mil, duzentos e setenta reais).

CONTRATADO: SEVERINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 089.717.334-11 e do RG nº 8.331.796, domiciliado Rua Rodolfo bezerra Cavalcante, n° 70, Centro/ Camutanga - PE, Cep: 556.930-000
VALOR MENSAL: 1.045,00(mil e quarenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: 6.270,00(seis mil, duzentos e setenta reais).

CONTRATADO: JOSE LUIZ FERREIRA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.873.834-00 e do RG nº 3034067, domiciliado Rua João Floripe Rosendo, n° 68, Centro/ Camutanga - PE, Cep: 556.930-000
VALOR MENSAL: 1.045,00(mil e quarenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: 6.270,00(seis mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de saúde
Projeto atividade: 1030100052.042 – Gestão de Hospital e Unidades de Saúde. Elemento : 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

07 de Abril de 2020.
ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:46CF7F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO

CONTRATO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 DISPENSA Nº 003/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.348.486/0001-70, com sede na Av: JOAQUIM NABUCO I, s/n, Centro, Camutanga-PE, representada por sua secretária ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 669.359.034-91, doravante, designada, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física do Sr. ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 103.176.744-47 e do RG nº 8.855.903, domiciliado Rua Antônio B Nogueira, n° 360, Centro/ Camutanga - PE, Cep: 556.930-000, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de 03 pessoas físicas para a prestação de serviços de Pulverização para o controle da proliferação do vírus da Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
- Especificação da contratação:

ITEM (SERVIÇO)

LOCAL DE EXECUÇÃO

QUANTIDADE

HORÁRIO/

PERÍODO

VALOR MENSAL

VALOR TOTAL

01 – Contratação de Profissionais

Nos Órgãos públicos do município, praças e frota de carros da saúde.

06 meses

14:00 as 22:00

R$ 1.045,00

R$ 6.270,00

Valor total da contratação R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor mensal da contratação é de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
O valor total para o período de 06 meses é de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).
Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O Contrato terá vigência de 6 (seis meses), a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas no exercício do ano 2020 correrão a conta da Dotação, como segue:

Secretaria de saúde
Projeto atividade: 1030100052.042 – Gestão de Hospital e Unidades de Saúde.
Elemento : 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.0 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

- CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 003/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- É eleito o Foro da Comarca do Município de Ferreiros, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Camutanga/PE, 07 de ABRIL de 2020.

ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Contratante

ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTOS
Contratado

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:200EE41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO

CONTRATO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 DISPENSA Nº 003/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.348.486/0001-70, com sede na Av: JOAQUIM NABUCO I, s/n, Centro, Camutanga-PE, representada por sua secretária ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 669.359.034-91, doravante, designada, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física do Sr. SEVERINO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 089.717.334-11 e do RG nº 8.331.796, domiciliado Rua Rodolfo bezerra Cavalcante, n° 70, Centro/ Camutanga - PE, Cep: 556.930-000, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de 03 pessoas físicas para a prestação de serviços de Pulverização para o controle da proliferação do vírus da Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
- Especificação da contratação:

ITEM (SERVIÇO) LOCAL DE EXECUÇÃO QUANTIDADE HORÁRIO/
PERÍODO VALOR MENSAL VALOR TOTAL
01 – Contratação de Profissionais Nos Órgãos públicos do município, praças e frota de carros da saúde. 06 meses 14:00 as 22:00 R$ 1.045,00 R$ 6.270,00
Valor total da contratação R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor mensal da contratação é de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
O valor total para o período de 06 meses é de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).
Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O Contrato terá vigência de 6 (seis meses), a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas no exercício do ano 2020 correrão a conta da Dotação, como segue:

Secretaria de saúde
Projeto atividade: 1030100052.042 – Gestão de Hospital e Unidades de Saúde.
Elemento : 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.0 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

- CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA: caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 003/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- É eleito o Foro da Comarca do Município de Ferreiros, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Camutanga/PE, 07 de ABRIL de 2020.

ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Contratante

SEVERINO ANTONIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:D3B3ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO

CONTRATO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 DISPENSA Nº 003/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.348.486/0001-70, com sede na Av: JOAQUIM NABUCO I, s/n, Centro, Camutanga-PE, representada por sua secretária ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF nº 669.359.034-91, doravante, designada, simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física do Sr. JOSE LUIZ FERREIRA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.873.834-00 e do RG nº 3034067, domiciliado Rua João Floripe Rosendo, n° 68, Centro/ Camutanga - PE, Cep: 556.930-000, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de 03 pessoas físicas para a prestação de serviços de Pulverização para o controle da proliferação do vírus da Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.
- Especificação da contratação:

ITEM (SERVIÇO)

LOCAL DE EXECUÇÃO

QUANTIDADE

HORÁRIO/

PERÍODO

VALOR MENSAL

VALOR TOTAL

01 – Contratação de Profissionais

Nos Órgãos públicos do município, praças e frota de carros da saúde.

06 meses

14:00 as 22:00

R$ 1.045,00

R$ 6.270,00

Valor total da contratação R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor mensal da contratação é de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
O valor total para o período de 06 meses é de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).
Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Parágrafo segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O Contrato terá vigência de 6 (seis meses), a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas a serem realizadas no exercício do ano 2020 correrão a conta da Dotação, como segue:

Secretaria de saúde
Projeto atividade: 1030100052.042 – Gestão de Hospital e Unidades de Saúde.
Elemento : 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8.0 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

- CLÁUSULA NONA DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

- CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:
caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 003/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..
O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- É eleito o Foro da Comarca do Município de Ferreiros, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Camutanga/PE, 07 de ABRIL de 2020.

ROSEMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Contratante

JOSE LUIZ FERREIRA NETO
Contratado

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:338C9C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº. 002/2020.

Eu**,** Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a contratação de uma empresa: **JESSE PAZ DIAS ME** que tem objeto**: Contratação de uma empresa especializada em carpintaria para confecção e instalação de 03 (três) lavatórios para o pátio de feira, para melhor atender a população e os feirantes no enfrentamento ao Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.** Em atendimento as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme valor mencionado.
E autorizo o empenho da despesa de R$ 801,00 (oitocentos e um reais reais) para a empresa, pago em uma única parcela em deposito na conta corrente do contratante.

Camutanga, 30 de abril de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:A896E97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº. 002/2020.

Eu**,** Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a contratação dos Profissionais: **IRANILDO GONÇALVES COSTA E GILMAR BELARMINO DO NASCIMENTO,** que tem objeto**: A Contratação de profissionais para serviços de Manutenção e ampliação no Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, isolando a cozinha e os cômodos dos leitos para melhor atender os pacientes com Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.**
Em atendimento as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme valor mencionado.
E autorizo o empenho da despesa de R$ 1.045(Mil e quarenta e cinco reais) por profissional, sobre a forma de honorários, pagos em três parcelas em deposito na conta corrente do contratante.

Camutanga, 01 de abril de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:D5F4B9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº. 003/2020.

Eu**,** Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a contratação dos Profissionais: **ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTOS, SEVERINO ANTONIO DA SILVA E JOSE LUIZ FERREIRA NETO.** que tem objeto**: Contratação de 03 pessoas físicas para a prestação de serviços de Pulverização para o controle da proliferação do vírus da Covid- 19, conforme condições e exigências no Termo de Referência.**
Em atendimento as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme valor mencionado. E autorizo o empenho da despesa de R$ 1.045(Mil e quarenta e cinco reais) por profissional, sobre a forma de honorários, pagos em seis parcelas em deposito na conta corrente do contratante.

Camutanga, 06 de abril de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:6235680F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 121/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 - DATADO: 20.05.2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, ESTABELECIDA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, 69 – CENTRO – TRACUNHAEM – PE – CNPJ Nº 23.593.622/0001-76; OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Manoel Tenório Cavalcanti - Distrito de Tupy no Município de Canhotinho. Valor Contratado R$ 864.337,72 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Canhotinho, 21 de Maio de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:18459AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Institui regras para veículos automotores de transporte por aplicativo de acordo com a lei Federal 13.640/2018 e inclui novas REGULAMENTAÇÕES ao Decreto nº 005, de 15 de fevereiro de 2017, que instituiu normas para concessão do serviço de transporte individual de passageiros e bens, atividade de utilidade e interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATENDE – PE**, no uso das atribuições legais, concedidas pela lei orgânica municipal, artigo 63, VI, e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, dá outras providências e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.865, de 09 de outubro de 2013, art. 27, que altera o art. 12 da Lei 12.587/2012 com nova redação para aos serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros, direito de exploração, permissão de transferência, sucessores e anuência do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.496, de 24 de outubro de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária - PERT;

CONSIDERANDO a Lei 13.640, de 26 de março de 2018, que altera o inciso X do art. 4º e art. 11, acrescidos os artigos 11-A e 11-B na Lei 12.587/2012, permitindo assim a circulação de veículos automotores cadastrados na plataforma de aplicativo UBER, 99 POP e equivalentes congêneres;

CONSIDERANDO a CF/88, Lei Federal 4.320/64, LRF 101/2000, LOM/90 e Lei Complementar do Código Tributário Municipal vigente e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2017, de 15 de fevereiro de 2017, que Instituiu REGULAMENTAÇÃO de concessão de praça e licença, de veículos placa vermelha para aluguel, taxi, do Município de Catende e dá outras providências.

CONSIDERANDO enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta e submete, a este Decreto, o serviço de transporte individual e coletivo de pessoas e bens por veículo automotor de aplicativo virtual; permanecendo mantidas e em vigor todas as prescrições contidas no **Decreto nº 005/2017**, sendo estas regras extensivas a todas as categorias que explorarem os tipos de transporte em ambos os decretos;

Art. 2º. Passa a vigorar, a partir da vigência deste Decreto, as regras de parcelamento de débitos tributários, no âmbito da Fazenda Pública Municipal de Catende, para o proprietário e para o condutor de veículo automotor que se enquadre na regulamentação, em obediência a Lei Federal 13.496, de 24 de outubro de 2017, combinada com a Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1980 e com o Código Tributário Municipal vigente e suas alterações posteriores;

Parágrafo Único. Os profissionais e os proprietários de transporte individual ou compartilhado de pessoas e bens, através de veículo automotor enquadrados nas regras deste Decreto, terá a liberação do Alvará condicionada sua adimplência na Fazenda Pública Municipal de Catende, considerando os tributos e taxas municipais previstas no Código Tributário e sob responsabilidade do contribuinte, respectivo proprietário e/ou condutor e ainda do licenciamento anual junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE;

Art. 3º. O **serviço de transporte** remunerado individual de pessoas e bens, para a realização de viagens dentro do **Município, intermunicipais ou interestaduais; em carro placa vermelha de aluguel, taxi, aplicativo UBER, 99 POP ou congênere**; individualizadas ou compartilhadas, solicitadas previamente pelo usuário, em tempo real, no momento que surgir a necessidade do transporte, pessoalmente, por telefone, cadastrados em aplicativos e em outras plataformas de comunicação virtual/remota/internet, será prestado exclusivamente pelos profissionais definidos pela **Legislação Federal retromencionada; descritos e regulamentados neste Decreto e no Decreto nº 005/2017, de 15 de fevereiro de 2017**;

Art. 4º. Compete exclusivamente ao Poder Executivo do Município, fazer cumprir a regulamentação, bem como fiscalizar o serviço de transporte remunerado individual ou compartilhado de pessoas e bens previstos neste Decreto e no Decreto nº 005/2017;

Parágrafo único. Para regulamentação e fiscalização do serviço de transporte, individual ou compartilhado de pessoas e bens, inscrito neste Decreto, o Município exigirá dos proprietários e dos condutores de veículos automotores de até sete lugares, tendo em vista, a arrecadação tributária, a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço, as seguintes diretrizes:

I - efetiva cobrança dos tributos e taxas municipais devidos pelo contribuinte e sobre a prestação desse serviço;

II - exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou optante do MEI-SIMPLES Federal;

Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte individual de passageiros, sem o cumprimento dos requisitos vigentes na legislação superior e regulamentação municipal, constantes deste Decreto e no Decreto nº 005/2017, caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 10. Fica revogado: o inciso IV, o §2º, o inciso I e o §3º, do art. 9º**;** art. 10**;** art. 14 caput, §1º e §2º**;** art. 15**;** art. 16**;** art. 22**;** art. 24**;** e art. 27 caput, §§1º, 2º e 3º todos do Decreto Municipal Nº 027, de 31 de maio de 2019, bem como revogados os artigos com redação similar e/ou idênticos constantes da INC SAD/SEFIN/SEGOV Nº 001, de 1º de agosto de 2018.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Publicado e em vigência no âmbito do Município, na forma da CF/88 e LOM/90, em 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C38A7A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
ERRATA
ONDE SE LÊ - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
LEIA-SE- CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
AVISO DE RETOMADA
A comissão permanente de licitação do município de Catende, vem por meio deste comunicar a todos os interessados que a sessão inicial adiada sine die no dia **08/04/2020**, que tem por Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços regulares de limpeza urbana do município de Catende, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e demais anexos inerentes a esta licitação, será realizada no dia **22/06/2020** as 10:00hs, na sala da CPL no endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro Catende-PE . Mas Informações podem ser obtidos através do email licitacatendepe@gmail.com, ou através do fone (81) 3673-1402, no horário de 07:30 às 13:30 de segunda a sexta-feira.

Catende, 21 de maio de 2020.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:937E6B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 011/2020, Pregão Presencial 008/2020, que ocorreu no dia 21de maio de 2020, às 09: 00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro/PE, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL, DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, BATERIAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NA SOLICITAÇÃO E NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL, sendo o Seguinte: A empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ: 10.243.759/0001-59 sagrou-se vencedora junto ao Lote 01 no valor de R$ 1.782,25(um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); junto ao Lote 02 no valor de R$ 1.378,20(um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos); junto ao Lote 03 no valor de R$ 8.563,93(oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); junto ao Lote 04 no valor de R$ 7.932,38(sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos); junto ao Lote 05 no valor de R$ 114.846,94(cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e junto ao Lote 06 no valor de R$ 174.521,76(cento se setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). A empresa CEDRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- FANTASIA C.M.C AUTO PEÇAS LTDA, inscrita n° CNPJ: 07.676.812/0001-09, sagrou-se vencedora junto ao Lote 07 no valor de R$ 98.336,12(noventa e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos); junto ao Lote 08 no valor de R$ 54.359,21(cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos); junto ao Lote 09 no valor de 59.080,29(cinquenta e nove mil, oitenta reais e vinte e nove centavos); junto ao Lote 10 no valor de R$ 145.943,35(cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) e junto ao Lote 11 no valor de R$ 356.669,62(trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, pelo telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 21 de maio de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 101/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:E8B30EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
CARTA CONVITE Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 111 de 01 de abril de 2020, torna público que se encontra a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, situada à Rua 7 de Setembro, nº 68 em Cedro – PE, Carta Convite nº 002/2020, referente, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS PARA DESOBSTRUÇÃO DAS MESMAS, NA ZONA RURAL DO MUNCÍPIO CEDRO-PE, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E PROJETO BÁSICO ANEXO I-DESTE EDITAL**, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL, sob A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com data de recebimento dos envelopes, marcada para o dia 29 de maio de 2020 às 09:00 horas.
Maiores esclarecimentos procurar a Comissão de Licitação no endereço acima citado e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas também através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro PE, 20 de maio de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente
Portaria 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:674B2384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 009/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna a público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Arthur Bengala no Centro e nas ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 do Loteamento José Honório, Através do Contrato de Repasse N° 1042359-69/2017, Minist. Desenv. Regional; sendo A Empresa JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ N° 21.921.643/0001-48, declarada vencedora com o Valor Global de R$ 210.499,31 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Chã de Alegria, 08 de maio de 2020.

ANA CRISTINA GOMES COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AB4E1921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna a público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, para Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma do CCI – Centro de Convivência do Idoso; sendo
A Empresa M.O.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 01.088.740/0001-94, declarada vencedora com o Valor Global de

R$ 51.676,98 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Chã de Alegria, 08 de maio de 2020.

ANA CRISTINA GOMES COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A19AC826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 005/2019**, para a **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal com no mínimo 99,5% de nível de pureza e Ar Comprimido Medicinal, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇOES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, (itens 01**, **02**, **03** e **04)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 21 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:5DA9F6BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município das Correntes, torna público REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2020, que tem por objeto fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município, conforme especificações no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.
A Revogação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.
Faz-se necessária a presente revogação, por razões de interesse público, vez que uma adequação na quantidade de alguns itens na planilha dos produtos atenderá as necessidades do Município.

Correntes/PE, 21/05/2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E816AEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 007/2020 - PP Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, Elenco do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Materiais Pensos Descartáveis, após o procedimento do PP nº. 001/2020, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: PHARMAPLUS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, no valor R$ 51.570,50 (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), – Contrato nº. 014/2020, PL nº. 007/2020 – PP nº. 001/2020, Contratada: PHARMAPLUS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. . 03.817.043/0001-52, valor R$ 51.570,50 (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: de 14/04/2020 a 14/04/2021.

Correntes, 14 de abril de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:045915D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
PL Nº 013/2020 TP Nº 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cortês**,**através da CPL, informa que as**10:00 horas**do dia**09 de junho de 2020**a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços contratação de empresa de engenharia para **Construção do Campo de Futebol** situado nesta Cidade, referente ao convênio nº 875022 – Ministério da cidadania conforme o projeto, conforme especificações contidas no Anexo deste Edital. **LOCAL**: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE. O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R$ 503.656,51** (Quinhentos e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). Edital a disposição por email:cortcpl@gmail.com

Cortês/PE, 21 de maio de 2020.

CÉLIO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:E1742132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº008/2020-FMS

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2020–FMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 012/2020, aprovado pelo Parecer de lavra da Procuradoria Municipal, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com intuído do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa **DR MED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.026/0001-00, para Contratação de empresa para fornecimento emergencial de material proteção individual visando munir a rede pública municipal de saúde, dando-lhe condições adequadas para condução do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), valor total somado R$ 20.150,00.

Cumaru, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:927FD0BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº009/2020-FMS

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2020–FMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 013/2020, aprovado pelo Parecer de lavra da Procuradoria Municipal, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo art. 24º, § IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 11 de Junho de 1993, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.831.376/0001-60, para Contratação de empresa para fornecimento emergencial de material penso (ÁGUA BIDESTILADA 10ML) para as unidades de Saúde do Município, valor total somado R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Cumaru, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:B405E4A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69, com sede na Rua Buenópolis, nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA;
Objeto do Contrato: Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE, conforme Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial 003/2020.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.
O MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.319.452/0001-57, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 002/2020 foi firmada em 31/03/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial 003/2020;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em entregar, objeto desta licitação no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pela Farmácia Municipal;

c) que o fornecimento dos itens solicitados através das Autorizações de Fornecimento , inicialmente datada 30/04/2020, posterirormente reiterada por diversas vez, não obtendo nenhum retorno, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 02/05/2020, portanto em atraso a mais de 20 (vinte) dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura, bem como o bem estar e a saúde dos Munícipes da Cidade de Cumaru/PE;

e) que os itens solicitados, são de extrema necessidade, uma vez que alguns medicamentos solicitados, são para pessoas com enfermidades Graves (Diabéticos e Hipertensos) e que a falta desses medicamentos, acarretaria num problema de Saúde Pública sem precedentes

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à FORNECEDORA:
I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto contratado, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93
II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
§ 1º - Obriga-se a FORNECEDORA a manter-se, durante toda a execução da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Pregão.
§ 2º - Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.
§ 3º - É expressamente vedada à FORNECEDORA a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
III – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento do contratado, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.
§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Cumaru - PE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cumaru - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas atenda todas as exigências de entrega dos itens conforme Autorizações de Fornecimento supracitada, poderá o Município de Cumaru/PE RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 002/2020, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR com aplicação das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Cumaru/PE, 21 de maio de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:77C5C4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 013/2020. PROCESSO Nº: 027/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00013/2020. Processo Nº: 027/2020. FMS. Compra. Aquisição de EPI (botas, sapatilhas e toucas) destinado ao fundo municipal de saúde, no ajude ao combate ao COVD-19. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$2.648,00.

Custodia, 08/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00044/2020. Processo Nº: 027/2020. FMS. Dispensa Nº DP00013/2020. Compra. Aquisição de EPI (botas, sapatilhas e toucas) destinado ao fundo municipal de saúde, no ajude ao combate ao COVD-19. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35001- Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$2.648,00. Vigência: de 11/05/2020 a 11/08/2020.

Custodia, 11/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CE95BAED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 014/2020. PROCESSO Nº: 028/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00014/2020. Processo Nº: 028/2020. FMS. Compra. Aquisição de ar comprimido medicinal para o Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Barbosa Galvão Oxigênio Ltda. - ME. CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R$2.500,00.

Custodia, 08/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00045/2020. Processo Nº: 028/2020. FMS. Dispensa Nº DP00014/2020. Compra. Aquisição de ar comprimido medicinal para o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Fundo Municipal de Saúde: 35001- Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: Barbosa Galvão Oxigênio Ltda - ME. CNPJ: 08.181.188/0001-23. Valor R$2.500,00. Vigência: de 14/05/2020 a 14/08/2020.

Custodia, 14/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FDCD13C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 015/2020. PROCESSO Nº: 029/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00015/2020. Processo Nº: 0029/2020. FMS. Compra. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$45.000,00.

Custodia, 14/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2020. Processo Nº: 0029/2020. FMS. Dispensa Nº DP00015/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 35001 - 35001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: Polo Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.742.015/0001-77. Valor R$45.000,00. Vigência: de 14/05/2020 a 12/08/2020.

Custodia, 14/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:21CC29DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Nº 016/2020. PROCESSO Nº: 030/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00016/2020. Processo Nº: 030/2020. FMS. Compra. Aquisição de Kits de teste rápido para diagnostico do Covid-19 destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Mult Diagnostica Ltda. CNPJ: 02.771.724/0001-64. Valor R$80.000,00.

Custodia, 15/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00047/2020. Processo Nº: 030/2020. FMS. Dispensa Nº DP00016/2020. Compra. Aquisição de Kits de teste rápido para diagnostico do Covid-19 destinados ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 35001 - 35001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: Mult Diagnostica Ltda. CNPJ: 02.771.724/0001-64. Valor R$80.000,00. Vigência: de 15/05/2020 a 15/08/2020.

Custodia, 15/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D57DA529

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Nº 017/2020. PROCESSO Nº: 031/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00017/2020. Processo Nº: 031/2020. FMS. Compra. Aquisição de medicamentos destinados a UMEB - Unidade Mista de Saúde Elizabete Barbosa. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$5.805,00.

Custodia, 19/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00048/2020. Processo Nº: 031/2020. FMS. Dispensa Nº DP00017/2020. Compra. Aquisição de medicamentos destinados a UMEB - Unidade Mista de Saúde Elizabete Barbosa. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 35001-Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$5.805,00. Vigência: de 19/05/2020 a 19/08/2020.

Custodia, 19/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7166BC0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Nº 018/2020. PROCESSO Nº: 032/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00018/2020. Processo Nº: 032/2020. FMS. Compra. AQUISIÇÕES DE BOMBAS DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: F F Souza da Silva Comercio de Materiais Hospitalar. CNPJ: 34.831.376/0001-60. Valor R$27.000,00.

Custodia, 20/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2020. Processo Nº: 032/2020. FMS. Dispensa Nº DP00018/2020. Compra. AQUISIÇÕES DE BOMBAS DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35001 - Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.302.1002.1.635 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente . Contratado: F F Souza da Silva Comercio de Materiais Hospitalar. CNPJ: 34.831.376/0001-60. Valor R$27.000,00. Vigência: de 20/05/2020 a 20/08/2020.

Custodia, 20/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EB08E7BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Nº 019/2020. PROCESSO Nº: 033/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00019/2020. Processo Nº: 0033/2020. FMS. Compra. AQUISIÇÃO DE 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$6.500,00.

Custodia, 19/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00050/2020. Processo Nº: 0033/2020. FMS. Dispensa Nº DP00019/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE 01 CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde:

3500.35001.10.302.1002.1.635 Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$6.500,00. Vigência: de 19/05/2020 a 19/08/2020.

Custodia, 19/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:96E1AB94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 020/2020. PROCESSO Nº: 034/2020. FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00020/2020. Processo Nº: 0034/2020. FMS. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À UMEB (UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA), PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$8.485,00.

Custodia, 19/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2020. Processo Nº: 0034/2020. FMS. Dispensa Nº DP00020/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À UMEB (UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA), PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 3501.10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$8.485,00. Vigência: de 19/05/2020 a 19/08/2020.

Custodia, 19/05/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BE3E023C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU, por meio de sua CPL, torna público que no dia 09/06/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 012/2020, TOMADA DE PREÇO nº 002/2020, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO DE 03 POSTOS DE SAUDE DA FAMILIA, LOCALIZADOS MO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, POSTO DA SERRA E BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA; 1 UNIDADE BASICADE SAUDE PORTE 2, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO; 4 UNIDADES BASICAS DE SAUDE PORTE 1, LOCALIZADAS NO SITIO POMONHA, DISTRITO DE TABOCAS, BAIRRO GONZAGÃO E VILA OLIMPICA; E 3 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, DISTRITO DE TIMORANTE E DISTRITO DE ZE GOMES, NO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, Valor estimado: **R$ 468.735,93**. Nos moldes da Lei nº. 8.666/93. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:46A6C70B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

Onde se lê: Fornecedores e Itens Vencedores: **3) MARIA SALES DOS SANTOS (PF),** CPF 562.414.614-00, Endereço: Rua Dejesus Parente, nº 171, Bairro Centro, Exu-PE. Itens Ganhos: 45 ao 55 e 64 ao 68, **5) RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA,** CPF 057.584.714-02. Endereço: Sitio Milho Verde, Zona Rural, Exu-PE. Itens Ganhos: 56 ao 63 e o item 69. **Leia-se: 3) MARIA SALES DOS SANTOS (PF),** CPF 562.414.614-00, Endereço: Rua Dejesus Parente, nº 171, Bairro Centro, Exu-PE, Itens Ganhos: 45, 46, 48 ao 55 e 64 ao 68, 5) **RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA,** CPF 057.584.714-02, Endereço: Sitio Milho Verde, Zona Rural, Exu-PE, Itens Ganhos: 44, 47, 56 ao 63 e o item 69. Saliento que itens desertos: **3, 4, 7, 10,11,12, 15, 19, 21, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 35, 37 ao 43**

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:968C7CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Onde se lê: 3) MARIA SALES DOS SANTOS (PF), CPF 562.414.614-00, Endereço: Rua DeJesus Parente, nº 171, Bairro Centro, Exu-PE, Itens Ganhos: 45 ao 55 e 64 ao 68. **Valor dos itens vencedores R$ 27.541,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);** 5) **RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA,** CPF 057.584.714-02, Endereço: Sitio Milho Verde, Zona Rural, Exu-PE. Itens Ganhos: 56 ao 63 e o item 69, **Valor dos itens vencedores R$ 53.292,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais)**. **Leia-se: 3) MARIA SALES DOS SANTOS (PF),** CPF 562.414.614-00, Endereço: Rua DeJesus Parente, nº 171, Bairro Centro, Exu-PE, Itens Ganhos: 45, 46, 48 ao 55 e 64 ao 68, **Valor dos itens vencedores R$ 27.541,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);** 5) **RAIMUNDA REGINA SARAIVA DA SILVA,** CPF 057.584.714-02, Endereço: Sitio Milho Verde, Zona Rural, Exu-PE, Itens Ganhos: 44, 47, 56 ao 63 e o item 69, **Valor dos itens vencedores R$ 53.292,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7A400BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Onde se lê: R$ 37.776,50 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Leia-se: R$ 27.541,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:850C87FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.332/2020.

EMENTA: *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Extraordinária do dia 19 de Maio de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 812.894,09 (oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

021501 SECRETARIA DE OBRAS

72615.451.1026.1088.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM R$ 612.894,09
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

72720.606.1026.1086.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO R$ 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS INSTALAÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
110000 GERAL

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 812.894,09.

Fontes de Recurso:

01 00 R$ **812.894,09.**

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 21 De Maio de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:F95DF946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

1° ADITIVO AOS CONTRATOS

PROCESSO Nº 008/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU JUNTO AOS ESF'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATADOS: **CONTRATO N° 279/2019 - JEFESON MYCHALANY MOREIRA TAVARES – MEI,** CNPJ 28.715.141/0001-00, **CONTRATO N° 280/2019 - FABIO DE ARAUJO TOMAZ – MEI,** CNPJ 29.503.533/0001-78, **CONTRATO N° 281/2019 - ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO JUNIOR – MEI** - CNPJ: 33.248.276/0001-42, **CONTRATO N° 282/2019 - SANDRO WILTON ALVES BESERRA – MEI**, CNPJ: 29.376.206/0001-00, **CONTRATO N° 283/2019 - JEFFERSON FELIX – MEI,** CNPJ: 29.159.683/0001-06. Prorroga o prazo até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data 18/05/2020.

Exu-PE, 21 de Maio de 2020.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Aurilia Tayanne Sergio Alencar
Código Identificador:A72EDDB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00005/2020. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de leites especiais infantis e suplementos alimentares, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 10.302.1004.2066.0000 - Manutenção dos Serviços de Saúde 3.3.90.32.00 - Material e Bens de Distribuição Gratuita. Contrato Nº: 00020/2020. Contratado: Health Nutricao Hospitalar Eireli. CNPJ: 27.657.870/0001-94. Valor R$42.076,80. Vigência: de 06/05/2020 a 31/12/2020. Feira Nova, 06/05/2020. Contrato Nº: 00021/2020. Contratado: Sos Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Eireli. CNPJ: 28.167.665/0001-03. Valor R$63.558,00. Vigência: de 06/05/2020 a 31/12/2020.

Feira Nova, 06/05/2020.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:7F72F0A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora **Luciana da Silva Lima Ferreira**, matrícula nº 2096, ocupante do cargo de Professora, referente ao

período de 17 de maio de 2020 a 12 de novembro de 2020, conforme Declaração de nascido vivo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 18 de maio de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:86CD33F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE REVOGAÇÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT, resolve **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 015/2020-PMG** - **Processo Licitatório nº 023/2020,** em conformidade com o Ofício nº. 049/2020 – AMSTT (anexo aos autos). Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes, apetrechos e Equipamentos de Proteção Individual EPI destinado aos Guardas Municipais e Agentes da Autoridade de Trânsito do Município de Garanhuns, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público indicadas no Relatório Preliminar de Auditoria, conforme Oficio TC/IRAR nº 082/2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EE7B6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e contratos, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 024/2020,** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada para executar Serviços de Recapeamento Asfáltico no loteamento Manoel Camelo, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no município de Garanhuns/PE. Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas as licitantes foi constatado que as empresas: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43 e **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, foram declaradas **CLASSIFICADAS**, atendendo aos requisitos do edital, onde obteve-se o seguinte resultado: a licitante **CONSTRUTORA ANCAR LTDA,** é declarada *Primeira Colocada* do certame por ter apresentado em sua proposta, o menor valor na importância de **R$ 631.049,92 (Seiscentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos**), e a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi declarada *Segunda Colocada* por apresentar o Valor de **R$ 682.490,55 (Seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**. Consta a Comissão a situação de *"empate ficto"*, previstos nos artg. 44, §1º e 45, I da Lei Complementar 123/2006, razão pela qual a licitante **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** é convocada a apresentar nova proposta de preços, inferior à apresentada pela primeira colocada, no prazo de **02 (dois) dias úteis,** encerrando impreterivelmente **às 14:00h do dia 26 de maio do corrente**,

Garanhuns, 21 de Maio de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.
.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2223B5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2020-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MICHELLE DE FREITAS MATOS,** matrícula nº. **11.672,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I – GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-02B** para a **GMI-02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:003D048C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2020-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA**, Matrícula **nº. 7985**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **18/01/2015** a **18/01/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DA1A07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação da Coordenadora da Divisão de Ação Preventiva, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **BRUNNA VITÓRIA ACIOLI SANTANA,** portador(a) do CPF nº. 122.593.914-35, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADORA DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA (CC6), lotado(a) na Secretaria da Mulher, com exercício retroativo a 12 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 18 de junho 2019 que modifica a Lei Municipal n°4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9BC4742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MONICA ERIKA DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 9103, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **02A** para **03A** com vigência em **a partir desta data.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD69A5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2020-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JACQUELINE DA SILVA ROCHA ATTICO**, Matrícula **nº. 8.200**, titular do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE01** para **PE02** concernente ao período de **09/03/2010** a **19/02/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em **13 de fevereiro de 2020**.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8943013A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ANA LUCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 2286, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **08C** para **09C** com vigência em **a partir desta data.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:524AC3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessor Técnico Apoio Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ODETE NATIVO DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 031.990.204-88, para ocupar o cargo

comissionado de ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na Secretaria de Turismo, com exercício retroativo a 03 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 18 de junho 2019 que modifica a Lei Municipal n°4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D48637BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARINEUMA BEZERRA DE VASCONCELLOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 7039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03A** para **04A** com vigência em **a partir desta data.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7CCECE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2020-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA**, Matrícula **nº. 7978**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE20** para **PE21** concernente ao período de **07/01/2015** a **07/01/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B766392B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2020 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **MARILIA GABRIELA LUNA,** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 6.404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **1 (um) ano e 1 (um) mês e 4 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **02.02.2020** a **06.03.2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEE3E48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **MARILENE VIEIRA SILVA TORRES**, Matrícula nº. 11.865, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2118E008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JUCIANE BERNARDO DA SILVA**, Matrícula nº. 11.845/7.631, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B29C99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **CRISTIANE GUEDES MIRANDA**, PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 5.464/7.133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD02A1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **EDNA MARIA DA SILVA NORONHA**, portador(a) do CPF: nº. 826.066.174-87, matrícula nº. 2.224, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETORA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 40% (Quarenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0233CC75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA ARAUJO GOMES,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.610, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Amélia Maria Cordeiro Tavares de Melo, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A14992F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** o(a) servidor(a) **PAULA EGINA PAZ DOS SANTOS GAMA**, portadora do CPF: nº. 037.360.284-74, matrícula nº. 7.144, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 20% (Vinte por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A4D120F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **DANIELLE DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº. 10.971, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00E6E4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2020-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA,** portador(a) do CPF: nº 471.557.604-04, matrícula nº 9.001, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Virgília Garcia Bessa, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C47E05CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA,** PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 9.001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Virgília Garcia Bessa, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F292B690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **ELIUDE TAVARES GOMES,** PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 9.166, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Padre Dehon, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E10701A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **WILIANE SOARES SILVA MARIANO**, PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 7.715, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79AD9DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MAURICEA MARIA LIRA SANTOS**, Matrícula nº. 5.439/8.997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CB47C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **ELIUDE TAVARES GOMES**, portadora do CPF: nº. 024.140.944-60, matrícula nº. 9.166, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DA855BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2020-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELIUDE TAVARES GOMES,** portador(a) do CPF: nº 024.140.944-60, matrícula nº 9.166, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Padre Dehon, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17A9E46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2020-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MORGANA PESSOA NEVES GOMES,** portador(a) do CPF: nº 655.996.834-00, matrícula nº 8.107, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola João Pessoa, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DE8F46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MORGANA PESSOA NEVES GOMES**, PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 8.107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9F9368B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **WILIANE SOARES SILVA MARIANO,** PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 7.715, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola Amélia Maria Cordeiro Tavares de Melo, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3183C325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2020-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **WILIANE SOARES SILVA MARIANO,** portador(a) do CPF: nº 011.936.314-32, matrícula nº 7.715, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Escola Amélia Maria Cordeiro Tavares de Melo, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BC7F7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2020-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO,** portador(a) do CPF: nº 038.354.574-97, matrícula nº 5.433, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na Creche Reverendo Ezequiel, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CEFF530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO,** PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 5.433, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Creche Reverendo Ezequiel, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F25637D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO,** do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO – PE**, o(a) servidor(a) **MARCIA PATRICIA BARBOSA DA SILVA,** Matrícula Nº. 12.097, PROFESSOR II - HISTÓRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF91397F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ALEX DE ARAUJO LIMA**, portadora do CPF: nº. 077.845.454-10, matricula nº. 11.591, que ocupa o cargo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR na Escola Batista da Esperança, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6617E357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2020-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessor Técnico Apoio Administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **AROLDO ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 048.025.024-35, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na Secretaria de Turismo, com exercício retroativo a 02 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 18 de junho 2019 que modifica a Lei Municipal n°4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECA8078D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ALEX DE ARAUJO LIMA**, Matrícula nº. 11.591, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BF2901C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **IRISMAR OLIVIA DA SILVA ARAUJO**, portadora do CPF: nº. 054.142.844-66, matricula nº. 8.991, que ocupa o cargo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR na Escola Mozart Correia de Lima, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9039E25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MORGANA PESSOA NEVES GOMES,** PROFESSOR I - GM1, matrícula nº. 8.107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola João Pessoa, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:153E6441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO**, portadora do CPF: nº. 038.354.574-97, matrícula nº. 5.433, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2307E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2020-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 315/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 315/1995-GP

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA GUERRA DE BARROS,** portador da **Carteira de Identidade nº** 2.573.172-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Licenciatura, **a contar** do dia 06 de junho de 1995.

LEIA-SE:

NOMEAR, o(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA GUERRA DE BARROS,** portador da **Carteira de Identidade nº** 2.573.172-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Licenciatura, **a contar** do dia 05 de maio de 1995.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:969B754E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2020-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria 375/1995-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 375/1995-GP

ONDE SE LÊ:

NOMEAR, o(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.911.739-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Magistério, **a contar** do dia 05 de maio de 1995.

LEIA-SE:

NOMEAR, o(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA,** portador da **Carteira de Identidade nº** 3.911.739-SSP-PE, para o **Cargo** de Professor com Magistério, **a contar** do dia 03 de maio de 1995.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00FFD429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2019-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE** a(o) servidor(a) efetivo(a) deste município **DELMA MARIA BEZERRA DE LIMA,** Matrícula Nº. 5.326, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **WALBER QUEIROZ DE ALMEIDA,** Matrícula Nº. 1.973, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 10 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D850B1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA,** matrícula nº. 11.592, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidor(a) efetivo(a) **THAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 2009.444, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04EAE4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE** a(o) servidor(a) efetivo(a) deste município **SIMÁRIO DANTAS FERREIRA,** matrícula nº. 12.396, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidor(a) efetivo(a) **MARINEIDE JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula nº. 2.019.109, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89C754FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2020-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, matrícula n.º. 11.570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO,** pela **Faculdade de Teologia Integrada (FATIN), em convênio com a Universidade de Desenvolvimento Sustentável (USD),** por um período de **08 (oito) meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **02/03/2020** a **02/11/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:862D2709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2020-GP

"Dispõe sobre o afasta mento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **NELIO ANTONIO DA CONCEICAO**, que exerce função de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, matrícula n.º. 10.932, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO ACADÊMICO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL,** pela **Universidade Federal da Paraíba (UFPB),** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **06/03/2020** a **06/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93EFA526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE** a(o) servidor(a) efetivo(a) deste município **MARIA CRISTINA DE CARVALHO DE MORAES,** matrícula nº. 11.860, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidor(a) efetivo(a) **ANA LÚCIA BARBOSA AGOSTINHO,** matrícula nº. 94.566, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8224114A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2020-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de exoneração 383/2020-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº. 383/2020-GP** de **EXONERAÇÃO**, concernente ao(a) senhora(a) **BRUNO CESAR ANASTACIO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 030.703.084-90, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência retroativa a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EB2C645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE** a servidora efetiva deste município **LAYSA MIRELLY FERREIRA SANTOS,** matrícula nº. 11.848, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **GINICARLA VIEIRA LIMA,** matrícula nº. 8.775, PROFESSOR I, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:905DC09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2020-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de exoneração 384/2020-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria Nº. 384/2020-GP** de **EXONERAÇÃO**, concernente ao(a) senhora(a) **ODETE NATIVO DA COSTA,** portador(a) do CPF nº. 031.990.204-88, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO (CC5), lotado(a) na Secretaria de Turismo, com vigência retroativa a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D678804D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA-PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **DANYELE SILENE DA SILVA SANTIAGO,** matrícula nº. 12.320, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidor(a) efetivo(a) **MARIA JANAÍNA TENÓRIO DE LIRA,** matrícula nº. 72.616, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08ABF2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.634, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidor(a) efetivo(a) **ANELISIA PAULINO DA SILVA,** Matrícula Nº. 1.455, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7078E23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2020-GP

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Servidor(a) **EMANUELE MOURISA DE ALBUQUERQUE MISSIAS,** portador(a) do CPF nº. 026.848.924-66, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com o exercício retroativo a 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:886CA189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Gerente de Departamento de Sistema e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **EMANUELE MOURISA DE ALBUQUERQUE MISSIAS,** portador(a) do CPF nº. 026.848.924-66, do cargo comissionado de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com o efetivo afastamento retroativo a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1A0B585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **JULIANA PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 11.631, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **GILKA MARIA DE MELO ALMEIDA,** matrícula nº. 5.379, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A3FA280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MARIA QUITÉRIA LIMA DA SILVA,** matrícula nº. 7.043, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **APOLÔNIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES,** matrícula nº. 00-294, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da

Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEA45AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Diretor de Departamento de Arrecadação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA,** portador(a) do CPF nº. 001.212.382-02, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com o exercício retroativo a 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0963DFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA,** matrícula nº. 7.642, PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO TEOTONIO,** matrícula nº. 542, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7B0B3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA,** Matrícula Nº. 7.713, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **HELINE DAIANNE DOS SANTOS CAETANO,** Matrícula Nº. 5.122, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7A94DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **EWILANIA DE CASTRO SOUTO,** Matrícula Nº. 8.996, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARILENE VIEIRA SILVA TORRES,** Matrícula Nº. 5.119, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:110D91F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO,** Matrícula Nº. 5.415, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA,** Matrícula Nº. 5.104, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3516F988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MONICA PAZ DE LIMA,** Matrícula Nº. 12.331, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO,** Matrícula Nº. 704, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:991E3743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MARISTELA FERNANDES MENDES,** Matrícula Nº. 11.753, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **GIRLAINI DE SANTANA MONTEIRO,** Matrícula Nº. 5.116, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA4A7EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** Matrícula Nº.7.680, PROFESSORA I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA,** Matrícula Nº. 1.317, PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0790E4DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **LEIDY CLÁUDIA TENÓRIO,** Matrícula Nº. 7.686, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ZILANDA BARROS DOS ANJOS,** Matrícula Nº. 2.002.059, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BB510CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** Matrícula Nº. 11.808, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ELIANE BAIA CALADO,** Matrícula Nº. 5.108, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA7F50CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **GERCIANE FERREIRA ALVES,** Matrícula Nº. 11.586, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **GLAYDSON LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 2.008.134, PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 22 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1603F358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA,** Matrícula Nº. 5.407, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARLAX GLEUCE DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº. 1.851, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E8B470E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MARCOS ALEXSANDRO DE ARAUJO MACIEL,** matrícula nº. 11.892, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA CHARLENE DA SILVA PEREIRA,** matrícula nº. 2.008.158, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44409C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA,** matrícula nº. 12.324, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidora efetiva **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** matrícula nº. 975, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E1EC1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **EDVANEIDE PEREIRA MENDES,** matrícula nº. 9.013, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidora efetiva **MAGDA LETICIA BEZERRA MENDONÇA,** matrícula nº. 5.117, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6AE24C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA,** Matrícula Nº. 11.602, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **ARY JACKSON FELIX DOS SANTOS,** Matrícula Nº. 665, PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2F09A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **ILDERLANE DE LIMA SILVA,** Matrícula Nº. 11.269, PROFESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **EDLENE DE OLIVEIRA MORAES,** Matrícula Nº. 1.491, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5C22A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **JANAINA JOSEFA DA SILVA,** Matrícula Nº.7.158, PROFESSORA I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA NEIDE RICARDO GALINDO,** PROFESSORA, Matrícula Nº. 5.095, ambas com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F380877F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2020-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 104/2018-GP e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria Nº. 104/2018-GP** de **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE** a servidora efetiva deste município **ZÉLIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO,** Matrícula Nº. 7.152, PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA JOSEILDA LOPES CORDEIRO,** Matrícula Nº. 88.058, PROFESSOR, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F56ADB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2020-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **LUCILIA DE ALMEIDA CAVALCANTI,** Matrícula Nº. 8.267, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **LUCIMÔNICA BEZERRA DE SOUZA,** Matrícula Nº. 2.357, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de abril de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:286843F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2019-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do Gerente de Contencioso Administrativo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a). **LUANNY PORTO TORRES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº 090.132.224-55, do cargo comissionado de GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO (CC4), lotado(a) na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de dezembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5F11FB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PMG

CONTRATO nº 089/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME**, **CNPJ nº 08.108.696/0001-86. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de aviamentos, acessórios cênicos e maquiagens para realizações de diversas oficinas e atividades no decorrer dos próximos meses, com usuários dos Serviços, Programas e Projetos executados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 7.172,80**. Prazo de Vigência: 16 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFB335F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMG

CONTRATO nº 115/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.764.610/0001-55. **Objeto:** Fornecimento **de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 54.309,93**. Prazo de Vigência: 18 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBAE085C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMG

CONTRATO nº 116/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIIO ESTIVAS,** CNPJ nº 14.732.396/0001-76. **Objeto:** Fornecimento **de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 20.726,00**. Prazo de Vigência: 18 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62564FEB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMG

CONTRATO nº 117/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** CNPJ sob o nº 05.858.023/0001-55. **Objeto:** Fornecimento **de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 20.520,00**. Prazo de Vigência: 18 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E482715

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMG

CONTRATO nº 118/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, CNPJ nº 27.657.870/0001-94. **Objeto:** Fornecimento **de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 12.999,60**. Prazo de Vigência: 18 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16365EDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PMG

CONTRATO nº 119/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP**, CNPJ nº 02.762.625/0001-16. **Objeto:** Fornecimento **de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar,** destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R$ 110.975,50**. Prazo de Vigência: 18 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34C4B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 029/2019** - CPLC, referente à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contábeis nas unidades executoras – UEX, nas escolas da rede pública municipal, para a Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ nº 09.110.717/0001-60. **Prazo de Vigência:** 29 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C682D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 004/2020-FMS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a aquisição de **materiais permanentes, mobiliários médico-hospitalares, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática e eletroeletrônicos,** através de saldo remanescentes das seguintes emendas parlamentares: **09342.856000/1150-04, 09342.856/1150-07, 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1170-12, 09342.856000/1170-15, 09342.856000/1170-13, e 11303906.000/1140-01. Valor Estimado: R$ 188.426,50.** Recebimento da documentação de habilitação e proposta, exclusivamente por meio do e-mail: pmg.licitacao@gmail.com. Período para credenciamento: **25/05/2020 a 27/05/2020**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Portal desta Prefeitura Municipal de Garanhuns, no link https://garanhuns.pe.gov.br/licitacoes-e-contratos-avisos/. Maiores informações pelo Fone: (87) 3762-7019**.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3990E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE Nº 08/2020

Processo Seletivo
Edital nº 01 / 2020

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo em vista a autorização contida no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do coronavírus; e na Resolução nº 013, de 23 de março de 2020, homologada pelo ato nº 797, de 23 de março de 2020, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus com a doença COVID 19, **RESOLVEM:**

Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 16 (dezesseis) profissionais de nível superior para atender a necessidade de interesse público da Secretaria de Saúde, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO 1, deste edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.
Determinar que a Seleção Pública de que trata o item anterior terá prazo de validade de 8 (oito) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
O processo seletivo será realizado na cidade de Garanhuns/PE.
A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
Estabelecer que é da responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Seleção terá duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.
Esta Portaria Conjunta entra em Vigor na data de sua Publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo simplificado de que trata essa Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 16 (dezesseis) médicos observando o quadro de vagas constante do ANEXO I deste edital.
1.2 As contratações são destinadas a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionado à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).
1.3 A seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa da única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular, conforme descrito neste edital.
1.4 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
1.5 A autoridade competente poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
1.6 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos.
1.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.
2.1 MÉDICO 24h

2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE
2.1.2 REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2.2 MÉDICO FINAL DE SEMANA 24H
2.2.1 REQUISITO PARA INSCRIÇÃO
a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC.
b) Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE

2.2.2 REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2.3. MÉDICO (DIARISTA)
2.3.1 REQUISITO PARA INSCRIÇÃO
a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE

2.3.2 REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
3. DAS VAGAS
3.1 Para esse processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme necessidade e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
ANEXO I

CARGO	PLANTÃO	VAGAS
MÉDICO 24H (SEMANA)	R$ 2.000,00	10
MÉDICO 24H (FINAL DE SEMANA)	R$ 2.500,00	4
MÉDICO (DIARISTA)	R$6.000,00	2

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
4.2 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça.
4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
5.0 DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de maio a 31 de maio de 2020 por e-mail: admsaudegus@gmail.com, o arquivo deverá ser encaminhado no formato PDF ou JPG devidamente legível.
5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá encaminhar por e-mail os documentos solicitados: currículo, cédula de identidade, comprovantes dos pré-requisitos e comprovantes dos títulos, cursos, habilitações e experiências declaradas.
5.3 Em razão da finalidade das contratações não serão permitidas a participação dos candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19.
5.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
5.5 Só serão aceitos os documentos entregues até o dia 31 de maio de 2020.
5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo.
5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora por esta seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos para ocupação do cargo.
5.8 Na inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos sem os quais não terá sua inscrição no Processo Seletivo acatado ou validado.
6.0 DA SELEÇÃO
6.1 A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em avaliação curricular.
6.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato da inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
6.3 Quaisquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.0 DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2, do edital.
7. O resultado será divulgado pela Secretaria de Saúde do Município.
8.0 DA CONTRATAÇÃO
8.1 São requisitos básicos para contratação:
a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
f) Ter certificado de reservista ou da dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

8.2 Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 48.809 de 14/03/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.
8.3 O início das atividades do contrato dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
8.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.5 No ato da contratação, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail da Secretaria de Saúde admsaudegus@gmail.com, cópias documentos no formato do arquivo PDF ou JPG. Documentos solicitados para contratação;

a) RG- Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
b) CPF;
c) Cópia do PIS OU PASEP;
d) Titulo de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
f) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação para a função que concorre, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e exclusivamente para função de Técnico de Enfermagem, o certificado de curso Técnico de Enfermagem, emitido de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
g) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição;
h) Cópia da Carteira Profissional – CTPS
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente no Banco Bradesco;
k) Comprovante de residência;
l) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, declaração de frequência escolar para filhos a partir de 7 anos, cópia do cartão de vacina para filhos até 6 anos;
n) Cópia do CPF do cônjuge;
o) Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
8.6 Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011, para exercerem suas atividades nas unidades de saúde, devendo ter responsabilidade para desenvolver atividades no âmbito do Município.
8.7 Quando da convocação para a assinatura do contrato, o candidato deve apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
9.2 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos.
9.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
9.4 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.
9.5 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.
9.6 A administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção ou por mudança de residência após a sua contratação.
9.7 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.
9.8 O candidato classificado nos termos deste Edital, prestará o serviço em conformidade com a sua opção no ato da inscrição.
9.9 É de responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Municipal de Saúde atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
9.10 A Rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado.
9.11 Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B653F43F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 005/2020 – PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 005/2020 – PMI.
- Licitação Eletrônica nº 816447.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global mensal aceitável é de R$: 836.038,27 (oitocentos e trinta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos.

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:*** *www.licitacoes-e.com.br.*
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **25/05/2020** às **12:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **10:00** horas do dia **04/06/2020.**
- Abertura das Propostas: Às **10:00** horas do dia **04/06/2020.**
- Início da sessão de disputa: Às **08h:15min** do dia **05/06/2020.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br - **Licitação Eletrônicanº816447.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati, 21 de maio de 2020.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5D2E32F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 008/2020

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Corona Vírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que na data 11 de março de 2020, a OMS – organização Municipal da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Corona Vírus denominando SARS-Cov-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO os Decretos Municipal nº 018/2020, nº 019/2020 que disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Corona Vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Igarassu;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitária do País e do Estado de buscar diminuir o fluxo das pessoas em espaços coletivos para mitigar a disseminação do COVID-19 no município;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento sistemático das medidas e normas estabelecidas pela legislação pertinente às licitações

e contratos no âmbito nacional, em especial aquelas preconizadas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde dos servidores públicos municipais envolvidos no atendimento ao público de diversas localidades no exercício de suas atividades;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade das atividades realizadas pelas Comissões de Permanente de licitações deste Município, primando pela continuidade dos procedimentos licitatórios e demais atos administrativos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender:

I – o atendimento presencial nos setores de licitações deste Município de Igarassu, enquanto vigorar as medidas de prevenção estabelecidas nos Decretos nº 018/2020 e 019/2020;

II – a abertura das sessões presenciais, para julgamento de Habilitação e Propostas, de procedimentos licitatórios.

Art. 2º Determinar:

I – Que os membros de comissões, exercerão suas atividades no regime de teletrabalho ou por regime de escala, podendo sempre que necessário, a comissão se reunir em sessão fechada ao público;

II – Que as sessões de abertura de julgamento de procedimentos licitatórios, realizadas durante a vigência dos Decretos 018/2020 e 019/2020, serão realizadas em expediente interno, e para tanto, será admitido o envio dos envelopes devidamente lacrados, por meio postal, desde que comprovadamente sejam recebidos pelas Comissões Permanentes de Licitações anteriormente à a data e horário estabelecidos em edital;

III – Para efetivação de transparência de seus atos, as comissões se utilizarão de meios eletrônicos para o registro das sessões públicas, através de fotos e vídeos, que serão anexados ao processo e disponibilizados aos interessados, sem prejuízos das normas que regulam a publicidade e os respectivos prazos legais;

IV – Que as Comissões poderão adotar o uso de sistemas eletrônicos de videoconferência para a participação dos licitantes durante os certames licitatórios;

V – A remessa de quaisquer documentos à Comissão Permanente de Licitações deste Município deverá ser encaminhada ao seguinte endereço: Avenida Joaquim Nabuco, Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Igarassu, CEP: 53.610-070, ou através de e-mail, conforme descrito em edital.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 21 de maio de 2020.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:5813FB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATODECONTRATO

Contratantes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA ENELBSON PEREIRADESOUSA - MECNPJ:20.228.590/0001-11
Objeto:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FOLHA DE PESSOAL, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 01/2020
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBA PREV 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor total:R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
PrazodeVigência:02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura:02/01/2020
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal FreiredeAlmeida – Diretora Presidente do ITACURUBA PREV eNelbson Pereira de Sousa-NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A4A8DB60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATODECONTRATO

Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 14.813.501/0001-00.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de consultoria na área de investimentos do RPPS, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 02/2020
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 c/c o Parágrafo Único do mesmo artigo, c/c o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:: 4301 – INSTITUTODEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.35.00-ServiçosdeConsultoria.
Valor total:R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
PrazodeVigência:02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura:02/01/2020
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal FreiredeAlmeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Vitor Leitão Rocha- LEMA Economia & Finanças

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:06E83C09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATODECONTRATO

Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15.
Objeto: Customização, treinamento, hospedagem e manutenção do sistemade Previdência (SIPREV), conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 03/2020
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 c/c o Parágrafo Único do mesmo artigo, c/c oDecreto nº 9.412,de18dejunhode2018 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.39.00-outros serviçosdeterceiros – pessoa jurídica.
Valor total:R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)
PrazodeVigência:07/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura:07/01/2020

Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal FreiredeAlmeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Anderson Pontes Leal - 3IT CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:93D9467B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATODECONTRATO

Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E 3M CONSULTORIA ATUARIAL CNPJ: 29.581.157/0001-30
Objeto: Serviços técnicos especializado na elaboração do cálculo atuarialde2020, conforme DispensadeLicitação por Limite Nº 04/2020
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 c/c o Parágrafo Único do mesmo artigo, c/c oDecreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.35.00- Serviços de Consultoria.
Valor total:R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PrazodeVigência:03/03/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura:03/03/2020
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal FreiredeAlmeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Ericles Mateus Batista Rodrigues – 3M CONSULTORIA ATUARIAL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9458A5D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 05 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – MÉDICO E ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1º	IVA NUNES DE ARAUJO	658.043.094-04
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1°	CLAUDIANE FERNANDES DA S.LIMA	079.881.014-98
2°	GRACIVÂNIA FERREIRA TORRES	700.649.634-97

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 29/05/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 20 de Maio de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:81DD2D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 - PROCESSO 122/2020

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE; ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, MONITORES, ETC.), PARA ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS E DEMAIS SECRETARIA MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Julgamento: "global"

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Data abertura: 05/06/2020, as 09:00.

Itapissuma, 21 de maio de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:593A3BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00008/2020. Processo Nº: 000024. CPL. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E USO PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA. CNPJ: 29.100.463/0001-07. Valor R$ 45.764,00.

Itaquitinga/PE, 20/05/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:0B16DC9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 0000024. CPL. Dispensa Nº DP00008/2020. Compra. AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E USO PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS

PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 20/05/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:510CD2BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DISPENSA 21/2017

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 038/2017 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2017 o qual tem o prazo de vigência de 09(nove) meses, no período de 31/03/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a locação de um imóvel **situado à Rua Parnamirim, nº 32, Centro, Jatobá- PE**, destinado a sediar o **CRAS.**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:536FA46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 SEBASTIANA MARIA AVELINO SOARES

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 006/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020**. LICITANTE VENCEDORA: SEBASTIANA MARIA AVELINO SOARES,** inscrita no ***CPF-MF nº*** 024.255.764-36**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:4A4F68F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06D1/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato *nº 06D1/2020*, Contratada: **SEBASTIANA MARIA AVELINO SOARES**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, no valor global de R$ 4.409,51 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:F750C1A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019

Processo Licitatório Nº 024/2019. Pregão Presencial Nº 15/2019 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 33.139.579/0001-27, VALDEMIR PIO CAVALCANTE; Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 14/042020 a 20/05/2020. Valor: R$ 17.742,50. Data de Assinatura: 14/04/2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAES
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:C935CB6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa Nº: 02/2020. Processo Nº: 024/2020 Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco. Compras. Aquisição de materiais de EPIs para o enfrentamento do coronavirus (COVID-19), para a Unidade Mista Lídia Maria de França, Postos de Saúde e PSFs e NASF do Município de Joaquim Nabuco. Fundamentação legal: da lei 13.979/2020, Decretos Municipais Nº 008/2020 e Nº 009/2020 de 26 de março de 2020. Contratados: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 21.596.736/0001-44. VALOR: R$ 70.000,00; MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME. CNPJ Nº 26.574.646/0001-76. VALOR: R$ 48.720,00; COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME. CNPJ Nº 28.388.485/0001-51. VALOR: R$ 50.744,20 E DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.602.808/0001-20. VALOR R$ 13.500,00.

Joaquim Nabuco 20 de Maio de 2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:75A47415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2020
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO (ROYALTIES DO PETRÓLEO),** torna público o resultado das habilitações referente à Tomada de Preço nº. 001/2020, o qual teve como **EMPRESAS HABILITADAS – CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI CNPJ Nº. 22.931.084/0001-10, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº. 02.591.249/0001-08 E JOSÉ ALYSON DA SILVA EIRELI – AC CONSTRUTORA CNPJ Nº. 26.769.119/0001-17. FORAM INABILITADAS AS EMPRESAS: DUARTE CONSTRUTORA E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº. 11.963.541/0001-31**, por atropelo aos itens 6.7.3 e 6.7.4 do edital; **CONSTRUTORA CAMEL LTDA CNPJ Nº. 12.587.177/0001-15** por atropelo aos itens 6.7.3 e 6.7.4 do edital;

A.D.S CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº. 21.591.562/0001-27 por atropelo aos itens 8.3.1, 8.3.2, 6.7.3 e 6.7.4 do edital e a **E.U.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº. 07.271.503/0001-40** por atropelo aos itens 6.7.3 e 6.7.4 do edital. A comissão de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia 29 de Maio de 2020 às 10h30min na sala da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 21 de Maio de 2020.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6379151B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
DECRETO Nº 028/2020 - CONCURSO PÚBLICO

Regulamenta, no Município de Lagoa do Carro, estado de Pernambuco, medidas temporárias para disciplinar a execução do concurso público 2020, em decorrência dos atuais cenários vivenciados pela população, com relação a propagação do coronavírus (COVID 19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDOo Decreto nº 48.882 de 03 de abril de 2020, que suspende no Estado de Pernambuco a concentração de mais de 10 (dez) pessoas;

CONSIDERANDOa altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDOque, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o entendimento dos Órgãos de Controle Externo;

CONSIDERANDOa necessidade da manutenção do distanciamento social;

CONSIDERANDO a proximidade da realização das provas escritas do concurso público 2020, deste município, cuja data está marcada para o dia 14 de junho, em conformidade com o Edital nº 004/2020;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal nº 10/2020 de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Comissão Geral do Concurso Público 2020 e a Banca Examinadora.

Art. 2º A suspensão da execução das provas escritas que estavam marcadas para o dia 14 de junho do corrente ano, para data a ser definida pela Comissão Geral do Concurso Público e a Banca Examinadora, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I – Reunião de trabalho entre a Comissão geral do Concurso e a Banca Examinadora, no dia 30 de outubro de 2020, em havendo o controle da pandemia, extinto o estado de calamidade decretado pelo Estado de PE esta data poderá ser antecipada, de modo a atender as demandas do município por novos servidores;

II – Definir prazo para a reabertura das inscrições, bem como prazo para solicitação de devolução da taxa de inscrição para aqueles candidatos que não desejarem continuar inscritos no Concurso Público 2020;

III – Definir novo Cronograma de Execução do Concurso Público;

IV – Enviar comunicado aos Candidatos inscritos via e-mail, cadastrados por eles, contendo este Decreto, assim como, após a definição do novo cronograma;

V – Os recursos oriundos das taxas de inscrições pagas pelos candidatos continuarão em conta específica, devidamente aplicada, de modo a custear tão somente a execução do Concurso Público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

Lagoa do Carro, em 11 de maio de 2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:7EB26C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 948, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 32.780,45 (trina e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarente e cinco centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando o decreto legislativo (ALEPE) nº 60/2020, de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos-PE;

Considerando as medidas administrativas já tomadas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 32.780,45 (trina e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarente e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 – Secretaria de Saúde - SESAD
UNIDADE: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
PROGRAMA: 1006 - Gestão plena do sistema municipal de saúde – média e alta complexidade
ATIVIDADE: 2202.0000 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19 (média e alta complexidade)

ELEMENTOS:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 32.780,45
Fonte de Recurso: 300.002 – Recursos Transferidos do SUS - Estado

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.06 – Secretaria de Saúde - SESAD
UNIDADE: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 1011 – Vigilância sanitária
ATIVIDADE: 2342.0000 – Incentivo financeiro para execução de ações de vigilância sanitária

ELEMENTO:
3.1.90.11 – Obrigações patronais R$ 32.780,45
Fonte de Recurso: 310.001 – Impostos e Transferências - ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9A579E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 949, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 928, de 27 de março de 2020, que declara situação de estado de calamidade pública no município de Lagoa dos Gatos, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02.09 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAL
UNIDADE: 02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral
ATIVIDADE: 2335 – Combate à COVID no SUAS para EPI – Portaria 369

ELEMENTO:
3.3.90.30 – Material de consumo R$ 26.250,00
Fonte de Recurso: 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02.09 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETAL
UNIDADE: 02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0810 – Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV
ATIVIDADE: 2325 – Assistência às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social

ELEMENTO:
3.1.90.111 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 26.250,00
Fonte de Recurso: 500.001 – Recursos Transferidos do FNAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Gatos, 14 de maio de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0234C88A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 015/2019 por mais 12 (doze) meses passando a vigorar de 16/04/2020 a 15/04/2021.
Em decorrência do reajuste contratual, o valor unitário (tonelada) para a ser de R$ 66,21 (Sessenta e seis reais e vinte e um centavos), passando o valor global a ser R$ 238.377,60 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 015/2019– CTRP – CENTRAL DE TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE PETROLINA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.418/0001-30, neste ato representado pelo diretor Técnico **Sr. Fábio André Frutuoso Lopes.**

Lagoa Grande-PE, 21 de maio de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:37CEE3EE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 034/2018 por mais 12 (doze) meses passando a vigorar de 03/05/2020 a 02/05/2021.

CONTRATO Nº 034/2018– NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1.205, Comércio Salvador-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 42.194.191/0001-10**, neste ato representado por Rosane de Freitas Manica, inscrito no CPF/MF sob o n.º297.961.480-72, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA**.**

Lagoa Grande-PE, 21 de maio de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:7E0AC951

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 001/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020 - FME

A Secretária de Educação e Cultura de Lagoa Grande-PE, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, Homologa o resultado da Licitação **Pregão Presencial nº001/2020, Processo Licitatório nº007/2020 - FME**, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Grande, contratados sob o regime de empreitada por preços unitários, na forma da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme especificado no resultado supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.
Conforme discriminado no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS parte integrante do processo e na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**,** segundo o critério do Menor valor por item a empresa **DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 07.382.185/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Agamenon Magalhães, 3341, Torreão, Recife-PE, adjudicatária da prestação dos serviços abaixo indicada no Processo licitatório nº043/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS C. TAVARES DE MELO**, RG 3.660.607 CPF 590.615.024-20, residente na cidade de Recife-PE, vencedora com valor Global de **R$3.973.917,43 (três milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).**
Valor Estimado mensal: R$331.159,79 (trezentos e trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), pessoa jurídica de direito privado. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão.
Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

Lagoa Grande-PE, 13 de abril de 2020

Fundo Municipal de Educação do Municipio de Lagoa Grande
FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretaria/ Ordenadora de Despesa
Contratante

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9D7EE37F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº005/2020 - PREGÃO Nº001/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Lagoa Grande, contratados sob o regime de empreitada por preços unitários**.**

CONTRATO Nº005/2020 - DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.382.185/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Agamenon Magalhães, 3341, Torreão, Recife-PE, adjudicatária da prestação dos serviços abaixo indicada no Processo licitatório nº043/2017 - Pregão Presencial nº 013/2017, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS C. TAVARES DE MELO**, RG 3.660.607 CPF 590.615.024-20, residente na cidade de Recife-PE, vencedor com valor Global de **R$3.973.917,43 (três milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Valor Estimado mensal: R$331.159,79 (trezentos e trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).**

Lagoa Grande-PE, 13 de abril de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C10CF910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO 19/2020

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do comércio local, a autorização e a forma para recebimento de pagamentos de crediários ou carnês de pagamento de compras parceladas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO: que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;
CONSIDERANDO: que a Constituição do Estado de Pernambuco prevê que os cuidados com a saúde e a assistência públicas são de competência comum dos municípios e do Estado, conforme o inciso II de seu artigo 5º;

CONSIDERANDO: que há vários Decretos Estaduais editados em face da pandemia do novo Coronavírus, dispondo sobre medidas restritivas de circulação de pessoas com vistas a evitar a maior propagação da doença, dentre eles aqueles que definem as atividades essenciais que têm autorização para continuidade de funcionamento;
CONSIDERANDO: a prorrogação da vedação à concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos das atividades essenciais, prevista no Decreto Estadual nº 48.809/2020 até o dia 31 de maio do ano corrente;
CONSIDERANDO: o rol de atividades consideradas essenciais constante do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e suas alterações posteriores, as quais devem obedecer às recomendações sanitárias, conforme determinação do mesmo Decreto;
CONSIDERANDO: que os estabelecimentos públicos e privados que exercem as atividades e serviços considerados essenciais devem obedecer às regras de funcionamento previstas no Decreto Estadual nº 49.017/2020; e, por fim,
CONSIDERANDO: a necessidade de se preservar a capacidade econômica e financeira do comércio e dos prestadores de serviços considerados "não essenciais", no intuito de manter a capacidade empregatícia e contributiva dessas instituições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido e regulamentado o atendimento presencial no âmbito do comércio de bens e serviços de Limoeiro não incluídos na classificação de "serviços essenciais", exclusivamente para recebimento de pagamento de crediários operados pela empresa, bem como nos casos em que tais estabelecimentos estejam autorizados a atenderem como ponto de coleta de itens vendidos por meio de comércio eletrônico.

Parágrafo Único. A autorização constante do caput deste artigo não contempla ou estende o atendimento presencial para aquisição de bens e serviços fora dos casos expressamente autorizados pelos Decretos Estaduais.

Art. 2º. Para o fim de cumprimento do artigo anterior, as empresas deverão adotar todas as recomendações sanitárias de combate ao Coronavírus, além das elencadas neste artigo:

I – Para o recebimento de carnês, notas promissórias ou outro instrumento de crediário, as empresas deverão providenciar balcão próximo à entrada do estabelecimento, com a exclusiva finalidade de recebimento de seus créditos;

II – Só será permitida a entrada de pessoas utilizando máscaras de proteção;

III – O estabelecimento deverá disponibilizar pia com água e sabão ou borrifador de álcool 70% (em líquido ou em gel), para uso dos colaboradores e clientes em pontos estratégicos e de fácil acesso para higiene das mãos, principalmente na entrada e saída dos estabelecimentos e próximo aos locais de contato manual frequente;

IV – O local de atendimento deverá ser higienizado periodicamente;

V – Os funcionários e colaboradores da empresa deverão fazer uso de máscaras e luvas de proteção;

VI – A permanência de clientes na loja deverá limitar-se ao tempo necessário ao pagamento do carnê, evitando-se aglomerações no interior da empresa;

VII – Os dirigentes ou funcionários responsáveis deverão eleger funcionário com atribuição exclusiva de buscar evitar a formação de filas e aglomerações nas calçadas dos estabelecimentos, diligenciando para que os clientes mantenham a distância mínima de 1,5 (um e meio) metro entre si;

Art. 3º. Além das determinações do artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes recomendações aos lojistas e prestadores de serviços:

Substituir, sempre que possível, o atendimento presencial ao público para recebimento de pagamentos de crediários ou carnês de pagamento de compras parceladas, por serviços de pagamentos ou transferência *"online"*;

Para as vendas online com retirada dos itens nas lojas, buscar marcar horário para comparecimento do cliente, de forma a evitar aglomeração no momento da entrega da mercadoria;

Preferencialmente, buscar a efetivação da entrega por meio de sistema "delivery";

Art. 4º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar por serem considerados "serviços essenciais" deverão adotar os seguintes procedimentos, além das recomendações constantes dos artigos anteriores:

I - Limitar a entrada de pessoas a fim de evitar aglomeração de qualquer número no interior do estabelecimento durante a espera pelo atendimento, cuidando para que essas pessoas se mantenham a uma distância mínima de 1,5m (um vírgula cinco) metros umas das outras. Para tanto, deve haver demarcação no piso com os pontos em que o cliente deverá aguardar sua vez para ser atendido;

II - A posição dos clientes nas filas dos caixas também deverá ser demarcada, com distanciamento mínimo de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre cada cliente;

III - Ampliar a frequência de higienização das bancadas, pisos, superfícies, equipamentos, utensílios e demais itens utilizados no atendimento e oferta de produtos, com alertas expostos de maneira ostensiva e adequada sobre as recomendações de segurança sanitária;
IV - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido ou álcool 70% (líquido ou gel), papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

V - Propiciar boa ventilação nos ambientes. Em caso de ambiente climatizado, realizar a manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, observadas as orientações das Autoridades de Saúde e Sanitária Municipais, promovendo a higienização dos equipamentos com a frequência recomendada;

VI - Exigir o uso de máscaras por todos os funcionários e colaboradores, fornecendo-as. As máscaras industrializadas ou de fabricação caseira, deverão estar perfeitamente ajustadas ao rosto e cobrir totalmente o nariz e a boca;

VII - O recebimento de dinheiro, cartões ou outras formas para o pagamento de valores dos crediários ou carnês de pagamento deve ocorrer em área específica e os funcionários responsáveis por essa atividade não devem manipular alimentos;

VIII - Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando portas para entrada e saída distintas e sinalizadas;

Art. 5º. Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, considerados essenciais ou não, atentem às atualizações das Recomendações, Orientações e Notas Técnicas expedidas pela ANVISA e Ministério da Saúde, de modo a atualizar os seus procedimentos internos e em relação ao atendimento público;

Art. 6º. O descumprimento às determinações contidas neste Decreto ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, 20 de maio de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:1A23C2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PRAZO PARA RESPOSTA AO RECURSO
PROCESSO Nº: 00018/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020.

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Concorrência Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO (SICONV Nº 821911), CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.725-44/2015. A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que a empresa CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.591.114/0001-60, interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Habilitação deste certame. Com fulcro no §3° do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a partir desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Resposta ao Recurso por parte da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 21/05/2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:95650BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019 – CONTRATO Nº 050/2019

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada por preço global, para execução de obras/serviços de engenharia, destinado a modernização do campo de futebol da cidade de Machados/PE, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.**FUNDAMENTO LEGAL:**Nos termos da Lei federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais alterações**. VIGÊNCIA:**O contrato original fica por este instrumento, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de sua extinção, passando a vigorar até o dia 03 de agosto de 2020.**CONTRATADO:**FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.078.648/0001-86.**INFORMAÇÕES:**Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:5E4AE894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020/SMA

PORTARIA Nº 001/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos.
- JOSILDA CLEA DA CONCEIÇÃO – 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/10/2019 a 15/10/2019, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA EDJANE OLIVEIRA ALVES - 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/10/2019 a 07/04/2020, conforme atestado médico em anexo.
- RENATA MARIA DE SOUZA BEZERRA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/11/2019 a 04/12/2019, conforme atestado médico em anexo.
- MARCILENE DAVID TORRES - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/11/2019 a 25/11/2019, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA DA SAÚDE SARAIVA AMARAL - 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/10/2019 a 14/12/2019, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA ROSIMERY ALVES DA SILVA OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/11/2019 a 08/12/2019, conforme atestado médico em anexo.
- SOLANGE MARISTELLA DAVI DE CARVALHO GOUVEIA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/10/2019 a 27/11/2019, conforme atestado médico em anexo.
- SOLANGE MARISTELLA DAVI DE CARVALHO GOUVEIA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/10/2019 a 27/11/2019, conforme atestado médico em anexo.
- RENATA MARIA DE SOUZA BEZERRA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/11/2019 a 04/12/2019, conforme atestado médico em anexo.
- ANA MARIA DE ANDRADE LUCAS - 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/10/2019 a 01/01/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA GORETE SOBREIRA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/02/2020 a 12/03/2020, conforme atestado médico em anexo.
- CICERO LAURINDO DA SILVA - 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/12/2019 a 14/06/2020, conforme atestado médico em anexo.
- CLAUDIANA JORVINA NUNES RODRIGUES MAGALHÃES - 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/01/2020 a 01/03/2020, conforme atestado médico em anexo.
- RENILDA MAGALHÃES BARROS - 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/01/2020 a 07/03/2020, conforme atestado médico em anexo.
- FRANCISCO DAS CHAGAS - licença para tratamento de saúde, a partir de 13/11/2019, por tempo indeterminado conforme atestado médico em anexo.
- CLEONICE MARIA DE JESUS - licença para tratamento de saúde, a partir de 29/07/2019, por tempo indeterminado conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 03 de Março de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7901ACF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020/SMA

PORTARIA Nº 002/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Férias aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- MARCLEIDE TORRES DE SÁ – 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2020 a 31/01 /2020.
- MAIA SIMARA SILVA – 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2013/2014, a partir de 15/01/2020 a 15/02/2020.
- SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.
- BARTOLOMEU RODRIGUES LIMEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 06/01/2020 a 04/02/2020.
- ARNALDO LOPES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 20/12/2019 a 18/01/2020.
- GABRIEL PIRES DE CARVALHO LIMA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- LUCIENE MAXIMO DA CRUZ RODRIGUES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 07/01/2020 a 05/02/2020.
- NECILIO ALVES DE SÁ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.
- IRONILDO PIRES DE CARVALHO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 07/01/2020 a 05/02/2020.
- SONIA MARIA DE SOUZA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/01/2020 a 31/01/2020.
- ESPEDITA PEREIRA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/11/2019 a 30/11/2019.
- GENILDA MARIA DA COCEIÇÃO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/01/2019 a 31/01/2019.
- GENILDA MARIA DA COCEIÇÃO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/01/2020 a 31/01/2020.
- MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/01/2020 a 31/01/2020.
- LUZIA NETA DA SILVA BARROS - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- JOANA PEREIRA LOPES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 23/12/2019 a 21/01/2020.
- JOSE UELTON RODRIGUES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- MARIA DE CARVALHO DINIZ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- FRACINEIDE MARIA DE OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- CARLUCIA ALZIRA TORRES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO LUCAS - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- MARIA JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.
- GENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- TEREZE ZENICLEIDE JESUS DE OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- FRANCISCA ANALIA DO NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- CICERO IZIDORIO DOS SANTOS - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 17/12/2019 a 31/12/2019 e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- CELIO JESUS DE OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.
- FRANSSINETE LOPES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.
- CIRO TORRES DE ARAUJO PRIMO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.
- ANA KAROLINA LIMA SILVA SOBREIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 03/12/2019 a 02/01/2020.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/02/2020 a 01/03/2020.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.
- FABILENE GOMES ALVES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 24/01/2020 a 22/02/2020.
- ALUISIO NUNES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2013/2014, a partir de 04/02/2020 a 04/03/2020.
- ALUISIO NUNES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015, a partir de 05/03/2020 a 03/04/2020.
- EDICARLOS SOBREIRA DE BRITO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/03/2020 a 01/04/2020.
- FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.
- CICERO LAURINDO DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020.
- ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 11/02/2020 a 11/03/2020.
- MIRALDO GOMES DA CRUZ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/02/2020 a 30/02/2020.
- VERA LUCIA MODESTO DA CRUZ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 27/02/2020 a 12/03/2020, e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- MARCILENE DAVI TORRES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 17/02/2020 a 17/03/2020.
- MARCILENE DAVI TORRES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2013/2014, a partir de 17/02/2020 a 17/03/2020.

- MARIA LUCIA NUNES PEREIRA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- MARIA ZELIA JESUS DE OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 02/03/2020 a 01/04/2020.
- MARIA ZELIA JESUS DE OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020.
- ANA MARIA ALVES BEZERRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 02/03/2020 a 01/04/2020.
- ELZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.
- MARIA LUCIA LOPES NUNES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2013/2014, a partir de 04/02/2020 a 05/03/2020.
- MARIA LUCIA LOPES NUNES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2014/2015, a partir de 06/03/2020 a 04/04/2020.
- MARIA GORETE SOBREIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020.
- MARIA LUIZA SEVERINA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 10/02/2020 a 10/03/2020.
- MARIA DE LOURDES NUNES LEITE - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020.
- MARGARIDA RODRIGUES ALVES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 11/02/2020 a 11/03/2020.
- ROZALIA DE LIMA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 03 de Março de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:1F92FE5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020/SMA

PORTARIA Nº 003/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- ROSINEIDE MARIA DE JESUS – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 22/01/2020 a 20/04/2020.
- ELOITON LOPES DA SILVA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2004/2009, a partir 02/12/2019 a 29/02/2020.
- FRANCISCO JOSE DE CARVALHO FALCÃO - 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 24/12/2019 a 22/01/2020.
- TIBURTINO JOSE DE CARVALHO NUNES – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2014/2019, a partir 20/01/2020 a 18/04/2020.
- MARIA LUCIA LOPES NUNES – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2015/2020, a partir 06/07/2020 a 04/10/2020.
- MARIA ELIANE DA SILVA GOMES DA CRUZ – 15 (quinze) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 04/02/2020 a 18/02/2020.
- MARIA ELIANE DA SILVA GOMES DA CRUZ – 15 (quinze) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 10/03/2020 a 24/03/2020.
- MARIA LUCIA LOPES NUNES – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2010/2015, a partir 05/04/2020 a 05/07/2020.
- MARIA DA PENHA DE JESUS TORRES ALVES – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2003/2008, a partir 03/02/2020 a 02/05/2020.
- MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE SÁ – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 03/02/2020 a 02/05/2020.
- MARIA DARCI FERREIRA DE MORAES CABRAL – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2006/2011, a partir 04/02/2020 a 03/05/2020.
- MARIA APARECIDA BEZERRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2014/2019, a partir 21/02/2020 a 21/05/2020.
- MARIA GENI BEZERRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2015/2020, a partir 02/03/2020 a 30/05/2020.
- MARIA LUCIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES – 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2015/2020, a partir 05/03/2018 a 03/04/2018.
- NAIR TEREZA BARBOSA PEREIRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2014/2019, a partir 10/03/2020 a 07/06/2020.
- ZENOBIA DOCELINA DA SILVA FERRAZ – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 01/02/2020 a 02/03/2020.
- MARINEIDE ANA DE SOUZA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2005/2010, a partir 04/02/2020 a 04/04/2020.
- MARIA AUXILIADORA LOPES BEZERRA – 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 1992/1997, a partir 02/03/2020 a 31/03/2020.
- MARIA AUXILIADORA LOPES BEZERRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 1997/2002, a partir 31/03/2020 a 29/06/2020.
- MARIA AUXILIADORA LOPES BEZERRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2007/2012, a partir 30/06/2020 a 27/09/2020.
- MARIA AUXILIADORA LOPES BEZERRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2012/2017, a partir 28/09/2020 a 27/12/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 10 de Dezembro de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A8652B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020/SMA

PORTARIA Nº 004/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Enquadramento nos seus vencimentos por tempo de serviços de faixa salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- CILEIDE CLEMILDA GOMES - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos da faixa IV para faixa V, a partir de 18/02/2020.
- DENIVALDO ANTONIO DA SILVA - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos da faixa IV para faixa V, a partir de 11/02/2020.
- EDILENE FELICIDADE DE JESUS SILVA – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa V, para classe D, a partir de 03/02/2020.
- AURISTELA GONÇALVES DE SOUZA ALVES - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa V, para classe D, a partir de 17/02/2019.
- MARIA SILVA CAVALCANTE – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos da faixa III para faixa IV, a partir de 20/02/2020.
- MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos na faixa I LPG, a partir de 07/06/2019.
- ANA PAULA CIPRIANO DOS SANTOS - Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos da faixa IV para faixa I LPG, a partir de 02/03/2020.
- MARIA ROSIMAR SALES BARBOZA – Enquadramento por titulação, nos seus vencimentos da faixa II para faixa III, a partir de 21/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 03 de Março de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:AB819C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020/SMA

PORTARIA Nº 005/2020/SMA

*Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares a funcionária efetiva Vaudira Maria da Silva Alves***.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a servidora Efetiva Srª **VAUDIRA MARIA DA SILVA ALVES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES,** a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 03 de Março de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 098/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:442C85CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020/SMA

PORTARIA Nº 006/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados:
- CLEIDYANE FRANCISCA DO NASCIMENTO – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 21/01/2020 a 19/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 03 de Março de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5B7F81F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM

PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 07 (Sete) meses. Vigência 11/05/2020 á 11/12/2020.

Nazaré da Mata, 21 Maio 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:85B69961

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2019. CPL. Acréscimo no valor inicial no contrato nº 015/2019, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Supressão do valor de 0,103546%, totalizando R$ 526,44 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) do contrato nº 015/2019, que o contrato passa a ser de valor de R$ 507.882,59 (Quinhentos e sete mil, oitocentos e oitenta e dois e cinquenta e nove centavos).

Nazaré da Mata, 21 Maio 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4AE0685C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1018258-28 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Prazo Acrescido 07 (Sete) meses. Vigência 11/05/2020 á 11/12/2020.

Nazaré da Mata, 21 Maio 2020.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E08678C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2020.

Processo Licitatório Nº 001/2020. CPL. Pregão Eletrônico 001/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 001/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários (longarinas, armários e mesas de escritório), ares condicionados, geladeiras, fogões, televisores, exaustores e fornos micro-ondas, para as unidades de saúde e secretaria de saúde. **Empresa 01:** Lotes: 01, 04, 06 e 09, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 26.873.236/0001-26, pelo valor global de R$ 33.357,75 (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Empresa 02:** Lote: 03, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02**: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ nº. 31.070.140/0001-60, pelo valor global de R$ 5.899,95 (Cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). **Empresa 03**: Lote: 05, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03**: INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº. 05.888.814/0001-28, pelo valor global de R$ 12.999,98 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Empresa 04**: Lotes: 07 e 08, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 04**: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 24.790.994/0001-55, pelo valor global de R$ 8.507,45 (Oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Nazaré da Mata, 21 Maio 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B802FD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

O Fundo Municipal de Saúde Nazaré da Mata/PE, Resolve Revogar o Processo Licitatório Nº 008/2020 – Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, TABLETS, IMPRESSORAS E TELAS DE PROJEÇÃO. Fica REVOGADO a licitação supracitada , conforme a justificativa contida no processo. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barretos, 1338 – Centro Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 21 Maio de 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B6B081F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2020.

Processo Licitatório Nº 009/2020. CPL. Pregão Eletrônico 008/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 008/2020. Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias simples remoção, 0 (zero) quilometro, novas, de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. **Empresa 01:** Lote: 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: FIORI VEICOLO S.A, CNPJ nº. 35.715.234/0001-08, pelo valor global de R$ 167.899,98 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Nazaré da Mata, 21 Maio 2020.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CE7EB26E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 26/05/2020** cotações de preços para o objeto: **Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de 03(três) Ventiladores Pulmonares, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda**, **no atendimento aos pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19)**, **em atenção a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020**. Forma de pagamento: Pagamento à vista; Forma de entrega: Pronta entrega. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1100, Setor de Compras, Email: saudeolindadms@yahoo.com.br.

Olinda/PE, 21/05/2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:02DF37F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Processo Nº: 006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Objeto Nat.: Compras. **Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** para contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, para serem entregues as mães, pertencentes às famílias de baixa renda residentes no Município de Orobó-PE. Valor: R$ 84.112,00 (oitenta e quatro mil, cento e doze reais). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 04/06/2020; Horário: 09:00h - I Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de maio de 2020.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2EFFBB26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

Processo Nº: 014/2020 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 004/2020 - Objeto Nat.: Compra - contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde Maria Frazão no município de Orobó/PE, proposta Nº: 11098.717000/1190-09 – Ministério da Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 336.990,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 15/06/2020; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de maio de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DF865867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020

Processo Nº: 013/2020 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 003/2020 - Objeto Nat.: Compra - contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos destinados as demandas do PSF Caraúbas, PSF Matinadas e PSF Manoel Aprígio, localizados no Município de Orobó/PE, consoante proposta nº 11098.717000/1200-05 – Ministério da Saúde. Valor Máximo Aceitável: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 03/06/2020; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de maio de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CA9E15F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 012/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Nº: 012/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e reforma da UBS de Jundiaí e da UBS de Umburetama,** ambas localizados no município de Orobó/PE**, recursos vinculados as propostas nº 11098.7170001/13-003 e nº 11098.7170001/13-001 - Fundo Nacional de Saúde** - Valor Máximo Aceitável: R$92.890,64 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, sala da CPL, Centro - Orobó-PE; 09/06/2020; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou do Fone/fax: (81) 3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h. **Será permitido o acesso de um representante por empresa, devendo está usando mascara de proteção facial e permitir a testagem de temperatura corporal.**

Orobó/PE, 21 de maio de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B463A7CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 011/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Nº: 011/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e Reforma do PSF Manoel Aprígio e da UBS do Centro ambos**

localizados no município de Orobó/PE, **recursos vinculados as propostas nº 10294.2540001/09-004 e nº 11098.7170001/13-004 - Fundo Nacional de Saúde** - Valor Máximo Aceitável: R$98.407,87 (noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e sete centavos).; Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, sala da CPL, Centro - Orobó-PE; 08/06/2020; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou do Fone/fax: (81) 3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h. **Será permitido o acesso de um representante por empresa, devendo está usando mascara de proteção facial e permitir a testagem de temperatura corporal.**

Orobó/PE, 21 de maio de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0DCFF874

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Processo nº: 029/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico o nº 004/2020 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de lanches, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 282.506,30 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos) – Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/06/2020; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de maio de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7CA9FCA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA nº036/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o (a) servidor(a) público(a) municipal, **IRANEIDE MARIA DA SILVA,** inscrito(a) no RG 4247044 SSP/PE e no CPF (MF) nº 810.368.504-63, ao cargo comissionado de Assessor(a) Administrativo(a) II, Símbolo CC – 7, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:C3529C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA nº037/2020, DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o (a) servidor(a) público(a) municipal, **QUITÉRIA DAMIANA DA SILVA,** inscrito(a) no RG 7017456 SDS/PE e no CPF (MF) nº 053.088.134-93, ao cargo comissionado de Assessor(a) Administrativo(a) II, Símbolo CC – 7, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:23C1ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA nº038/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **ROGERIO BEZERRA NASCIMENTO**, inscrito do RG: 1.598.860 SDS/PE, CPF.: 167.042.154-68, cedido, gratificação correspondente a 35% sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso XI do art. 71 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:2B054F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA nº039/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **BRUNO KAIQUE CAMPOS OLIVEIRA**, inscrito do RG: 8.298.212 SDS/PE, CPF: 112.438.204-62, gratificação correspondente a 16% sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso XI do art. 71 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:0928DCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2020

PORTARIA nº40/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor público municipal, **MOZAR DALVINO DA SILVEIRA**, inscrito do RG: 4.752.787 SSP/PE, CPF.: 863.720.174-15, gratificação correspondente a 16% sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso XI do art. 71 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:575F1C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042, DE 27 DE fevereiro DE 2020

Conceder ao servidor público municipal, professor, EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA, PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, ao servidor público **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Professor, matricula 2305, lotado na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 2.654.233 SSP/PE e no CPF nº 435.683.864-53, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 180 (cento e oitenta dias) dias, conforme parecer da junta médica nº 0269/2019 de 23/10/2019, e consoante com o art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:560B5AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044, DE 27 DE fevereiro DE 2020

Conceder ao servidor público municipal, professor, SANDRA CRISTINA MOURA DE MELO, PRORROAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública **SANDRA CRISTINA MOURA DE MELO,** brasileira, solteira, Professora, matricula 091010-2, lotado na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 3.600.165 SDS/PE e no CPF nº 614.301.024-20, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 90 (noventa dias) dias, conforme parecer da junta médica nº 0217/2019 de 03/09/2019, e consoante com o art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:A009BC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2020

PORTARIA Nº 045, DE 27 DE fevereiro DE 2020

Conceder a servidora pública municipal, professor, TEREZA CRISTINA CAVALCANTI, PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulam a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a servidora pública **TEREZA CRISTINA CAVALCANTI,** brasileira, solteira, Professora, matricula nº 35941 e matricula nº 35941-1, lotada na Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação (FME), inscrito no RG nº 4.955.830 SSP/PE e no CPF nº 987.268.894-04, **PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO TEMPORARIA,** por 90 (noventa dias), conforme parecer da junta médica nº 0251/2019 de 17/09/2019, e consoante com o art. 43 da Lei no 1.139/1991 a qual possibilita ao servidor (a) à readaptação em caráter temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretario Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:1415F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020

PORTARIA nº060/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **CELSO GOMES DE ANDRADE**, inscrito do RG: 7.184.748 SDS/PE, CPF.: 060.021.124-05, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 20 de março de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Executivo de Educação Municipal Dos Palmares
Portaria Nº 48/2019

Publicado por:
Bruno Mariano Rego Caminha
Código Identificador:AFC22CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DESIGNAÇÃO

DESIGNO o servidor **JOSÉ RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 641.740.504-49, Matrícula nº 4447, como FISCAL do **Contrato nº 003/2020,** oriundo do **Processo Licitatório nº 002/2020**, **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, cujo objeto é *Aquisição de uma ambulância tipo A 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Termo de Compromisso/Emenda nº 637/2016, com características e quantidades previstas no subitem 1.2 do presente Contrato*, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Palmares, 12 de março de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019.

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C701BB35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 028/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – CPL - **Obras e/ou Serviços de Engenharia.** Contratação de Serviço de engenharia para Construção de 7 (sete) Abrigos de Passageiros em diversas localidades, deste município, conforme projeto básico apresentado. Na publicação do dia 20/05/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2585, **ONDE SE LÊ:** A CPL vem tornar público o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação do processo supra citado. Após análise da documentação, foi verificado que a empresa **SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,** descumpriu os itens 08.03.01 (não apresentou o registro do CREA do engenheiro responsável pelo a empresa) e 08.04.05.01 (não apresentou cópia do documento de garantia), ficando assim INABILITADA; a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHERIA – ME** não apresentou a certidão de regularidade fiscal estadual, a que a empresa apresentou foi a negativa de débitos que é inválida para licitações e apresentou a certidão municipal vencida, por ser ME a mesma poderia apresentar uma vigente após ser declarada vencedora, porém, ficou INABILITADA por não ter apresentado a certidão de regularidade fiscal estadual; a empresa **ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA** apresentou a certidão municipal vencida, porém, a mesma será convocada para apresentar uma vigente caso seja declarada vencedora; as empresas **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI** e **FERREIRA E MORAES LTDA-ME** encontram-se HABILITADAS. **LÊIA-SE:** A CPL vem tornar público o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação do processo supra citado. Após análise da documentação, foi verificado que a empresa **SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,** descumpriu os itens 08.03.01 (não apresentou o registro do CREA do engenheiro responsável pelo a empresa) e 08.04.05.01 (não apresentou cópia do documento de garantia), ficando assim INABILITADA; a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHERIA – ME** não apresentou a certidão de regularidade fiscal estadual, a que a empresa apresentou foi a negativa de débitos que é inválida para licitações e apresentou a certidão municipal

vencida, por ser ME a mesma poderia apresentar uma vigente após ser declarada vencedora, porém, ficou INABILITADA por não ter apresentado a certidão de regularidade fiscal estadual; a empresa **ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA** apresentou a certidão municipal vencida, porém, a mesma será convocada para apresentar uma vigente caso seja declarada vencedora; a empresa **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI** não apresentou o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme exige o subitem 08.04.05.02 e apresentou o balanço patrimonial sem registro na JUCEPE, por tanto, INABILITADA; a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA-ME** encontra-se HABILITADA. Com isso, abre-se, novamente, o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 21 de maio de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:28D4740D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 029/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 – CPL - **Obras e/ou Serviços de Engenharia.** Contratação de Serviço de engenharia para Reforma do PSF do Distrito de São José (Bola), deste município, conforme projeto básico apresentado. A CPL vem tornar público o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação do processo supra citado. Após análise da documentação, foi verificado que a empresa **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** não apresentou o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme exige o subitem 08.04.05.02, ficando, assim, INABILITADA; a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHERIA – ME** não apresentou a certidão de regularidade fiscal estadual, a que a empresa apresentou foi a negativa de débitos que é inválida para licitações e apresentou a certidão municipal vencida, por ser ME a mesma poderia apresentar uma vigente após ser declarada vencedora, porém, ficou INABILITADA por não ter apresentado a certidão de regularidade fiscal estadual; a empresa **SAILE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** não apresentou o balanço patrimonial do ano de 2019, apresentou apenas o do ano de 2018, com isso, INABILITADA; a empresa **HE CONSTRUTORA INSTRUTURAS EIRELI** não apresentou o comprovante do recolhimento da garantia junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme exige o subitem 08.04.05.02 e apresentou o balanço patrimonial sem registro na JUCEPE, por tanto, INABILITADA; as demais empresas encontram-se HABILITADAS. Com isso, abre-se o prazo para interposição de recursos, se houver, (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 21 de maio de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:2AF51D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 033/2020 - FMS

CONTRATO Nº 033/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 015/2020. Pregão Eletrônico Nº 012/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19. CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 29.043.834/0001-66. VALOR TOTAL: R$ 308.847,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 06 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B81ABDAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2020 - FMS

CONTRATO Nº 039/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 015/2020. Pregão Eletrônico Nº 012/2020. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, A SEREM UTILIZADAS COMO FERRAMENTA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS COVID-19. CONTRATADA: W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ Nº 12.139.758/0001-94. VALOR TOTAL: R$ 186.800,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 08 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C55B591F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2020 - FMS

CONTRATO Nº 040/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 011/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, e ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR. CONTRATADA: RAUL MUELLER SHRAMM 44321074053 - CNPJ Nº 33.456.016/0001-62. VALOR TOTAL: R$ 1.939,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 08 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:36AAC3AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2020 - FMS

CONTRATO Nº 041/2020-FMS. Processo Administrativo Nº 002/2020. Dispensa Nº 002/2020. Lei Federal nº 13.979/2020. OBJETO: FORNECIMENTOS DE 20.000 (VINTE MIL) MÁSCARAS REUTILIZÁVEL DE TECIDO, DESTINADA AO USO POR PARTE DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL AO COVID – 19 DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: A. R. CONFECÇÕES DE ROUPAS FARDAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 28.903.61/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 31.000,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Paudalho, 08 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AAA2201B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2020 - FMS

CONTRATO Nº 042/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 011/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, e ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR. CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. VALOR TOTAL: R$ 6.222,95. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 08 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:006A5578

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2020 - FMS

CONTRATO Nº 043/2020-FMS. Processo Administrativo Nº 003/2020. Dispensa Nº 003/2020. Lei Federal nº 13.979/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE ALCOOL 70% LIQUIDO, DESTINADO PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA DESTE MUNICIPO. CONTRATADA: BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA - ME - CNPJ Nº 21.559.832/0001-12. VALOR TOTAL: R$ 34.300,00. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 11 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:48CEBDFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2020 - FMS

CONTRATO Nº 045/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 016/2020. Pregão Eletrônico Nº 013/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA SARS-COVID-19, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM SUSPEITA E USUÁRIOS SINTOMÁTICOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: HOSPMED COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 18.224.182/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 13.775,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Paudalho, 14 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7319678B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2020 - FMS

CONTRATO Nº 044/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 011/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, e ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR. CONTRATADA: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. VALOR TOTAL: R$ 2.880,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Paudalho, 12 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A4668E8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2020 - FMS

CONTRATO Nº 046/2020-FMS. Processo Licitatório Nº 016/2020. Pregão Eletrônico Nº 013/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA SARS-COVID-19, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM SUSPEITA E USUÁRIOS SINTOMÁTICOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: BIOSYS LTDA CNPJ Nº 02.220.795/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 108.000,00. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Paudalho, 14 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F3117A94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020,** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DE RECURSOS DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA E/OU EMENDA PARLAMENTAR, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.029.372/0002-21**, no valor total de: R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Maio de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3537738C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 020/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2020. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para estruturação da Lavanderia Hospitalar em adequação as exigências para implantação dos leitos de retaguarda hospitalar de internamentos COVID-19, neste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 87.398,72. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/05/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/05/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/05/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8848CAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 021/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 021/2020-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - ADULTO / PEDIÁTRICO, DESTINADOS PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E DE CUIDADOS INTENSIVOS PARA FUNCIONAMENTO DOS LEITOS DE RETAGUARDA HOSPITALAR DE INTERNAMENTOS COVID-19, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 130.474,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/05/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/05/2020, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/05/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:20C49804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-FMAS

FORNECEDOR: N. PAES DE MELO JUNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 05.938.234/0001-06. Objeto: Constitui objeto desta Ata a FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 006/2020-FMAS, Pregão Eletrônico nº 003/2020-FMAS**. **Valor Global:** R$ 262.880,00 (Duzentos e Sessenta e Dois mil, Oitocentos e Oitenta reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Maio de 2020.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FF2E12D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 04 DE 17 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, mediante aprovação do Departamento de Normatização e Inspeção Escolar.
Considerando o disposto pelo Decreto Municipal nº 10, de 16 de março de 2020 que determina, situação de emergência em saúde pública no Município de Primavera, em razão da pandemia da COVID-19.
Resolve:
Art. 1º Fica determinada, a partir do dia 18 de março de 2020, a suspensão do funcionamento das Unidades de Ensino, públicas e

privadas, e demais órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em todo o Município de Primavera.

Primavera, 17 de março de 2020.

EDNA MARIA DA SILVA SANTANA
Dirigente Municipal de Educação

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:906F3313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 0005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2020, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para composição da merenda, destinada aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 486.078,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setenta e oito real e cinquenta centavos). terá inicio a sessão pública no dia 29.05.2020, às 10:00 horas, Tendo em vista o disposto no Art. 4º-G, da Lei Federal nº 13.979/2020, o prazo de publicidade no presente Pregão Eletrônico nº 002/2020, teve seu prazo reduzido pela metade (04 dias) – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 20 de maio de 2020.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:05390405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00001/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE SOLO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA UTILIZANDO TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE DISCO REBOCÁVEL, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Ivanderlan a de Oliveira Junior. CNPJ: 20.177.982/0001-07, pelo valor de R$92.560,00.

Santa Terezinha, 19 de fevereiro 2020.

GEVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00001/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE SOLO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA UTILIZANDO TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE DISCO REBOCÁVEL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 608 0010 2083 Horas máquina para preparo de terra 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Ivanderlan a de Oliveira Junior. CNPJ: 20.177.982/0001-07. Valor R$92.560,00. Vigência: de 19/02/2020 a 12/08/2020.

Santa Terezinha, 19 de fevereiro 2020.

GEVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2020. Processo Nº: 00002/2020. CPL. Compra. SELEÇÃO DE AGRICULTORES OU GRUPO FORMAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XXX, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Felipe. CNPJ: 00.873.313/0001-54. Valor R$194.060,00.

Santa Terezinha, 02 de março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 006/2020. Processo Nº: 006/2020. CPL. Dispensa Nº DP00001/2020. Compra. SELEÇÃO DE AGRICULTORES OU GRUPO FORMAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA. Dotação: Previsto no orçamento vigente. Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de São Felipe. CNPJ: 00.873.313/0001-54. Valor R$194.060,00. Vigência: de 03/03/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 03 de março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00007/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS ENTREGA PARCELADA, DESTINADO ACOMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$196.776,10 Itens 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64, pelo valor de R$93.093,40 Itens 68, 69, 70, 75: Marli de L. Andrade - ME. CNPJ: 04.100.869/0001-69, pelo valor de R$81.500,00 Itens 71, 72, 73, 74: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01, pelo valor de R$61.850,00.

Santa Terezinha, 03 de março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00007/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS ENTREGA PARCELADA, DESTINADO ACOMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos

do PNAE: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar - Contrapartida 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ- ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00007/2020. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$196.776,10. Vigência: de 13/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 13/03/2020. Contrato Nº: 00008/2020. Contratado: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64. Valor R$93.093,40. Vigência: de 13/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 13/03/2020. Contrato Nº: 00009/2020. Contratado: Marli de L. Andrade - ME. CNPJ: 04.100.869/0001-69. Valor R$81.500,00. Vigência: de 13/03/2020 a 31/12/2020. Santa Terezinha, 13/03/2020. Contrato Nº: 00010/2020. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$61.850,00. Vigência: de 13/03/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 13 de março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONSUMO) ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$156.230,20.

Santa Terezinha, 19 de Março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00009/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E PINTURA ENTREGA FORMA PARCELADA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 295, 296, 297, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 309, 310, 311, 312, 313, 320, 327, 328, 329, 330, 335, 336: Paula N. S. de Andrade -construcoes. CNPJ: 07.543.641/0001-31, pelo valor de R$230.503,40 Itens 5, 27, 83, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 292, 294, 299, 300, 306, 307, 308, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 331, 332, 333, 334: Sao Luiz Home Center Eireli. CNPJ: 29.269.790/0001-97, pelo valor de R$256.600,23.

Santa Terezinha, 20 de Março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00011/2020. Processo Nº: 00008/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONSUMO) ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: Recursos previstos no orçamento vigente. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$53.064,84. Vigência: de 20/03/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 20 de Março de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00011/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2020, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-me. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$218.320,29.

Santa Terezinha, 13 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00015/2020. Processo Nº: 00011/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ESFERA MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: Recursos previstos no orçamento vigente de acordo com a secretaria demandante. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R$218.320,29. Vigência: de 14/04/2020 a 31/12/2020.

Santa Terezinha, 14 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:7DA2CBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de emulsão asfáltica tipo; (E. RL, - 1C), destinadas ao serviço de recapeamento de diversas ruas, neste Município, oriundo do Processo nº 06/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº05/2019; Contratado (a): EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 04.420.916/0008-28; Prazo acrescido: 231 (duzentos e trinta e um) dias; Vigência de prorrogação: 06/05/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 05/05/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2ACEB85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção do remanescente de 01 (um) CREAS (Centro Especializado em Assistência Social), neste Município, oriundo do Processo nº 035/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº07/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias; Vigência de prorrogação: 15/03/2020 à 17/10/2020.

São Bento do Una: 12/03/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:01B6BAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma da Praça, Historiador Adalberto Paiva, (LOTE II), neste Município, oriundo do Processo nº 052/2018; Modalidade: Concorrência nº02/2018; Contratado (a): M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ: 19.314.966´0001-21; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 28/03/2020 à 26/07/2020.

São Bento do Una: 26/03/2020

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D388BB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO SUPRESSÃO DO VALOR - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019. PROCESSO Nº 035/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

3º Termo Aditivo ao contrato nº 127/2019. Processo nº 035/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2019 . Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de serviço de engenharia para recuperação do canal da PE 180, neste Município; Contratado (a) MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Valor suprimido R$ 219,27 (duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); Valor atual do contrato R$ 88.779,42 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) -

São Bento do Una, 28/04-/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:26EBEF39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA - CONTRATO Nº030-A/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 – CP

Contrato nº030-A/2020 – Chamada Pública nº02/2019 – Modalidade: Credenciamento nº 02/2019 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para serviço de pedreiro e serventes, em reformas e manutenções em instalações publicas municipais de diversas secretarias deste município; Contratado (a): JOSÉ DA SILVA BRITO; (SERVENTE); CPF: 312.439.084-91, Valor: R$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos); Serviço de capinação em diversas ruas deste município; Vigência: 10 (dez) dias úteis.

São Bento do Una, 05/03/2020.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:328EB98A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 DISPENSA Nº 005/2020

G**Ratifico** a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 005/2020**, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) eletrocardiográfico com 12 canais, sem uso, para o Hospital Municipal Maria Tereza Mendonça para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)**,** neste Município, em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.008.831/0001-17**, situada na Avenida A, S/N, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP 55.293-970, ficando um valor total de **R$ 18.600,00** (Dezoito mil e seiscentos reais), de acordo com a portaria 356, de 11 de Março de 2020, da Lei Federal nº 13.979/2020; com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, e os Decretos Municipais: nº 017/2020, Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada.

São Bento do Una-PE, 21 de Maio de 2020

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8165243B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE, no uso de suas atribuições legais, em razão de Conveniência e Oportunidade, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 005/2020, Processo Licitatório nº 019/2020, tendo por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, do edital respectivo. Diante dos Decretos Municipais nº 1.764, 1.769 e 1.770, todos do mês de março e abril de 2020, que dispõe sob o atendimento ao público nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta; que dispõe sobre a situação de Calamidade em todo o território do município de São Joaquim do Monte - PE, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo COVID-19; que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). Nos termos apresentados na justificativa da Sra. Pregoeira torna-se mais vantajoso para a Administração à revogação do Pregão Presencial e sua republicação, readequando-o para que o certame se dê na forma de Pregão Eletrônico.

São Joaquim do Monte, 21 de maio de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:AEBB1120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE, no uso de suas atribuições legais, em razão de Conveniência e Oportunidade, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 006/2020, Processo Licitatório nº 023/2020, tendo por objeto o Registro de Preços DOS ITENS FRACASSADOS, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas e tratores da Prefeitura, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, do edital respectivo. Diante dos Decretos Municipais nº 1.764, 1.769 e 1.770, todos do mês de março e abril de 2020, que dispõe sob o atendimento ao público nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta; que dispõe sobre a situação de Calamidade em todo o território do município de São Joaquim do Monte - PE, para fins de enfrentamento e prevenção ao novo COVID-19; que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte - PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). Nos termos apresentados na justificativa da Sra. Pregoeira torna-se mais vantajoso para a Administração à revogação do Pregão Presencial e sua republicação, readequando-o para que o certame se dê na forma de Pregão Eletrônico.

São Joaquim do Monte, 21 de maio de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:B5903F0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Aquisição de fardamentos e acessórios para os profissionais de diversos setores da Secretaria de Saúde, Vigilância, Mac – Média e Alta Complexidade e Atenção Básica deste município. Contrato nº 044/2020. Contratada: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/NP nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R$ 59.195,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais). Vigência: 11/03/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A2791E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 039/2020. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/NP nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 33.802,80 (trinta e três mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 06/02/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 20/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9D39C6E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de pneus, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 040/2020. Contratada: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ/NP nº 13.631.589/0001-78. Valor Contratado: R$ 67.974,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 06/02/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C550CCC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação para atender o Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 041/2020. Contratada: CARUARU CIMENTO LTDA - ME – CNPJ/NP nº 21.094.103/0001-38. Valor Contratado: R$ 8.749,80 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DC38A915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação para atender o Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 042/2020. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ/NP nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 2.320,50 (dois mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.

Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1830B137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e conservação para atender o Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 043/2020. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ/NP nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 9.228,65 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12/02/2020 à 31/12/2020.
Nadja Kelly Martins de Menezes Farias – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4C392671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2020

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002, com o Decreto Nº 5.450/2005 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2020, para **O FORNECIMENTO DE ROLOS DE LONA PLÁSTICA NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: M & P INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – CNPJ 03.698.191/0001-03**, vencedora deste certame, perfazendo um valor global de **R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais).**

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, diante da não manifestação de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	M & P INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME 03.698.191/0001-03	**R$ 46.320,00** quarenta e seis mil trezentos e vinte reais**)**

São Lourenço da Mata – PE, 06 de Maio de 2020

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/CPLSLM

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:3E309190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e pelo Decreto Federal Nº 5.450/2005, e suas alterações posteriores;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico N° 0004/2020, destinado **A FORNECIMENTO DE ROLOS DE LONA PLÁSTICA NOVO, DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: M & P INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.** deste certame, perfazendo um valor global de **R$ $ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais).**

São Lourenço da Mata- PE, 20 de maio de 2020.

GESIEL ORLANDO DE SANTANA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:9DD1179C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Governo do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 5450/2005, convoca a pessoa jurídica **M & P INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.** 03.698.191/0001-03**,** para assinar o contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 011/2020 e Pregão Eletrônico Nº 004/2020, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata - PE, 22 de Maio de 2020.

GESIEL ORLANDO DE SANTANA
Secretaria de Governo

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:68B400F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002 2020

Fundo Municipal de Educação de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A CPL do município de Serrita-PE, comunica aos interessados que realizará: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020 -FMES, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Creches e diversas Escolas, no município de Serrita-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 459.646,96. Data: 10/06/2020 às 10:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1D0AC2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura do Município de Serrita-PE, comunica aos interessados, que realizará: Concorrência n.º 002/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃODE ADUTORANO SÍTIO CARNAÚBA E ADJACÊNCIAS, NA ZONA RURAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor Máximo Aceitável R$ 3.029.996,95. Data: 22/06/2020 às 10:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Serrita, 19 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0BDF247D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO: Nº. 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 012/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: aquisição de materiais para construção e reforma.

ABERTURA: dia 04 de Junho de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 249.051,64 (duzentos e quarenta e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 25/05/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 22 de Maio de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3E41BC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO que a servidora pública interessada protocolou requerimento de exoneração do cargo efetivo de médica,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, à pedido, LÚCIA DE FÁTIMA LIMA MOURA – matricula n.º 332, inscrita no CPF n.º 785.755.594-00, do cargo efetivo de médica anestesista, nos moldes estabelecidos pelo artigo 34 da Lei Municipal n.º 096/2001, com exclusão, da mesma, do quadro de servidores públicos municipais.

Artigo 2.º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora

exonerada, bem com, com o pagamento de saldo de salário, férias e 13.º salário proporcionais, se devidos, e exclusão da servidora da respectiva folha de pagamento.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:820DB586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** as empresas Habilitadas no Processo Licitatório 011/2020, Tomada de Preço 002/2020, cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MARIA LUÍZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE.** Para no próximo dia 28 de maio de 2020, as 10 horas na sede da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, darmos continuidade ao certame.
Empresas Habilitadas:
ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ n.º 10.644.806/0001-76;
GESSE DE SOUZA SANTANA - ME, CNPJ n.º 30.700.985/0001-29;
JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 35.043.507/0001-07;
MORAES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º 31.807.104/0001-36;

Tacaimbó, 21 de maio de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:39AFE78E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N°: 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Lei 10.520/2002, decreto municipal 22/2009, decreto municipal 002/2020, Lei federal 10.024/2019 e alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, ATENDENDO AS PROPOSTAS 11360.884000/1177-05, 11360.884000/1177-07, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Nº DO CONTRATO: **001/2020**
CONTRATADA: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**
CNPJ: **29.955.518/0001-60**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 26.465,00 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **002/2020**
CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.889.181/0001-42**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$57.580,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **003/2020**
CONTRATADA: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**
CNPJ: **31.721.113/0001-00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$26.300,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **004/2020**
CONTRATADA: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP**
CNPJ: **08.321.484/0001-82**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 19.140,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **005/2020**
CONTRATADA: **FERRUD COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **03.036.083/0001-67**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$17.384,75** (**DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

Nº DO CONTRATO: **006/2020**
CONTRATADA: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**
CNPJ: **08.060.934/0001-20**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 15.660,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **007/2020**
CONTRATADA: **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**
CNPJ: **33.039.726/0001-97**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **008/2020**
CONTRATADA: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **11.004.395/0001-17**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 3.096,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)**

Timbaúba, 22 de janeiro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Marcos Gonçalves de Araujo Junior
Código Identificador:30DDBF28

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N°: 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Lei 10.520/2002, decreto municipal 22/2009, decreto municipal 002/2020, Lei federal 10.024/2019 e alterações posteriores.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR JOÃO COUTINHO - TIMBAÚBA-PE.

Nº DO CONTRATO: **009/2020**
CONTRATADA: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **11.957.607/0001-80**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 6.988,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **010/2020**
CONTRATADA: **A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA - ME**
CNPJ: **31.070.140/0001-60**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 4.829,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **011/2020**
CONTRATADA: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**
CNPJ: **08.321.484/0001-82**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 13.048,00 (TREZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **012/2020**
CONTRATADA: **EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **07.239.645/0001-20**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **013/2020**
CONTRATADA: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI**
CNPJ: **31.721.113/0001-00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 9.695,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **014/2020**
CONTRATADA: **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ: **06.060.934/0001/20**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **015/2020**
CONTRATADA: **NSG COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 06.300.403/0001-32
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **016/2020**
CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**
CNPJ: **08.675.394/0001-90**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 64.531,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **017/2020**
CONTRATADA: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.889.181/0001-42**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 17.130,00 (DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **018/2020**
CONTRATADA: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**
CNPJ: **29.955.518/0001-60**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 4.752,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**

Nº DO CONTRATO: **019/2020**
CONTRATADA: **TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA**
CNPJ: **46.055.703/0001-18**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Timbaúba, 07 de fevereiro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Marcos Gonçalves de Araujo Junior
Código Identificador:E94A24AC

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N°: 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Lei 10.520/2002, decreto municipal 22/2009, decreto municipal 002/2020, Lei federal 10.024/2019 e alterações posteriores.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR JOÃO COUTINHO - TIMBAÚBA-PE.

Nº DO CONTRATO: **022/2020**
CONTRATADA: **F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR**
CNPJ: **34.831.376/0001-60**
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**

Timbaúba, 20 de fevereiro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Marcos Gonçalves de Araujo Junior
Código Identificador:E3923FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP

- OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa para fornecimento de material de construção e outros materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Timbaúba/PE, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital.

- Vencedor: C. F. DE MORAES RAMOS – CNPJ: 31.439.939/0001-69
Valor Total: R$ R$ 220.017,30 (Duzentos e vinte mil, dezessete reais e trinta centavos).

Timbaúba, 21 de maio de 2020.

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F41699B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL COMPLEMENTAR Nº 07/2020

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal Complementar nº 02/2020 para regular desenvolvimento da fiscalização, em razão da decretação de estado de calamidade pública no município, por meio do Decreto Municipal Nº 14/2020, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 05/2019, que tem como sujeito passivo CLAUDIO AMANCIO PEREIRA, identificado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor nesta data.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se.

Toritama/PE, 21 de maio de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:4FD563B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 08/2020

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal Complementar nº 03/202020 para regular desenvolvimento da fiscalização, em razão da decretação de estado de calamidade pública no município, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 06/2019, que tem como sujeitos passivos ADAILSON JOSE TAVARES DE ARAUJO; BRUNO DIAS DE ARAUJO E JOSE PAULO DE LIMA FILHO, identificados pelas inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor nesta data.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se.

Toritama/PE, 21 de maio de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:8EB53466

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 09/2020

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal Complementar nº 04/2020 para regular desenvolvimento da fiscalização, em razão da decretação de estado de calamidade pública no município, por meio do Decreto Municipal Nº 14/2020, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 07/2019, que tem como sujeito passivo JOSIEL TAVARES DE LIMA, identificado pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor nesta data.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data da do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se.

Toritama/PE, 21 de maio de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:9FBB5D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 10/2020

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal Complementar nº 05/2020 para regular desenvolvimento da fiscalização, em razão da decretação de estado de calamidade pública no município, por meio do Decreto Municipal Nº 14/2020, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 04/2019, que tem como sujeito passivo SOCIEDADE CENTRO DE TECNOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA ECONOMIA INFORMAL – CTECEI, identificada pela inscrição municipal acima mencionada.
Este mandado complementar entra em vigor na nesta data.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se.

Toritama/PE, 21 de maio de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:F1B08888

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL
COMPLEMENTAR Nº 06/2020

Considerando o acúmulo de tarefas que integram o conjunto de atribuições inerentes à função do Fisco Tributário nomeado no presente Processo Administrativo Fiscal, bem como a necessidade de dilação do prazo do Mandado de Procedimento Fiscal Complementar nº 01/2020 para regular desenvolvimento da fiscalização, em razão da decretação de estado de calamidade pública no município, por meio do Decreto Municipal Nº 14/2020, determino a prorrogação do período estipulado para finalizar.
Assim, nos termos das atribuições conferidas pelo Código Tributário deste Município, nomeio o Fiscal Tributário **Jefferson Araújo de Melo, matrícula nº 982298**, para dar continuidade, desenvolvimento e conclusão ao processo administrativo fiscal nº 08/2019, que tem como sujeito passivo DAYANA FLORENTINO SANTOS,

identificada pela inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas em epígrafe.
Este mandado complementar entra em vigor nesta data.
O prazo de prorrogação para conclusão da fiscalização é de 90 dias, a partir da data do presente, podendo ser prorrogado, havendo justo motivo.

Publique-se.

Toritama/PE, 21 de maio de 2020.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia de Almeida Silva
Código Identificador:DAA75912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 031/2020 – Tomada de Preços/PMT nº 007/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Construção da 2ª Etapa do Parque Iaiá Gastão no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R$ 494.291,14; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global; ABERTURA: 10/06/2020 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index.

Triunfo 21 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:557802D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta o Transporte Escolar Universitário e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transporte escolar a estudantes residentes no município de Venturosa, que viajam as cidades de Arcoverde, Garanhuns e Pesqueira, para frequentar, regularmente, cursos de nível superior ou de nível técnico profissionalizante, desde que obedecidas às disposições desta lei.

Art. 2º Os veículos destinados ao transporte escolar de estudantes adquiridos por meios dos programas instituídos pela União para essa finalidade, tais como PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) e o PCE (Programa Caminho da Escola) poderão ser também utilizados sem prejuízo no atendimento aos estudantes da educação básica, para o transporte intermunicipal no que dispõe a presente lei.

§1º - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

§2º - Podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos.

Parágrafo Único - Os veículos citados no caput, terão que ser regulamentados nos termos do parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal 12.816 de 05 de junho de 2013.

Art. 5º Lei Federal - Parágrafo único. *Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Art. 3º - A concessão de transporte prevista no art. 1º se dará após processo de seleção perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e observará, em todos os casos, as seguintes condições:

§ 1º - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário, ou técnico profissionalizante, na forma desta lei.

§2º - No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação:
a) Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;
b) Comprovante de residência;
c) Cópia de documento de identificação com foto.
d) Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente.

§ 3º - O interessado que não efetuar pedido na Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados.

§ 4º - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o translado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

§ 5º - Os benefícios desta lei somente serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 50% da capacidade de lotação de um veículo coletivo que possibilite transporte dos alunos.

§ 6º - O aluno que suspender a realização do curso – "trancar a matrícula" -, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.

§ 7º - A cada semestre o aluno deve comprovar o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos cursos matriculados no ano vigente.

Art. 4º. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de inscrição dos respectivos interessados.

Art. 5º. Se o aluno pretendente for menor de 18 anos o requerimento de inscrição deverá ser assinado em conjunto com o pai ou responsável.

Art. 6º. A obtenção do transporte previsto nesta lei em um exercício financeiro não resulta em direito adquirido do estudante ao transporte nos exercícios subsequentes.

Art. 7º. As despesas oriundas da aplicação dessa lei ocorrerão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e será regulamentada por Decreto do Prefeito do Município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AA821255

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Institui o Serviço Funeral Municipal e dá outras providências**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e exercer diretamente, Serviço Público Funeral, conforme incumbência prevista no artigo 175 da Constituição Federal.

Art. 2º. Parte do serviço funeral poderá ser concedido ou permitido a iniciativa privada, na forma estabelecida pela lei federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 3º. O prefeito do Município regulamentará esta lei em noventa (90) dias, ficando autorizado à suplementação orçamentária do corrente exercício, visando a implementação decorrente da implantação do serviço objeto dos artigos anteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2B731807

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Altera o artigo 1º da lei 831/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei municipal nº 831 de 19 de fevereiro de 2020, vigorará doravante com a seguinte redação:

"**ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a Unidade Mista de Saúde Justa Maria Bezerra em Hospital e Maternidade, denominado "HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA" com a finalidade de suprir a demanda dos serviços na área de saúde do Município de Venturosa".**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F0170C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº.009/2019. CONVITE Nº001/2019 **P**rocesso Administrativo Nº 009/2019. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria, Consultoria, Fiscalização e Acompanhamento de Ações Desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco. Contratado: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.844.196/0001-99. Prazo acrescido: 07 meses. Nova vigência: 17.05.2020 a 31.12.2020.

Vertente do Lério 14.05.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CA8A015D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – AVISO DE RESULTADO

Processo Nº: 013/2020 – Pregão Presencial Nº 008/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, conforme apreciado na reunião realizada na data de 28 de abril de 2020, às 09h (nove horas), considerando o parecer favorável Setor de Engenharia deste Município e que a empresa atendeu perfeitamente ao solicitado no instrumento convocatório, foi declarada **VENCEDORA** do presente certame a empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.198.833/0001-04**, com o menor valor global de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três reais).** O objeto do presente certame é a **Contratação de empresa** de engenharia com o objetivo de executar serviços de **Reforma e Melhorias do Centro Profissionalizante (Nova Creche)** no Município da Vitória de Santo Antão –PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FBDB1511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

Processo Nº 010/2020 - Pregão Presencial SRP nº 007/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 007/2020. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cadeiras de rodas dos tipos: padrão e banho com assento sanitário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 01-02-03-04: A.R CONFECÇÕES DE ROUPAS E FARDAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 28.903.612/0001-03 pelo valor de R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) e **Itens: 05-06-07-08-09-10: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 26.794.414/0001-23 pelo valor de R$ 523.440,00 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:176946B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Contrato Nº: 076/2020. Processo Licitatório Nº 010/2019.Pregão Presencial Nº 06/2019. Compra. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS GRÁFICOS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000 – Gestão Administrativa da Saúde;10.301.1001.2093.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.304.1004.2096.0000 – Ações de Vigilância Sanitária; 10.305.1004.2097.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental;3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **DI LUCCA IMPRESSOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 11.969.268/0001-52. Valor R$ 14.708,20 (quatorze mil e setecentos e oito reais e vinte centavos). Vigência: de 19/05/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:198862C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Processo Nº 015/2020 – Pregão Presencial Nº 012/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 012/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de repelente e protetor solar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 2**; **COMERCIAL MASTER EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.791.908/0001-87, pelo valor de R$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5C393302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Processo Nº 011/2020 – Pregão Presencial Nº 008/2020. Homologação do Pregão Presencial nº 008/2020 - Compra - cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral e garrafões retornáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão/PE., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1-3**; **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, pelo valor de R$ 34.332,00 (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais); **Item: 2; ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ: 30.308.240/0001-19, pelo valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Vitória de Santo Antão, 19 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F4ECF56D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020 (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 09 de junho de 2020 às 09h00** o **Processo Nº: 021/2020 – Pregão Presencial SRP Nº 014/2020**. Compras, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos fisioterapêuticos**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 322.073,92 (trezentos e vinte e dois mil setenta e três reais e noventa e dois centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de maio de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:64B55A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO Nº: 045/2020 - DISPENSA Nº 005/2020 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 005/2020. Processo Nº: 045/2020. CPL. Que possui como objeto a Contratação Emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no art. 24,

inciso IV da Lei nº 8.666/93, com base na atual situação da pandemia Covid-19 e respaldada pela Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para a Contratação da Empresa NOVO ATACADÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.300.157/0003-01, endereço comercial sito a ROD PE 050, nº S/Nº – Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.613-000, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os Kits Alimentares que serão entregues mensalmente aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino, enquanto não houver o retorno das atividades escolares** no Município da Vitória de Santo Antão. Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93. Contratado: NOVO ATACADÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o n.º 20.300.157/0003-01, com o valor global de **R$ 271.245,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**.

Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:DB690477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n°. 006/2020
Dispensa n° 01/2020

RATIFICO a formalização do Contrato nos termos como proposto no processo de **Dispensa de Licitação n° 01/2020**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM COMBATE AO VIRUS DA COVID-19 (CORONA VÍRUS), E TAMBÉM CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS, ESPOROS, ETC.. EM RUAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE XEXÉU, em favor da empresa **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO ME (I9CONTROL),** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.915.692/0001-26, com sede à Rua I n°. 607, – Bairro Newton Carneiro - Palmares – PE, com o valor de **R$ 138.990,00** (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais) nos termos do inciso IV do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93.

Xexéu, 18 de maio de 2020.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0C4DC748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 008/2019

HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Relatório de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **o Processo Licitatório nº 191/2019** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, DEPÓSITO, GUARDA E AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU OUTROS TRACIONADOS DE TERCEIROS, TENDO COMO ORIGEM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 9.503/1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB), APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. **EMPRESA VENCEDORA**: **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.,** CNPJ: 08.187.134/0001-75, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Modulo 01 Distrito Industrial, Maracana – São Luis/MA, CEP: 65.095-602. Valor da Proposta: **R$ 239.181,48 (duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Com fundamento no art. 22, inciso l, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 21 de maio de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:99F48C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 076/2020** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANÃLISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS E FORNECIMENTO DE WI-FI EM VIAS URBANAS. cuja sessão de disputa aconteceria no dia 02/06/2020 às 10h00, fica **ADIADO "SINE DIE"**.

Paulista, 21/05/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:3E9F2820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO Nº 083/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA, SAMU E PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO AMBOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. VALOR ESTIMADO: R$536.455.11. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 28/05/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 28/05/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/.

Paulista, 21/05/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:725EC1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUI 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Nota	Cargo Pretendido
5/15/2020 12:54:58	RAPHAEL GUIMARÃES FILGUEIRA GALVÃO	04453526474	100,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 13:56:57	maria cristina vaz gonçalves anselmo	61182931472	100,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 23:04:19	Junio Alexandre Alves da Silva	09455371405	95,70	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 16:56:27	Vilma Maria Aleluia Costa da Silva	024.243.974-81	90,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/14/2020 23:21:44	jonas da silva silveira	09487008403	80,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/14/2020 13:18:24	ALDENICE RAMOS JERONIMO DOS SANTOS	70551472472	70,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 17:12:57	FRANCIELY FRANCISCA ALVES PEIXOTO	10175328420	60,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 17:53:41	Josefa Adriana Bezerra dos Santos Cabral	044087944-22	60,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 23:33:09	GLAUCO SANTOS DE OLIVEIRA	88038432487	60,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/14/2020 13:45:58	Eufrasio Jose dos Santos Junior	06468297427	51,60	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 18:49:11	Eliete da silva lima	08137753451	50,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 22:11:32	Edilene Neri da Silva	07767325440	50,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 20:54:10	Lidiane Tavares dos Santos	08099792416	40,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 16:54:40	Diego Moisés Ferreira Gonçalves	11158082495	40,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 21:54:56	Glauco Santos de Oliveira	88038432487	40,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/17/2020 16:26:58	Sônia bezerra da Silva	07905555496	40,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 23:25:53	Maria da Conceição Tôrres do Nascimento	960,243,564-04	10,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/17/2020 13:28:14	Elane silva do nascimento	032637644 54	10,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/16/2020 15:13:30	Gleiseane Santos De Melo	07399262411	5,80	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/14/2020 10:51:49	DAYSE Rocha da silva	04427257445	5,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/14/2020 14:10:24	Prisse Maria dos Ramos	76777146415	5,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/14/2020 20:08:15	JOSINILDO DA SILVA RAMOS	92179495404	0,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 14:16:22	Wellington Bernardino dos santos	70252568460	0,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 14:29:01	Daniel Leandro da Silva	83686592487	0,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 14:42:49	Alziane de Araújo jeronimo	09373817485	0,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**
5/15/2020 16:13:44	maria de fatima de oliveira paulo	04802138440	0,00	**Auxiliar de Cozinha Plantonista**

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Nota	Cargo Pretendido
5/13/2020 21:12:00	Fernanda Mendes da Silva	07318958437	75,00	**Auxiliar de Farmácia**
5/13/2020 21:12:29	Aline Maria de Melo	08682382440	0,00	**Auxiliar de Farmácia**
5/13/2020 22:02:29	Jacy Francyelle Lemos da Silva	10982822480	0,00	**Auxiliar de Farmácia**
5/13/2020 23:15:41	Natalicio José de Andrade	10593574451	0,00	**Auxiliar de Farmácia**

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Nota	Cargo Pretendido
5/14/2020 22:27:28	Wilames Cipliano da Silva	03431859481	85,80	**Auxiliar de Serviços Gerais (desinfecção de ambulância plantonista)**
5/16/2020 12:13:11	enilda maria martins	89154185491	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais (desinfecção de ambulância plantonista)**
5/17/2020 15:39:22	Kleyton Ferreira da Silva	114.540.114-75	30,00	**Auxiliar de Serviços Gerais (desinfecção de ambulância plantonista)**
5/14/2020 11:14:47	Luis carlos barreto da silva	129.879.4242-27	5,00	**Auxiliar de Serviços Gerais (desinfecção de ambulância plantonista)**
5/14/2020 18:27:07	Jose erick medeiros rodrigues	07803188460	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais (desinfecção de ambulância plantonista)**
5/16/2020 9:32:24	Jadeilton vieira da silva	12245749405	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais (desinfecção de ambulância plantonista)**

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Nota	Cargo Pretendido
5/15/2020 12:18:03	MARIA JOSE BEZERRA	83066330400	100,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 15:22:47	albanize gomes da fonseca	02499458437	100,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 15:51:15	itamara maria lima pinheiro	09179938450	100,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 16:18:13	ANDRESSA RAMOS DOS SANTOS	12009864409	100,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 16:40:15	Roselandia Cardoso da Silva	03055187474	100,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 16:56:17	claudio guimarães de melo	06623164448	100,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 5:37:41	PATRICIA BARRETTO ALVES	03075762482	80,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 17:30:39	Simone José dos Santos Silva	04385650454	80,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 15:53:16	Marluce Rodrigues do Nascimento	69265402415	60,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 17:55:21	jessyca kelly moura da silva	8122188	60,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 18:02:59	tatiana da silva correia	07696966451	60,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 18:10:52	fabio do nascimento pinto	90788184415	60,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 18:14:50	ANALIA MARIA FILGUEIRA GUIMARÃES GALVÃO	71509003487	60,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 23:43:23	Vitor de Paula Aragão	079.355.494-27	60,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 8:31:14	MANOEL FRANCISCO FERREIRA JANUARIO	09151654490	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 13:49:02	LUIZ FRANCISCO DA SILVA SANTANA	06328961405	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 17:53:03	lindiana oliveira da silva	12784593401	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 19:26:45	Allysson Augusto Justino de Carvalho	71558291458	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 23:18:38	Iane Gomes de Melo	10955660408	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 9:24:27	LUIZ FRANCISCO DA SILVA SANTANA	06328961405	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 13:45:00	Jose carlos dos santos	05271186482	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 15:29:09	Ana Maria Moraes dos Santos	46416536404	40,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 8:27:03	Ane Alline souza da gama	10125301405	25,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 5:14:14	Alan José da Silva	09921220403	20,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 18:43:09	JONAS DE LUNA DE OLIVEIRA	08823172454	20,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 9:47:47	walter carlos bandeira	76733157420	20,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/18/2020 9:08:58	Lucio Edson de Lima	03180083433	20,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 11:47:30	moises cardoso da silva	70450524485	15,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 16:50:09	Pollyana fernandes borba de paula	08095893463	10,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 12:48:06	Clélia Maria da Silva	05097413474	10,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 3:20:43	Vanderson Silva cavalcante	70551246464	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/14/2020 18:26:48	Larissa Reis bezerra	08509325480	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 2:43:39	Valdenia ferreira dos santos	64007901449	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 12:41:57	Debora Cristina de Souza leão	12380004447	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 14:46:41	luciana santos da Silva	10810237407	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**

5/15/2020 17:23:43	Gabriella Nara dos santos Vicente tomaz	49734606808	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 18:26:17	lúcia maria simplicio da silva	03351991436	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/15/2020 22:08:10	Vanderlucia Gonçalves de Melo	93204094472	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 2:26:26	Julio Rafael Alves da Silva	07578173430	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 10:50:51	Joselane Lopes da Silva	09894196497	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 14:30:51	Paul Anderson Alves de Souza	05817232448	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 15:10:59	maria cristina da silva	83247335404	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 15:58:52	José Severino Higino da Silva	02242756400	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 17:17:28	Alessandra Gomes da Silva	059.607.944-38	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 18:55:09	Luzia nobrega soares	53550720	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 19:03:52	Joao Rodrigo de Santana cavalcanti	01353725421	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/16/2020 19:26:26	Igor Rafael Silva de Almeida	11041215495	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 6:48:30	Lilia dos Santos Pereira	06683026408	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 11:27:08	Vania Maria De Oliveira	809.907.704.00	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**
5/17/2020 14:40:50	Deoclécio Domingos da Silva Silva	05719610456	0,00	**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista**

Carimbo de data/hora	**Nome Completo do Candidato**	**CPF**	**Nota**	**Cargo Pretendido**
5/13/2020 19:47:10	Adriano severino da Silva Gomes	08747753455	20,00	**Maqueiro**
5/13/2020 21:50:20	Igor Silva Gonzaga de Souza	09283546440	5,00	**Maqueiro**
5/13/2020 23:10:49	Mauricio Barbosa Da Silva Junior	09194036462	0,00	**Maqueiro**

Carimbo de data/hora	**Nome Completo do Candidato**	**CPF**	**Nota**	**Cargo Pretendido**
5/14/2020 10:52:14	Luiz carlos bezerra da silva	66651590430	100,00	**Maqueiro Plantonista**
5/14/2020 10:07:19	jonas xavier do nascimento	00971304432	60,00	**Maqueiro Plantonista**
5/15/2020 3:12:01	wistemy tenorio feitosa	074.993.544-82	60,00	**Maqueiro Plantonista**
5/17/2020 12:58:45	EVERTON JOSÉ MELO DOS SANTOS	10511034440	60,00	**Maqueiro Plantonista**
5/15/2020 14:05:36	Tawan Silva Souza	090.868.764-80	40,00	**Maqueiro Plantonista**
5/15/2020 17:24:51	Andre Victor Silva Neves	12332057498	40,00	**Maqueiro Plantonista**
5/17/2020 23:50:56	Sara de Souza Silva	10516857452	40,00	**Maqueiro Plantonista**
5/14/2020 11:14:00	Dário Felipe das Neves	09898962429	25,00	**Maqueiro Plantonista**
5/14/2020 14:41:38	Sandres José Soares Filho	02541286457	20,00	**Maqueiro Plantonista**
5/15/2020 16:01:38	alberico claudio da silva	05570801421	20,00	**Maqueiro Plantonista**
5/17/2020 6:16:31	wistemy tenorio feitosa	074.993.544-82	20,00	**Maqueiro Plantonista**
5/17/2020 9:08:59	Noé Victor Quirino Torres	09688120405	20,00	**Maqueiro Plantonista**
5/17/2020 9:35:14	Noé Victor Quirino Torres	09688120405	20,00	**Maqueiro Plantonista**
5/15/2020 14:11:33	Jose Everaldo Ribeiro da Silva	02066938424	0,00	**Maqueiro Plantonista**
5/15/2020 14:13:37	PAULO MANOEL DA SILVA JUNIOR	051.586.744-69	0,00	**Maqueiro Plantonista**
5/15/2020 20:31:03	Inaldo José dos Santos Neto	072.177.014-22	0,00	**Maqueiro Plantonista**
5/16/2020 9:36:20	UBIRACY MELONIO DOS SANTOS	04106667428	0,00	**Maqueiro Plantonista**
5/17/2020 8:53:27	Paulo André Ribeiro do Monte	069.122.764-07	0,00	**Maqueiro Plantonista**

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:3597112F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUI 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTA
15/05/2020 22:22	Iara Carneiro da Rocha	97598720487	Assistente Social Diarista /Consultório na Rua	41,33
15/05/2020 10:24	Zilda Machado de Oliveira	1475549423	Assistente Social Diarista /Consultório na Rua	0
16/05/2020 22:43	MICHELE ANDREA RAMOS DA SILVA	1392779430	Assistente Social Diarista /Consultório na Rua	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTA
15/05/2020 09:06	ANA ELIZABETE MARQUES DORNELAS CÂMARA	030.916.574-18	Assistente Social Plantonista	66
17/05/2020 11:42	TEREZA DANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA	5748838435	Assistente Social Plantonista	61
14/05/2020 20:48	Danielle de Lima Mendonça Pinto	5357238499	Assistente Social Plantonista	61
14/05/2020 17:44	Simone dos Santos Calado	91932432434	Assistente Social Plantonista	55
16/05/2020 14:21	JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS	3203945495	Assistente Social Plantonista	53
16/05/2020 17:33	ERIKA CORDEIRO DO REGO BARROS VALENTIM	9710304488	Assistente Social Plantonista	50
17/05/2020 11:01	ERIKA CORDEIRO DO REGO BARROS VALENTIM	9710304488	Assistente Social Plantonista	50
15/05/2020 17:40	Christina da silva van Bronckhorst leobaldo	99973170415	Assistente Social Plantonista	49
16/05/2020 23:11	claudio guimarães de melo	6623164448	Assistente Social Plantonista	47
17/05/2020 09:14	Andréa dos Santos Gomes Figueiredo	6423465428	Assistente Social Plantonista	47
17/05/2020 10:55	MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	92272673449	Assistente Social Plantonista	45,33
16/05/2020 23:29	raphael guimarães filgueira galvão	4453526474	Assistente Social Plantonista	45
17/05/2020 00:31	Aline Aracelly Vitor da Silva Amorim	9806854438	Assistente Social Plantonista	45
16/05/2020 18:00	Cintia de Santana Reis Ferreira	3870476460	Assistente Social Plantonista	44,2
14/05/2020 20:49	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	65314328453	Assistente Social Plantonista	43
14/05/2020 11:42	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	2758060493	Assistente Social Plantonista	35
14/05/2020 22:57	Tarciana Pessoa de Santana	3892363498	Assistente Social Plantonista	35
17/05/2020 11:51	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	4541373467	Assistente Social Plantonista	35
16/05/2020 16:30	Rejane Pereira do Nascimento	3521771440	Assistente Social Plantonista	24
14/05/2020 18:32	Jane Alves Cabral	42116724449	Assistente Social Plantonista	21
15/05/2020 16:17	NATÁLIA DO NASCIMENTO SILVA	9896306419	Assistente Social Plantonista	18
15/05/2020 14:08	Natália Do Nascimento Silva	9896306419	Assistente Social Plantonista	18
15/05/2020 15:51	Natália Do Nascimento Silva	9896306419	Assistente Social Plantonista	18
16/05/2020 10:57	MARIA ANGELICA PEDROSA DE LIMA SILVA	7417049435	Assistente Social Plantonista	10
15/05/2020 21:46	jOSELI PEREIRA RODRIGUES	010137814 - 90	Assistente Social Plantonista	8
16/05/2020 01:38	DIVA SANTANA GOUVEIA	10516722441	Assistente Social Plantonista	8

17/05/2020 11:58	gilka priscila lopes cunha	7058029490	Assistente Social Plantonista	8
14/05/2020 21:32	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	65314328453	Assistente Social Plantonista	0
14/05/2020 00:20	MÔNICA DE CÁSSIA CHAVES DA SILVA SANTOS	81757603468	Assistente Social Plantonista	0
14/05/2020 15:49	Eleonardo Kleyson Ferreira de Lima	5187900455	Assistente Social Plantonista	0
15/05/2020 11:24	José de Arimateia Castro Teixeira Filho	3030788474	Assistente Social Plantonista	0
15/05/2020 14:44	CLAUDIA ROSA DA SILVA	2057508420	Assistente Social Plantonista	0
15/05/2020 22:01	Vanderlucia Gonçalves de Melo	93204094472	Assistente Social Plantonista	0
15/05/2020 23:07	Penélope Benvinda de Souza	88683729400	Assistente Social Plantonista	0
16/05/2020 10:52	Flavia Andreia Leandro Barbosa	68292090487	Assistente Social Plantonista	0
16/05/2020 14:40	ANA FABÍOLA DE FREITAS RUFINO	2990285423	Assistente Social Plantonista	0
16/05/2020 16:15	MICHELE ANDREA RAMOS DA SILVA	1392779430	Assistente Social Plantonista	0
16/05/2020 21:46	Ikamaan Albuquerque da silva	4155657406	Assistente Social Plantonista	0
17/05/2020 13:23	Andressa Karen da Silva Sousa	057.599.583-13	Assistente Social Plantonista	0
17/05/2020 15:20	Ângela de Lima Bezerra Araújo	824365334-15	Assistente Social Plantonista	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
14/05/2020 22:31	KARLA CAROLINA VITAL SALES	4733458460	Enfermeiro Diarista - Coordenar a Equipe	78
14/05/2020 01:32	Angélica Helena Tito Fernandes	6371756460	Enfermeiro Diarista - Coordenar a Equipe	2
15/05/2020 15:46	Ellen Miguel da Silva	70272502413	Enfermeiro Diarista - Coordenar a Equipe	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
15/05/2020 22:31	ONILDA BREDERODE ACCIOLY	4943107400	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	43
14/05/2020 10:19	Rhayane de Almeida Lins	092.432.444-93	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	0
14/05/2020 11:14	LEILA CATARINA BARBOSA DO NASCIMENTO PIRES PIRES	3455643400	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	0
14/05/2020 21:04	Cristiane de Aguiar Cordeiro	659882132	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	0
14/05/2020 23:19	Letícia Sires de Alexandria	88047482149	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	0
15/05/2020 12:55	Rubens da Silva Alves	10327004401	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	0
15/05/2020 20:34	Neane Canuto Tomaz	12295053420	Enfermeiro Diarista/Consultório na Rua	0

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
17/05/2020 11:22	diego fernades de barros cabral	5970862495	Enfermeiro Plantonista - NEPH, CCIH e Supervisão	57,32
17/05/2020 01:26	Rebecka Barboza de Sá Leitão	9652437450	Enfermeiro Plantonista - NEPH, CCIH e Supervisão	12
14/05/2020 14:42	Arine Aryel Cruz Silva	4251667590	Enfermeiro Plantonista - NEPH, CCIH e Supervisão	11
16/05/2020 12:37	TATIANE DANIELY MARINHO DO MONTE	4339702439	Enfermeiro Plantonista - NEPH, CCIH e Supervisão	8

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
17/05/2020 12:09	LEONARDO DE BARROS LIMA	4387169494	Farmacêutico Plantonista	58
16/05/2020 08:40	DEBORA FORTALEZA DE LIMA	3635514411	Farmacêutico Plantonista	51
17/05/2020 14:51	DAYVID BATISTA DA SILVA	8671457494	Farmacêutico Plantonista	34
16/05/2020 02:00	Alexandre Paulino de Almeida Silva	3316941401	Farmacêutico Plantonista	16,66
14/05/2020 15:45	RISOLENE GOMES LIMA	073.952.094-60	Farmacêutico Plantonista	15,83
15/05/2020 13:57	NATALIA CRISTINA BASILIO SOUZA DA SILVA	7804714408	Farmacêutico Plantonista	15,5
14/05/2020 12:50	ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA	77593154572	Farmacêutico Plantonista	12,5
15/05/2020 22:05	MARISA FLAVIA GALVAO DE LIMA	028.750.724-63	Farmacêutico Plantonista	8
14/05/2020 21:58	Francisco Gonzaga da Silva	1138779431	Farmacêutico Plantonista	0
14/05/2020 11:42	Joseane Moreira dos Santos	2322726540	Farmacêutico Plantonista	0
15/05/2020 16:11	Mirtes Iasmim Alves de Gois	10780846451	Farmacêutico Plantonista	0
15/05/2020 21:12	Jéssica Herminia de Almeida Cavalcanti	10110890428	Farmacêutico Plantonista	0
15/05/2020 21:40	Gessica Elaine Aleixo de Lima	5242484438	Farmacêutico Plantonista	0
17/05/2020 13:14	HENRIQUE AGUIAR DE LIMA	089.557.034-30	Farmacêutico Plantonista	0

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:656DB67C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 002-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE Os MESMOS POSSUI 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO.

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOTAS
14/05/2020 22:59	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	386003238	Nutricionista Diarista	72
17/05/2020 15:16	Cecília Benevides Alencar	7306094483	Nutricionista Diarista	49,83
16/05/2020 13:26	João Eudes dos Santos Neto	2047235588	Nutricionista Diarista	20
16/05/2020 00:09	WITIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO	10348633475	Nutricionista Diarista	17
16/05/2020 00:30	WITIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	10348633475	Nutricionista Diarista	17
15/05/2020 13:04	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	2613350300	Nutricionista Diarista	16
14/05/2020 17:17	Thamires Dayanny Santos Silva	8820951452	Nutricionista Diarista	7
14/05/2020 14:16	ANA MARIA ALVES DE SOUZA	2972516435	Nutricionista Diarista	0
14/05/2020 18:57	Maria dos Prazeres de Barros Chagas	3126696406	Nutricionista Diarista	0
15/05/2020 01:02	LEANDRA MARIA DE LIMA SILVA	1001474457	Nutricionista Diarista	0
15/05/2020 09:38	Flávia Diogo da Silva	3941542400	Nutricionista Diarista	0
15/05/2020 14:17	Emelly Graziele Matias de Lima	10774982411	Nutricionista Diarista	0
15/05/2020 18:58	Juliane Ramos Costa Lima	10363582401	Nutricionista Diarista	0
15/05/2020 21:24	Rayonara Cryslaine Conceição de Oliveira	9707878479	Nutricionista Diarista	0
16/05/2020 12:09	Jéssica Gomes dos Santos	9857250440	Nutricionista Diarista	0
16/05/2020 19:53	Nataly Clislenia Fernandes Ribeiro	10087183439	Nutricionista Diarista	0
16/05/2020 21:47	Letícia Olimpia de Santana	10267455437	Nutricionista Diarista	0

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:AFA9BAAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 106/2020, DE 21 DE MAIO DO ANO DE 2020.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Brejinho, destinado a garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

A PREFEITA DE BREJINHO no uso das atribuições previstas no art.68 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brejinho;
CONSIDERANDO que cabe ao titular dos serviços de saneamento básico formular a respectiva Política de Saneamento Básico, devendo para tanto elaborar os Planos de Saneamento Básico, conforme caput e inciso I, do 9º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem assim, conforme o caput e o inciso I, do artigo 23 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiro, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007;
DECRETA:
Art. 1. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, constante do Anexo I deste decreto.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, em 21 de maio de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Plano Municipal de Saneamento Básico
Brejinho

Sumário
LISTA DE FIGURAS. 3
LISTA DE QUADROS. 4
1..... APRESENTAÇÃO.. 5
2..... DIAGNÓSTICO SITUACIONAL. 6
2.1. ASPECTOS LEGAIS. 6
2.2. ASPECTOS GERAIS. 6
2.2.1. LOCALIZAÇÃO.. 7
2.2.2. FISIOGRAFIA.. 8
2.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS. 9
2.4. ASPECTOS DE SANEAMENTO.. 17
2.4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.. 17
2.4.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.. 23
2.4.3. PROJETOS EXISTENTES. 23
3..... FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA.. 24
3.1. ESTUDO POPULACIONAL. 24
3.2. ESTUDO DE DEMANDA PARA CADA SERVIÇO.. 26
3.3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS. 28
3.4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES. 32
3.4.1 PROGRAMA DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO.. 32
3.4.2 PROGRAMA DE MELHORIAS OPERACIONAIS E DA QUALIDADE. 35
3.4.3 PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO.. 35
3.4.4 CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS. 37
4..... AÇÕES EMERGENCIAIS E CONTINGENCIAIS. 40
5..... CONSIDERAÇÕES FINAIS. 45
REFERÊNCIAS. 46

LISTA DE FIGURAS
Figura 1: Localização do município de Brejinho. 7
Figura 2: Localização de Brejinho na Bacia do Rio Pajeú. 9
Figura 3: População em Brejinho. 11
Figura 4: Distribuição de empregos em Brejinho. 16
Figura 5: Massa Salarial Brejinho. 17
Figura 6: Diagrama Unifilar do SAA Brejinho. 20
Figura 8: ETA Brejinho - Cloro da Água Tratada. 22

LISTA DE QUADROS
Quadro 1: População, área e Densidade. 10
Quadro 2: População Urbana e Rural de Brejinho. 10
Quadro 3: Domicílios particulares permanentes ocupados em Brejinho. 10

Quadro 4: Indicadores Populacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco. 11
Quadro 5: Indicadores de Saúde Brejinho e Pernambuco. 12
Quadro 6: Casos de Dengue Brejinho e Pernambuco. 12
Quadro 7: Dados Educacionais Brejinho e Pernambuco. 13
Quadro 8: Indicadores Educacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco. 13
Quadro 9: Indicadores de Desenvolvimento, Renda e Desigualdade. 14
Quadro 10: Produto Interno Bruto. 14
Quadro 11: Composição Setorial do Valor Adicionado Bruto do PIB. 15
Quadro 12: Estabelecimentos Formais. 15
Quadro 13: Vínculos Empregatícios Formais. 16
Quadro 14: Informações Gerais do SAA Brejinho. 18
Quadro 15: Situação Atual do SAA Brejinho. 19
Quadro 16: Situação Atual das Principais Unidades do SAA Brejinho. 19
Quadro 17: Estudo de População – Brejinho. 26
Quadro 18: Consumo per capita – Brejinho. 27
Quadro 19: Demanda – Brejinho. 28
Quadro 20: Consumo – Brejinho. 28
Quadro 21: Metas de Atendimento em Abastecimento de Água – Brejinho. 30
Quadro 22: Metas de Redução do Índice de Perdas Totais na Distribuição – Brejinho. 31
Quadro 23: Metas - Índice de Coleta de Esgoto – Brejinho. 32
Quadro 24: Relação entre Objetivos, Indicadores, Programas, Projetos e Ações. 38
Quadro 25: Padrão de Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho. 41
Quadro 26: Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho ao Risco. 41
Quadro 27: Ações de Emergência e Contingência para Brejinho. 42

APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 11.445/2007, norma de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, estabelece o Saneamento Básico como o conjunto dos serviços de abastecimento de água potável, de limpeza urbana e manejos de resíduos, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais. Com o advento da aprovação do normativo, o setor de saneamento passou a ter um marco regulatório e contar com novas perspectivas de investimento por parte do Governo Federal, baseado em princípios da eficiência e sustentabilidade econômica, controle social, segurança, qualidade e regularidade, visando fundamentalmente à universalização dos serviços, de modo a desenvolver nos municípios o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

De acordo com informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a abrangência dos serviços de saneamento básico no país ainda apresenta níveis elevados de desigualdades regionais, sendo as Regiões Norte e Nordeste as que possuem os níveis mais baixos de atendimento. Em razão disso, os municípios localizados nestas regiões são marcados por elevados índices de doenças relacionadas à inexistência ou ineficiência de serviços de saneamento básico.

Com a preocupação de minimizar os problemas decorrentes da insuficiência dos serviços de saneamento, foram promovidos estudos para elaboração do Plano Municipal de Saneamento. Inicialmente, os estudos concebidos abrangem os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para um horizonte de 30 anos, objetivando melhorar a salubridade ambiental, proteger o meio ambiente e promover a saúde pública, com vistas no desenvolvimento sustentável do Município.

O presente estudo foi elaborado com respeito aos requisitos legais previstos na Lei Federal 11.445/2007 e às limitações de recursos do Município. O trabalho foi realizado com visão interdisciplinar, com profissionais de várias áreas. Esse relatório compreende o conteúdo estabelecido no Art.19 da Lei Federal 11.445/2007, abrangendo os diagnósticos, o conteúdo de objetivos e metas, programas, projetos e ações, as medidas emergenciais e contingenciais, bem como os mecanismos de avaliação da execução do planejamento aqui documentado para os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Brejinho.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

ASPECTOS LEGAIS

A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário segue os seguintes instrumentos legais:
Lei Federal nº 11.445/2007;
Lei estadual nº 4996, de 20-12-1963, eleva à categoria de município com a denominação de Brejinho, desmembrado de Itapetim;
Lei Orgânica do Município de Brejinho;
Decreto Estadual 18.251 de 21 de dezembro de 1994, Regimento Geral do Fornecimento de Água e Coleta e Esgotos;
Portaria 2.914 do Ministério da Saúde;
Lei Federal n° 6.938/1981 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
A Lei Federal n° 9.433/1997 institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n° 12.305/2010);
A Lei Federal n° 12.651 estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal
Lei Estadual n° 14.249/ 2010 dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências

ASPECTOS GERAIS

O povoado do Brejinho de José Nunes, atualmente município do Brejinho, teve como primeiros habitantes os senhores: Manoel Simão da Silva, José Gomes da Silva, Amaro Simão da Silva, João Nunes da Costa e Manoel Ferreira da Silva, simples agricultores que souberam juntar suas forças de trabalhadores e implantar o espírito de participação, contribuindo assim para a ampliação do lugarejo ali iniciado. Simbolizando o espírito de religiosidade do homem sertanejo, em 19 de março de 1929, era celebrada a primeira missa naquele povoado, sob a sombra de uma frondosa baraúna, pelo padre João Leite Gonçalves de Andrade, situada entre as humildes casas de palha e taipa.

Na mesma data da celebração da missa, realizou-se a primeira feira livre do pequeno aglomerado, com a presença de vários feirantes vindos de localidades vizinhas.

A primeira capela, erguida em homenagem a São Sebastião, teve início em 1929, sendo, anos mais tarde, ampliada e reconstruída pelo padre italiano Mário Maragon, vigário de Itapetim, na época.

O terreno do patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios, exatamente o centro da cidade, foi doado pelo Sr. Gonçalo Gomes, que em sua homenagem tem seu nome a praça principal.

A capela do povoado foi inaugurada em missa solene, pelo padre Pedro Pereira de Souza, no dia 03/09/1883, e que posteriormente foi substituída pela atual igreja matriz, construída por filhos da terra.

Em 27 de maio de 1949, tomou posse o primeiro prefeito eleito pelo voto popular, o Sr Pedro Pires Ferreira.

LOCALIZAÇÃO

O Município está localizado na Macrorregião do Sertão Pernambucano e na Microrregião do Pajeú, com uma área territorial de 84,8 km2, limitando-se ao Norte com o Estado da Paraíba, ao Sul com São José do Egito e Santa Terezinha, ao Leste com Itapetim, e a Oeste com a Paraíba.

A sede Municipal está a 615 m de altitude em relação ao nível do Mar, tem sua posição geográfica determinada pelo paralelo de -7º20'56,4 da latitude -37º17'09.65 de longitude.

Figura 1: Localização do município de Brejinho

Fonte: IBGE Cidades.

FISIOGRAFIA

De acordo com Projeto Cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea estado de Pernambuco do Ministério de Minas e Energia, o município de Brejinho, está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semi-árido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino.

A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia.

O clima é do tipo Tropical Semi-Árido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A precipitação média anual é de 431,8 mm. Com respeitos aos solos, nos Patamares Compridos e Baixas Vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os Planossolos, mal drenados, fertilidade natural média e problemas de sais; Topos e Altas Vertentes, os solos Brunos não Cálcicos, rasos e fertilidade natural alta; Topos e Altas Vertentes do relevo ondulado ocorrem os Podzólicos, drenados e fertilidade natural média e as Elevações Residuais com os solos Litólicos, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

Inserida nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, a sede urbana do Município encontra-se totalmente contida na UP 09. A UP 09 apresenta potencialidade de 635,14 10.000³ m³/ano com um volume aproveitável de 52% e disponibilidade atual própria de 52%.

Figura 2: Localização de Brejinho na Bacia do Rio Pajeú

Fonte: Atlas das Bacias Hidrográficas de Pernambuco, 2006

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

O presente capítulo visa desenhar o quadro atual do município de Brejinho no que diz respeito aos aspectos demográficos, representados por informações populacionais, de densidade, mortalidade, entre outras e por aspectos socioeconômicos, os quais trazem o perfil do cidadão brejinhense abrangendo dados educacionais, de saúde, de renda e econômicos. Em adição, os dados foram obtidos por meio de fontes secundárias, tais quais IBGE, DATASUS, RAIS, Agência CONDEPE FIDEM e INEP.

Quadro 1: População, área e Densidade

Localidade	População		Área (Km²)	Hab/km²
	2010	2019	2019	2019
Pernambuco	8.796.448	9.496.294	98.068,0	96,83
Recife	1.537.704	1.637.834	218,0	7513,00
Brejinho	7.307	7.487	106,28	70,45
Afogados da Ingazeira	35.088	37.259	377,70	98,65
Flores	22.169	22.624	995,56	22,72
Calumbi	5.648	5.750	179,31	32,07
Carnaíba	18.574	19.551	427,8	45,70
Tabira	26.427	28.534	388,0	73,54
Iguaraci	11.779	12.228	838,1	14,59
Ingazeira	4.496	4.548	243,7	18,66
Itapetim	13.881	13.616	404,9	33,63
Quixaba	6.739	6.813	210,7	32,33
Santa Cruz da Baixa Verde	11.768	12.592	114,9	109,56
Santa Terezinha	10.991	11.815	200,3	58,98
São José do Egito	31.829	33.951	794,1	42,75
Serra Talhada	79.232	86.350	2.980,0	28,98
Solidão	5.744	6.007	138,4	43,40
Triunfo	15.006	15.254	191.518,0	0,08
Tuparetama	7.925	8.202	178,6	45,93

Fonte: dados IBGE.

Informações demográficas proporcionam bons indícios acerca da dinâmica de um determinado território e como ele se destaca em sua região. Brejinho, no ano de 2019, teve população estimada pelo IBGE de 7.487 habitantes, denotando um crescimento de, aproximadamente 2,46% em 8 anos. Em adição, no ano de 2019 o município em estudo apresentou densidade populacional de 70,45 hab/km².

Quadro 2: População Urbana e Rural de Brejinho

Distrito	População 2010		
	Total	Urbana	Rural
BREJINHO	7.307	3.386	3921
TOTAL	7.307	3.386	3.921

Fonte: dados IBGE.

Quadro 3: Domicílios particulares permanentes ocupados em Brejinho

Distrito	Domicílios 2010		
	Total	Urbana	Rural
BREJINHO	2.131	1.060	1.071
TOTAL	2.131	1.060	1.071

Fonte: dados CENSO IBGE,2010.
Figura 3: População em Brejinho

Fonte: dados CENSO IBGE,2010.

Em adição, há no Quadro 4 indicadores populacionais para Brejinho, para a região em que está inserido e para o estado de Pernambuco. O município apresentava no último Censo IBGE Taxa de Urbanização bem inferior que da sua região e do estado. Já a taxa de crescimento populacional 2000-2010 registrada foi 0,04%.
Quadro 4: Indicadores Populacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco

Indicadores Populacionais	**Ano**	**Brejinho**	**Sertão do Pajeú**	**Pernambuco**
Taxa de Crescimento Populacional (2000-2010)	2010	0,04	0,56	1,06
Taxa de Urbanização (%)	2010	46,34	63,49	80,17
Razão de Dependência (% da Pop. Dependente)	2010	55,79	54,86	49,34
Taxa de Envelhecimento (% de Idosos)	2010	9,32	9,3	7,38
% de Mulheres Responsáveis pelo Domicílio	2010	35,46	38,64	41,65

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

Quadro 5: Indicadores de Saúde Brejinho e Pernambuco

Indicadores de Saúde	**Brejinho**		**Pernambuco**	
	2016	**2019**	**2016**	**2019**
Estabelecimentos de Internação	1	1	309	306
Leitos de Internação	7	7	17265	21328
Leitos por mil habitantes	0,94	0,93	1,83	2,24
	2015	**2017**	**2015**	**2019**
Nascidos vivos	90	83	145022	135932
Óbito infantil (menor de um ano)	-	1	1885	1648
Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	-	12,05	13	12,1

Fonte: DATASUS.

É importante para o planejamento municipal de saneamento entender o quadro atual de condições de saúde, para tal foram expostos aqui indicadores de saúde obtidos no DATASUS, consoante Quadro 5.
É sabido que algumas doenças graves são associadas à falta ou precariedade do saneamento básico, tais quais Cólera, Leptospirose, Amebíase e Dengue. O Quadro 6 traz os casos prováveis de Dengue entre 2014-2017 no município de Brejinho e em Pernambuco. Em 2015 houve um pico de notificações, sendo registrados 43 casos no município e 112.794 no estado, tal número decresceu para ambas as localidades em 2017.
Quadro 6: Casos de Dengue Brejinho e Pernambuco

Dengue - Casos Prováveis		
Ano de notificação	**Brejinho**	**Pernambuco**
2014	9	10.666
2015	43	112.794
2016	7	60.652
2017	1	7.783

Fonte: DATASUS.

Quadro 7: Dados Educacionais Brejinho e Pernambuco

Educação	**Ano**	**Brejinho**	**Pernambuco**
Matrículas	2018		
Ensino Infantil	2018	1.260	338.062
Ensino Fundamental	2018	286	1.301.930
Ensino Médio	2018	253	339.909
Docentes	2018		
Ensino Infantil	2018	55	18.498
Ensino Fundamental	2018	22	56.905
Ensino Médio	2018	13	18.232
Escolas	2018		
Ensino Infantil	2018	11	6.423
Ensino Fundamental	2018	12	7.130
Ensino Médio	2018	1	1.113

Fonte: dados INEP

Entende-se que uma população com acesso à educação é fundamental para o desenvolvimento de uma localidade, abrangendo, inclusive, a relação do habitante com as boas práticas de preservação do meio ambiente e consciência dos direitos e deveres enquanto cidadão. Dessa forma, os Quadros 7 e 8 exibem dados e indicadores educacionais. Em 2018, o município registrou 1.799 matrículas em suas 24 escolas. A taxa de analfabetismo (população com 10 anos ou mais) obtida no último Censo foi de 23,03%, um valor acima ao número estadual (16,74%).
Quadro 8: Indicadores Educacionais Brejinho, Sertão do Pajeú e Pernambuco

Educação	**Ano**	**Brejinho**	**Sertão do Pajeú**	**Pernambuco**
Taxa de Analfabetismo (pop. 10 anos e mais) (%)	2010	23,03	21,91	16,74
Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Fundamental (%)	2016	14,4	...	23,3
Taxa de Distorção Idade-Série Ensino Médio (%)	2016	27,4	...	28,2
Taxa de Abandono no Ensino Fundamental (%)	2016	0,5	...	2,1
Taxa de Abandono no Ensino Médio (%)	2016	3,8	...	1,6

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

Com a finalidade de compor a situação de desenvolvimento municipal o Quadro 9 expõe indicadores tal qual Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M, o qual tem componentes relacionadas a longevidade, renda e educação, coloca, ainda, Índice de Gini, que busca medir o grau de concentração de renda e a Renda Domiciliar per capita. O IDH – M, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, do município foi considerado baixo em 2010, 0,574, o de Pernambuco foi médio, 0,673. O índice de Gini que varia de zero a um, quanto mais próximo de 1, mais desigual um território está, no município foi observado índice de 0,498. A renda domiciliar per capita em 2010 foi de R$ 261,9, aproximadamente metade de um salário mínimo da época da coleta do dado.
Quadro 9: Indicadores de Desenvolvimento, Renda e Desigualdade

IDHM/Gini/Esperança de Vida/Renda per Capita	Ano	Brejinho	Sertão do Pajeú	Pernambuco
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (1)	2010	0.574 (Baixo)	0,626 (Médio)	0.673 (Médio)
Índice de Gini (2)	2010	0,498	...	0,637
Esperança de Vida ao Nascer (anos)	2010	65,8	...	72,3
Renda Média Domiciliar per Capita (R$)	2010	261,9	322,78	508,82

Fonte: dados IBGE e PNUD. Elaboração Condepe FIDEM.

Além de conhecer os habitantes por meio de informações sociais, é fundamental atentar para a dinâmica econômica do município. O Quadro 10 traz informações do Produto Interno Bruto 2010 e 2016, ou seja, a soma de tudo que foi produzido nos referidos anos. Em 2016, Brejinho obteve um PIB de R$ 48,041 milhões, o que representa 0,03% do PIB pernambucano. O PIB per capita foi de R$ 3.894 (2010) para R$ 6.436 (2016).
Quadro 10: Produto Interno Bruto

	Brejinho		Pernambuco	
Produto Interno Bruto - PIB	2010	2016	2010	2016
PIB (R$ 1.000)	28.450	48.041	97.189.760	167.289.930
PIB per Capita (R$)	3.894	6.436	11.049	16.795

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

A Composição setorial do Valor Adicionado Bruto do PIB em geral no Estado tem Serviços como principal segmento, 76% em 2016, o mesmo acontece com maior intensidade no município, Serviços com 86,09% de participação.
Quadro 11: Composição Setorial do Valor Adicionado Bruto do PIB

	Brejinho		Sertão do Pajeú		Pernambuco	
Composição Setorial do Valor Adicionado Bruto	2010	2016	2010	2015	2010	2016
Participação da Agropecuária	8,07	4,89	6,18	3,78	4,78	4,3
Participação da Indústria	3,11	9,02	9,43	9,93	21,93	19,7
Participação de Serviços	88,82	86,09	84,39	86,29	73,29	76

Fonte: dados IBGE. Elaboração Condepe FIDEM.

Em relação ao trabalho formal, por meio dos dados da Relação Anual de Informações SociaisRAIS, podem ser notados nos Quadros 12 e 13, as quantidades de Estabelecimentos e Vínculos empregatícios, respectivamente. Entre 2016-2017 Brejinho diminuiu o número de estabelecimentos de 32 para 30, principalmente pela diminuição de estabelecimentos comerciais. O número de trabalhadores formais registrou elevação de 2016 (495) para 2017 (552), acarretado pelo aumento, sobretudo no setor de serviços. A fim de ilustrar a segmentação de trabalho e massa salarial são expostas, ainda, as figuras 4 e 5.
Quadro 12: Estabelecimentos Formais

Estabelecimentos formais	Brejinho		Sertão do Pajeú		Pernambuco	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Total	32	30	2.675	2.688	112.077	110.355
Indústria	1	0	199	204	11.360	10.981
Construção Civil	2	2	103	94	4.525	4.296
Comércio	20	18	1.574	1.556	49.492	48.339
Serviços	9	10	744	782	43.188	43.255
Agropecuária	0	0	55	52	3.512	3.484

Fonte: dados RAIS

Quadro 13: Vínculos Empregatícios Formais

Vínculos empregatícios formais	Brejinho		Sertão do Pajeú		Pernambuco	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Total	495	552	25.178	26.472	1.585.654	1.584.780
Indústria	1	0	2.228	2.160	231.854	229.321
Construção Civil	7	12	708	896	66.454	62.036
Comércio	38	28	6.832	6.843	299.785	296.506
Serviços	449	512	15.038	16.208	937.650	945.079
Agropecuária	0	0	372	365	49.911	51.838

Fonte: dados RAIS

Figura 4: Distribuição de empregos em Brejinho

Fonte: dados RAIS. Elaboração DATAVIVA.
Figura 5: Massa Salarial Brejinho

Fonte: dados RAIS. Elaboração DATAVIVA.

ASPECTOS DE SANEAMENTO

Neste capítulo será apresentado o diagnóstico dos sistemas existentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Descrição do Sistema

O Sistema de Abastecimento de água de Brejinho é um sistema isolado que abastece exclusivamente a sede urbana do município.

O Sistema de abastecimento de Brejinho possui duas captações superficiais de água bruta, nos mananciais denominados Barragem Mãe D`água e Barragem Serraria.

A água bruta captada na barragem Mãe D`água é enviada pela EEAB 1 através da adutora AAB 5 para a estação de tratamento de água Brejinho. Esta adutora de água bruta é de Ferro Fundido e possui 15 km comprimento com um diâmetro de 150 mm. Além desta, há a Barragem Serraria, que através de duas adutoras por gravidade, a AAB 1 e AAB 2, com um comprimento de 50m e 40m e diâmetros de 400 e 200mm respectivamente, ambas de Ferro Fundido, oferecem alternativa de captação ao sistema.

A ETA do sistema é uma estação de tratamento do tipo Filtração Direta Ascendente. Nesse tipo de ETA a água passa pelos processos de mistura rápida, filtração/floculação e cloração. A capacidade nominal da ETA é de 10 L/s.

Após o tratamento, a água é encaminhada através da adutora AAT 5 para um reservatório apoiado, denominado RAP. A adutora de água tratada é construída de DEFoFo com 180 metros de comprimento e 150 mm de diâmetro. Este reservatório é de concreto e possui capacidade para 90 m³ de reservação. Existe outra adutora que leva água para um reservatório elevado, denominado REL 2 de concreto com capacidade de reservação de 150 m³. O REL 2 é responsável pela distribuição da localidade e alimenta a EE3, que abastece o RAP 2, que distribui para a parte alta da localidade.

Quadro 14: Informações Gerais do SAA Brejinho

LOCALIDADE	**Sede**
Sistema	Isolado
Operação	COMPESA
Pop. urbana (hab) (2019)	3.490
Densidade (hab/Km²) (2019)	68,75
Pop. abastecida (hab) (2019)	2.454
Pop. abastecida (%) (2019)	70,32
Consumo per capita (L/hab.dia)	52,89
Índice de perdas totais na distribuição (%)	47%
Hidrometração (%)	97,03
Extensão de rede (m)	13.399
Ligações totais (lig)	1.821
Extensão /ligação (m/lig)	5,37
Tratamento (tipo)	Convencional

Fonte: Relatório de Informações Operacionais-10/2019 e Resumo CAS Nov/2019-Compesa.

Dados Operacionais – Situação Atual

Abaixo estão listados os sistemas existentes do município e os seus respectivos dados operacionais.

Quadro 15: Situação Atual do SAA Brejinho

LOCALIDADE		**Sede**
Sistema		Isolado
Operação		COMPESA
Captação(L/s) (1)	Atual (2019)	6,5
	Necessária (2019)	10
Tratamento (L/s) (2)	Atual (2019)	10
	Necessária (2019)	10
Reservação (m3) (3)	Atual (2019)	250
	Necessária (2019)	270
Disponibilidade subterrânea (m³/h)		
Disponibilidade superficial		

Fonte: Compesa (2019)

Obs.: (1) a vazão necessária de captação levou em conta a demanda e os índices de perda na distribuição e no tratamento; (2) a vazão necessária de tratamento levou em conta a demanda e o índice de perda na distribuição; (3) o volume necessário de reservação adotado refere-se a 1/3 da vazão máxima diária.

Principais Unidades do Sistema

No quadro abaixo é apresentado a situação atual das principais unidades existentes no sistema de abastecimento de água do município.

Quadro 16: Situação Atual das Principais Unidades do SAA Brejinho

UNIDADE	**Caract.**
EEAB 1 (1+1R) - Serraria	9 l/s; 15cv
EEAB 2 (0+0R) – Captação Flutuante	-
RAP 1	100 m³
REL 2	150 m³
RAP 2 – Cedido pela Prefeitura	S/I

Fonte: Compesa (2019)

Diagrama Unifilar do SAA – Brejinho

Figura 6: Diagrama Unifilar do SAA Brejinho

QUALIDADE DA ÁGUA

Do ponto de vista qualitativo, para fins deste relatório, a análise será realizada em função dos parâmetros de cor, turbidez da água tratada e cloro residual. Para este, a referência é o mínimo permitido na rede de distribuição, pois a dosagem máxima irá depender das condições da água produzida.

De acordo com a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, os limites máximo de cor e turbidez e mínimo de cloro residual na água tratada são os seguintes:
Cor: ≤ 15 UH (Unidade Hazen = mgPT-Co/L)
Turbidez: ≤ 0,5 UT (na água pós-filtrada ou pré-clorada)
Cloro Residual: ≥ 0,2 mg/l
A portaria estabelece que, para a turbidez, 95% das amostras devem atender ao limite acima estipulado, 5% pode atingir o limite de 1,0 UT e nenhuma amostra pode ser superior a 1,0 UT. Para o parâmetro cor, nenhuma amostra pode ultrapassar 15 UH.
O cloro residual é o parâmetro que dá garantias sanitárias para a água produzida, sendo considerado como valor mínimo em qualquer ponto da rede de distribuição o limite de 0,2 mg/l, logo a água produzida não poderá apresentar valores inferiores a este patamar.
Conforme estabelecido pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde as análises de rotina na saída do tratamento, como cor, turbidez e cloro residual são realizadas a cada 2 horas, das unidades de tratamento isoladas e da saída final do tratamento.
Com base nestas diretrizes ordenativas, apresenta-se no gráfico a seguir, referente ao Cloro Residual para Água Tratada, a quantidade de amostras que atendem e as que possam não atender a legislação.
De acordo com as amostras analisadas no período de agosto de 2018 a agosto 2019, o parâmetro cor aparente atendeu os padrões de potabilidade em todas as amostras realizadas. Já o parâmetro turbidez apresentou resultados satisfatórios para os padrões de rede de distribuição em todas amostras realizadas no período citado. Para o parâmetro de cloro residual, como mostra a Figura 7, todas as amostras apresentaram resultados satisfatórios e atendem ao preconizado pela portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Figura 7: ETA Brejinho - Cloro da Água Tratada

Fonte: Compesa (2019)

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Brejinho não conta com sistema de esgotamento sanitário.
De acordo com o IBGE 2010, dos 2.131 domicílios do município, 83,86% tinham banheiro de uso exclusivo do domicílio, 2,86% tinham sanitário e 13,28% não tinham banheiro nem sanitário.
Dos 1.787 domicílios que tinham banheiro exclusivo, 55,06% destinavam o esgoto para rede pluvial, 1,12% para fossa séptica, 33,8% para fossa rudimentar, 1,51% para vala, 0,11% para rio, lago ou mar e 8,39% possuíam outro tipo de destinação.
Com relação aos 61 domicílios que tinham sanitários, 26,23% destinavam o esgoto para rede pluvial, 1,64% para fossa séptica, 50,82% para fossa rudimentar, 6,56% para vala e 14,75% possuíam outro tipo de destinação.
Para o Munícipio de Brejinho será necessária toda a implantação de infraestrutura de tratamento de esgoto desde a coleta e transporte até o tratamento e disposição final.

PROJETOS EXISTENTES
Projeto Conceitual do Sistema Abastecimento de Água:
O sistema de abastecimento de água de Brejinho é isolado e recebe água da barragem Mãe d'água e Serraria. Está previsto um reforço a partir do Sistema Adutor do Pajeú, diretamente na ETA Brejinho, que terá a sua capacidade de tratamento ampliada. Quanto ao sistema de distribuição está prevista a implantação de novas unidades de reservação, além de implantação de distribuidores troncos e redes secundárias.
Projeto Conceitual do Sistema Esgotamento Sanitário:
O sistema de esgotamento sanitário da Sede de Brejinho será composto, devido suas condições topográficas, por 3 bacias de saneamento, com uma ETE do tipo Reator UASB, filtro biológico percolador, decantador e desinfecção. O efluente será lançado no Riacho dos Felix, afluente do Rio Pajeú.

FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA
Serão apresentadas aqui projeções demográficas para população urbana e rural, projeções de demanda e de consumo de água e as diretrizes, objetivos e metas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
ESTUDO POPULACIONAL
Para o desenvolvimento das projeções de demanda apresentadas neste relatório, foram elaboradas projeções populacionais desenvolvidas utilizando o Método dos Componentes Demográficos para projetar as populações futuras para a Mesorregião em que o município está inserido.
Trata-se de um modelo sofisticado de simulação de dinâmica demográfica, que considera individualmente cada um dos componentes demográficos: fecundidade, mortalidade e os saldos migratórios. Por esta razão, o método em questão é um dos modelos mais utilizados e recomendados para desenvolvimento de estudos de dinâmica populacionais.
Por meio da Metodologia das Componentes Demográficas, as projeções são desenvolvidas por grupos quinquenais de idade e sexo, denominados coorte. Para cada coorte são consideradas: as Taxas Globais de Fecundidade (TGF) por mulheres em idade fértil, assim como as relações de sobrevivência por idade, as quais são computadas com base em modelo de Tábua de Mortalidade das Nações Unidas.
Em adição à fecundidade e mortalidade, são considerados no modelo os saldos migratórios para cada uma das coortes estudadas. Todo este esforço permite a obtenção de séries históricas da evolução de cada variável por coorte, o que possibilita o desenvolvimento de projeções populacionais muito mais acuradas.
Não obstante, o modelo utilizado no presente estudo relaciona as três variáveis básicas já citadas e as compatibiliza com os dados de população obtidos nos Censos Demográficos, em um período que vai de 1980 até 2010. O modelo afere estes dados, tornando-os coerentes entre si e com os dados populacionais obtidos via censo. Desta forma, tanto as populações como as taxas de fecundidade são ajustadas pelo modelo, resultando em valores diferentes daqueles observados nos últimos censos, em decorrência de ajustes e correções das omissões censitárias.
De posse das informações ajustadas, podem-se elaborar hipóteses sobre o comportamento futuro da fecundidade, mortalidade e fluxos migratórios. As projeções desenvolvidas pela aplicação do Método das Componentes Demográficas se sustentam na continuidade das tendências observadas no passado, além de levarem em conta tendências verificadas em outras regiões e municípios brasileiros ou mesmo de outros países que se encontram em patamares mais avançados de desenvolvimento. Devido às suas características, este tipo de projeção é denominado inercial.
Além da projeção inercial, foi desenvolvida outra projeção, mantendo-se os mesmos valores projetados de fecundidade e mortalidade, porém elevando-se os saldos migratórios, de tal maneira que esta segunda projeção possa ser considerada o limite superior possível para a população de cada Mesorregião.
A partir das projeções populacionais desenvolvidas para a Mesorregião em que o município está inserido, as populações do município, distritos e bairros foram projetadas utilizando Funções Logísticas, ajustadas a partir das populações observadas nos censos de 2000 e 2010. Abaixo é apresentada a projeção da população do município para o horizonte de 30 anos.
Quadro 17: Estudo de População – Brejinho

População Residente (hab)				
Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	7.434	4.648	2.786
2020	Ano 1	7.462	4.773	2.689
2029	Ano 10	7.506	5.167	2.339
2039	Ano 20	7.494	5.234	2.260
2049	Ano 30	7.365	5.155	2.210

Fonte: Compesa (2019)

ESTUDO DE DEMANDA PARA CADA SERVIÇO

São apresentadas, para o horizonte de planejamento de 30 anos, projeções demográficas para população urbana e rural, projeções de demanda e de consumo de água.

Os termos “demanda” e “consumo de água” serão utilizados conforme as definições apresentadas na sequência:

Demanda ou demanda potencial de água: quantidade potencial de água que a população de uma determinada localidade necessita para satisfazer suas necessidades diárias. Pode-se estimar a demanda de água de uma determinada localidade como o produto do consumo per capita efetivo de água pela população total da localidade.

Consumo de água: quantidade potencial de água ofertada para uma determinada população para satisfazer suas necessidades diárias. Pode-se estimar o consumo de água de uma determinada localidade como o produto da demanda potencial de água pelo índice de abastecimento de água da localidade.

Os parâmetros e critérios de cálculo no estudo de demanda foram definidos com base nas normas de padrões de engenharia da COMPESA, sem deixar de considerar as referências das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para estudos e projetos de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES).

De interesse para esta etapa dos estudos, podem-se destacar as seguintes normas e diretrizes da COMPESA:

NPE 002 – Consumo Per Capita;

NPE 006 – Estudo de Concepção;

NPE 007 – Projetos de Sistemas de Distribuição – Revisão 1.

A partir dessas referências, as demandas, consumos e vazões de água, assim como as contribuições de esgoto sanitário foram estimados a partir da adoção dos seguintes parâmetros de cálculo:

Coeficiente de máxima vazão diária, K1: 1,2;

Coeficiente de máxima vazão horária, K2: 1,5;

Coeficiente de retorno, C: 0,80;

Índice de Perda na produção de água, IPP: 10%, média dos índices de perdas na produção, repassadas pela Gerência de Controle de Qualidade (GQL) da Compesa, entre os sistemas de produção com ETAs convencionais, 11%, e os sistemas com ETAs compactas, 9%;

O horizonte de planejamento: 30 anos;

Ano Base: 2019;

Final de Plano: 2049.

Observação: optou-se, no presente relatório, por não se adicionar a vazão de infiltração às contribuições de esgoto coletado e tratado estimadas.

Quadro 18: Consumo per capita – Brejinho

Consumo *per-capita* efetivo (L/hab/dia)				
Ano		**MUNICÍPIO (média)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	53	55	50
2020	Ano 1	79	96	50
2029	Ano 10	119	150	50
2039	Ano 20	120	150	50
2049	Ano 30	120	150	50

Fonte: Compesa (2019)

Quadro 19: Demanda – Brejinho

Demanda (m³/dia)				
Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	539	534	5
2020	Ano 1	951	947	5
2029	Ano 10	1.423	1.335	89
2039	Ano 20	1.487	1.333	154
2049	Ano 30	1.480	1.313	167

Fonte: Compesa (2019)

Quadro 20: Consumo – Brejinho

Consumo (m³/dia)				
Ano		**MUNICÍPIO (total)**	**Sede**	**Rural**
2019	Ano Base	535	534	0
2020	Ano 1	947	947	0
2029	Ano 10	1.379	1.335	44
2039	Ano 20	1.471	1.333	139
2049	Ano 30	1.480	1.313	167

Fonte: Compesa (2019)

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

O atendimento adequado à população dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário exige esforços contínuos tanto em relação a realização de investimentos como na melhoria da eficiência operacional dos sistemas.

Neste capítulo serão apresentadas as diretrizes, objetivos e metas para os horizontes de curto, médio e longo prazo. Para o serviço de abastecimento de água foram traçadas metas de atendimento e redução de perdas. Para os serviços de esgotamento sanitário, serão apresentadas as metas para coleta. Para fins de estabelecimento das metas, foram utilizadas as populações projetadas no estudo populacional apresentadas no tópico anterior.

Diretrizes

Contando com todos os subsídios levantados através do diagnóstico, é possível chegar a diretrizes gerais relacionada ao Plano Municipal de Saneamento Básico:

A universalização dos sistemas de abastecimento de água, não somente para atender às questões de saúde pública e direitos de cidadania, como também para que os mananciais presentes e potenciais sejam prontamente aproveitados para fins de abastecimento de água, consolidando o sistema de saneamento, prevendo projeções de demandas futuras e antecipando-se a possíveis disputas com outros setores usuários dos recursos hídricos;

Sob tal diretriz, apenas as localidades rurais serão admitidas com metas ainda parciais, para chegar à futura universalização dos serviços de abastecimento de água;

Mais do que isso, também cabe uma diretriz voltada para melhorias operacionais e da qualidade, com reflexo no aumento da eficiência na distribuição de água potável e consequente redução do índice de perdas reais e aparentes;

Como diretriz para os serviços de esgotamento sanitário está a máxima ampliação viável dos índices de coleta de esgotos sanitários, associados a sistemas de tratamento.

Objetivos e Metas

Em consonância com as diretrizes gerais, o PMSB deve adotar os seguintes objetivos e metas, essencialmente quanto ao que se pretende alcançar em cada horizonte de projeto, em relação ao nível de cobertura e/ou aos padrões de atendimento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme apresentado em sequência, discriminado para área urbana e para a área rural.

Universalizar o acesso ao serviço de abastecimento de água

Para a construção de uma curva teórica de evolução do índice de atendimento de água foram estabelecidos períodos em que o indicador cresce linearmente, sendo o primeiro período de 10 anos e os subsequentes de 5 anos até o atingimento da meta de 100% de cobertura.

Com o critério de evolução do índice de atendimento, apresentado abaixo, espera-se que, em 10 anos todas as localidades atendidas possuam ao menos 50% de atendimento.

Quadro 21: Metas de Atendimento em Abastecimento de Água – Brejinho

Ano		MUNICÍPIO (total)	Sede	Rural
2019	Ano Base	63%	100%	2%
2020	Ano 1	65%	100%	2%
2029	Ano 10	84%	100%	50%
2039	Ano 20	97%	100%	90%
2049	Ano 30	100%	100%	100%

Fonte: Compesa (2019)

Fórmula de cálculo:

Índice de Atendimento Total de Água (IN055)	Informações envolvidas
100	AG001: População total atendida com abastecimento de água
	G12A: População total residente do(s) município(s) com abastecimento de água, segundo o IBGE
	POP_TOT: População total do município do ano de referência (Fonte: IBGE):

Essa avaliação foi efetuada partindo-se de índices já verificados, com as informações disponibilizadas pela COMPESA, considerando a área total atualmente atendida de cada localidade.

Reduzir as perdas no sistema de abastecimento de água

Os índices de perdas para o cálculo das demandas neste trabalho estarão limitados a um valor máximo admissível, podendo ser considerado como uma primeira meta de controle de perdas a atingir.

A diminuição dos índices de perdas na distribuição proposta considera as dificuldades inerentes à implementação de um programa, os custos envolvidos e a natural demora em obtenção de resultados, que em geral envolvem as seguintes ações:

Construção de novas redes, em função da necessidade de expansão, além da substituição de redes de distribuição, tendo em vista os diâmetros reduzidos, a idade e os materiais empregados (fibrocimento e outros);

Instalação de novos hidrômetros e substituição de hidrômetros existentes, em função de defeitos e incapacidade de registro de vazões corretas;

Instalação de válvulas de manobras para configuração dos setores de abastecimento propostos;

Várias medidas relacionadas com a otimização dos sistemas, para combate e controle das perdas reais (vazamentos diversos) e das perdas aparentes (cadastro de consumidores, submedição, ligações clandestinas, gestão comercial, etc.), com base em um Programa de Redução de Perdas.

Dessa forma, propôs-se, dentro do horizonte de planejamento (ano 2049), a diminuição desse índice abaixo apresentado.

Quadro 22: Metas de Redução do Índice de Perdas Totais na Distribuição – Brejinho

Ano		MUNICÍPIO (total)	Sede	Rural
2019	Ano Base	47%	47%	47%
2020	Ano 1	46%	46%	46%
2029	Ano 10	42%	42%	42%
2039	Ano 20	34%	34%	34%
2049	Ano 30	25%	25%	25%

Fonte: Compesa (2019)

100

Fórmula de cálculo:

Índice de Perdas na Distribuição (IN049)	Informações envolvidas
	AG006: Volume de água produzido
	AG010: Volume de água consumido
	AG018: Volume de água tratada importado
	AG024: Volume de serviço

Universalizar o acesso ao serviço de esgotamento sanitário

Para construção dos cenários de universalização dos serviços de esgotamento sanitário, considerou-se que, nas localidades atendidas por sistemas de abastecimento de água, que não possuem serviço público de coleta e tratamento de esgoto, o atendimento à população iniciar-se-á após 10 anos, contados a partir do Ano 1, e que a evolução dos índices de atendimento seguirá as metas intermediárias e final de atendimento. O índice de

tratamento para estas localidades será de 100% do esgoto coletado, a partir do ano de implantação da 1ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário e será mantido constante ao longo do horizonte de projeto. A contribuição per capita de esgotos foi adotada como 0,80 da cota per capita de água, isto é, um coeficiente de retorno de 80%.
Na indústria, não foi previsto um retorno de contribuição industrial, tendo em vista que os efluentes das indústrias, em geral, requerem tratamentos específicos, não podendo ser despejados na rede coletora de esgotos sanitários sobre risco de prejudicar a eficiência do tratamento. Vale mencionar que compete ao órgão ambiental fiscalizador a identificação do correto tratamento e lançamento dos efluentes industriais tratados ao meio ambiente. Abaixo apresentamos as metas para coleta e tratamento de esgoto.

Quadro 23: Metas - Índice de Coleta de Esgoto – Brejinho

Ano		MUNICÍPIO (total)	Sede	Rural
2019	Ano Base	0%	0%	0%
2020	Ano 1	0%	0%	0%
2024	Ano 5	0%	0%	0%
2029	Ano 10	23%	25%	13%
2039	Ano 20	43%	50%	25%
2049	Ano 30	78%	90%	50%

Fonte: Compesa (2019)
Fórmula de cálculo:

100 **Índice de Coleta de Esgoto (IN015)**	**Informações envolvidas**
	AG010: Volume de água consumido
	AG019: Volume de água tratada exportado
	ES005: Volume de esgotos coletado

3.4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES
Objetivando atender as metas estabelecidas neste plano foram definidos três programas, (a) acesso ao saneamento básico; (b) melhorias operacionais e da qualidade e (c) melhoria da gestão, com os respectivos projetos associados a serem executados.
PROGRAMA DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO
Este programa engloba os projetos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, com respectivas ações, destinados a ampliação da cobertura das componentes do setor e melhorias dos índices de atendimento, no intuito de se atingir a universalização. Neste sentido foram estabelecidos os seguintes projetos no âmbito do Programa de Acesso Saneamento Básico.

PROJETO 1.1 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Identificação da ação: Elaboração de Projeto
Objetivos específicos do projeto: Detalhar as unidades a serem implantadas/adequadas para garantir o atendimento dos índices de atendimento de água
Benefícios Esperados da Ação: Definição das ações necessárias para ampliação do sistema
Prioridade: Curto Prazo
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Impacto da Ação/Projeto: Dar condições ao município de obter recursos para ampliação do sistema de abastecimento de água

PROJETO 1.2 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Identificação da ação: Elaboração de Projeto
Objetivos específicos do projeto: Detalhar as unidades a serem implantadas/adequadas para garantir o atendimento dos índices de atendimento de esgotamento sanitário
Benefícios Esperados da Ação: Definição das ações necessárias para implantação do sistema
Prioridade: Curto Prazo
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Impacto da Ação/Projeto: Dar condições ao município de obter recursos para implantação do sistema de esgotamento sanitário

PROJETO 1.3 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Identificação da ação: Implantação e Ampliação
Objetivos específicos do projeto: Garantir o atendimento de toda a área urbanizada, mediante a ampliação da unidade existente e implantação de outra necessária
Benefícios Esperados da Ação: Universalização do atendimento, desenvolvimento econômico local e regional e melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças, valorização do turismo, valorização imobiliária e geração de empregos em obras de implantação ou ampliação da rede.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Fontes de Financiamento Aplicáveis: Caixa Econômica Federal (CEF); MPOG – SEDU – ProSanear; MPOG-SEDE - PASS-Programa de Ação Social em Saneamento

PROJETO 1.4 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Identificação da ação: Implantação
Objetivos específicos do projeto: Implantar sistema de esgotamento sanitário.
Benefícios Esperados da: Atendimento da coleta e tratamento de esgotos, e consequentemente redução dos gastos com saúde pública, desenvolvimento econômico local e regional, maior preservação dos corpos hídricos, valorização imobiliária, valorização do turismo e geração de empregos em obras de implantação da rede.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
Fontes de Financiamento Aplicáveis: Caixa Econômica Federal (CEF); MPOG – SEDU – Programa Pró-Saneamento; MPOG – SEDU – ProSanear; MPOG-SEDE - PASS-Programa de Ação Social em Saneamento

PROJETO 1.5 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ÁREAS RURAIS
Identificação da ação: Implantação
Objetivos específicos do projeto: Implantar sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas rurais
Benefícios Esperados da Ação: Ampliação do atendimento com abastecimento de água potável e da coleta e tratamento de esgotos, e consequentemente redução dos gastos com saúde pública, desenvolvimento econômico local e regional, maior preservação dos corpos hídricos, valorização imobiliária, valorização do turismo e geração de empregos em obras de implantação da rede.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura, Governo do Estado e/ou Operador
Fontes de Financiamento Aplicáveis: Projeto Pernambuco Rural Sustentável (ProRural) – Acordo de Empréstimo entre o Governo do Estado e o Bando Intermunicipal de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

PROJETO 1.6 - CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle da qualidade da água
Objetivos específicos do projeto: garantir a qualidade da água distribuída à população e a segurança no fornecimento de água potável para a promoção da saúde e para a melhoria da qualidade de vida.
Benefícios Esperados da Ação: água com padrões de potabilidade dentro dos limites exigidos pela legislação, o que garante a segurança e qualidade da água consumida pela população.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
PROJETO 1.7 - CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle operacional do sistema de abastecimento de água
Objetivos específicos do projeto: garantir a melhoria contínua da prestação do serviço à população através do aperfeiçoamento do controle operacional do sistema de abastecimento de água.
Benefícios Esperados da Ação: ter o controle e pleno conhecimento da operação do sistema de abastecimento de água, a fim de antever a ocorrência de problemas e implementar ações que corrijam o rumo e impeçam ou diminuam seu impacto sobre o sistema.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: COMPESA e/ou Prefeitura
PROJETO 1.8 - REÚSO DA ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: Implantação do projeto de reuso da água
Objetivos específicos do projeto: economizar água e otimizar a disposição em cursos d'água.
Benefícios Esperados da Ação: reaproveitamento das águas usadas no processo de tratamento de água e elaboração de estudos para aproveitamento do efluente de esgotamento sanitário.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
PROJETO 1.9 - CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Componente: Sistema de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle operacional do sistema de esgotamento sanitário
Objetivos específicos do projeto: garantir a melhoria contínua da prestação do serviço de esgotamento sanitário à população, através da coleta, transporte e tratamento do esgoto eficientes.
Benefícios Esperados da Ação: eficiência na operação e manutenção do sistema, efluentes tratados com padrões de descarte nos corpos hídricos dentro dos limites aceitáveis pela legislação, visando à conservação do meio ambiente.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora

PROGRAMA DE MELHORIAS OPERACIONAIS E DA QUALIDADE
Esse Programa que abrange os projetos, com suas respectivas ações, voltados para o incremento de melhorias operacionais e da qualidade das componentes do setor. Foram estabelecidos os seguintes projetos, no âmbito do Programa de Melhorias Operacionais e da Qualidade dos Serviços.

PROJETO 2.1 - CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de controle e redução de perdas
Objetivos específicos do projeto: reduzir os índices de perdas no sistema de abastecimento de água, para garantir a regularidade e qualidade na distribuição de água potável, obter um sistema de abastecimento eficiente, identificar e reduzir os volumes anuais de vazamentos no sistema.
Benefícios Esperados da Ação: maior aproveitamento e disponibilidade do recurso hídrico na distribuição de água potável. Diminuição da perda no faturamento da empresa gestora do recurso hídrico.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
PROJETO 2.2- USO RACIONAL DA ÁGUA
Componente: Sistema de Abastecimento de Água
Identificação da ação: Implantação do projeto de uso racional da água
Objetivos específicos do projeto: reduzir a demanda de água potável através da conscientização da população para o uso da água e das intervenções voltadas diretamente para os locais de consumo.
Benefícios Esperados da Ação: disponibilização de maior quantidade de água para atender maior número de usuários; Postergação da necessidade de investimentos na ampliação da capacidade do sistema de produção; Redução dos investimentos para atender as demandas de pico dos sistemas; Redução do volume dos esgotos coletados e consequentemente, redução dos investimentos para implantação dos sistemas de esgotamento sanitário.
Prioridade: contínua
Responsável pela execução: Prefeitura e/ou Operadora
PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO
Está direcionado à visão estratégica da gestão do Titular dos Serviços, recebendo todos os projetos e respectivas ações destinados à sua estruturação e ao seu aperfeiçoamento para gestão do saneamento básico. Foram estabelecidos os seguintes projetos.

PROJETO 3.1 - PROJETO EXERCÍCIO DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: celebração de Convênio de Cooperação
Objetivos específicos do projeto: Propiciar que o Município exerça adequadamente as atribuições reguladoras e fiscalizadoras, quer diretamente ou por meio de instrumento que formalize a delegação dessas funções
Benefícios Esperados da Ação: Possibilidade de municípios com estrutura administrativa fragilizada exercerem, por meio de delegação, a obrigação de regular e fiscalizar os contratos de prestação de serviços de saneamento em seus territórios por meio de autarquia estadual, no caso a ARPE
Prioridade: imediata (dois anos)
Responsável pela execução: Prefeitura, Câmaras de Vereadores e Agencia Reguladora
Impacto da Ação/Projeto: conferir eficácia e dar agilidade à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento
PROJETO 3.2 - FORTALECIMENTO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: adotar sistemas de informações
Objetivos específicos do projeto: Conceber e implementar mecanismos de gestão aptos a permitirem avaliação e monitoramento dos serviços de saneamento
Benefícios Esperados da Ação: adotar sistema de gerenciamento de informações para integrar o SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre saneamento básico dispondo de bancos de dados para realizar comparações e estudos sobre custos e receitas. Importante instrumento para compelir à eficácia das ações e levantar dados para a revisão das estratégias e metas dos Planos de Saneamento rumo à universalização do acesso aos serviços.
Prioridade: imediato (dois anos)
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com apoio da Operadora e Agencia Reguladora
Impacto da Ação/Projeto: melhoria da gestão dos serviços e dos planos, programas e projetos
PROJETO 3.3 - FORTALECIMENTO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da ação: avaliação sistemáticas dos projetos e ações propostos
Objetivos específicos do projeto: Conceber e implementar mecanismos de gestão aptos a permitirem avaliação e monitoramento dos serviços de saneamento
Benefícios Esperados da Ação: auferir a eficácia das ações e levantar dados para a revisão das estratégias e metas dos Planos de Saneamento rumo à universalização do acesso aos serviços
Prioridade: curto prazo (quatro anos após o plano)
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com apoio da Operadora e Agencia Reguladora
Impacto da Ação/Projeto: melhoria eleição de metas e sistemas e correção de falhas com maior precisão da gestão dos programas, projetos e ações.
PROJETO 3.4 - EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da Ação: conscientização da população
Objetivos específicos do projeto: Promover campanhas educativas alertando a população sobre a importância do tema para a saúde pública e meio ambiente convocando sua participação e estimulando os debates nos conselhos públicos e denúncias junto à ouvidoria.
Benefícios Esperados da Ação: melhoria da capacidade de gestão dos serviços de saneamento
Prioridade: trata-se de ação permanente que pela sua importância deve ser iniciada de imediato
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com apoio da COMPESA e ARPE
Impacto da Ação/Projeto: melhoria dos serviços em todas as suas etapas com ênfase para a participação pública e canais de comunicação abertos à sociedade
PROJETO 3.5 - EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Identificação da Ação: formação de servidores públicos
Objetivos específicos do projeto: Desenvolver conhecimentos e habilidades específicas necessárias à gestão do saneamento básico através de ações permanentes de educação e capacitação, com foco nos servidores municipais e conselheiros
Benefícios Esperados da Ação: melhoria da capacidade de gestão dos serviços de saneamento
Prioridade: trata-se de ação permanente que pela sua importância deve ser iniciada de imediato
Responsável pela execução: Prefeitura Municipal com possíveis parcerias com Universidades; Abes- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária; Operadora; Agência Reguladora, MMA
Impacto da Ação/Projeto: melhoria dos serviços em todas as suas etapas com ênfase na formação dos servidores públicos.
PROJETO 3.6 - PROJETO CONTROLE SOCIAL
Componente: Sistemas de Abastecimento de Água ou Sistemas de Esgotamento Sanitário
Objetivos específicos do projeto: permitir que a sociedade avalie as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário; encaminhe reclamações e denuncie irregularidades na prestação do serviço
Identificação da Ação: Criar o Conselho de Saneamento
Benefícios Esperados: auxiliar o município bem como agencias e consórcios públicos nas tarefas de controle e participar da fixação das tarifas observando o equilíbrio econômico financeiros dos contratos construindo para a melhoria da capacidade de gestão dos serviços de saneamento. Alternativamente criar Câmara Técnica no CONDEMA
Prioridade: trata-se de ação permanente que pela sua importância deve ser iniciada de imediato

Responsável pela execução: Prefeitura Municipal - Câmaras de Vereadores

Impacto da Ação/Projeto: melhoria dos serviços em todas as suas etapas com ênfase para a participação pública e sistemas de gestão

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS
No quadro abaixo, é possível observar a relação entre os objetivos, programas, projetos e ações traçados para o alcance das metas estabelecidas neste plano. Os objetivos são os fins a serem perseguidos que podem ser medidos através dos indicadores. As metas para cada indicador foram apresentadas no tópico anterior.

Quadro 24: Relação entre Objetivos, Indicadores, Programas, Projetos e Ações

Objetivos	Indicadores	Programas	Projetos	Meta	Ações
Universalizar o acesso ao serviço de abastecimento de água	Índice de Atendimento Urbano de Água - IN023	Programa de acesso ao saneamento básico	P 1.1, P 1.2, P 1.4, P 1.5, P 1.6 e P 1.7	Curto Prazo	Definir recursos financeiros para elaboração de projeto Contratar projetos para ampliação do sistema Elaborar projetos para ampliação do sistema Definir recursos financeiros para execução das obras de primeira etapa Executar as obras de primeira etapa para ampliação do sistema Executar ampliações de rede distribuidora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento de qualidade da água conforme estabelece a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde
				Médio Prazo	Definir recursos financeiros para execução das obras de segunda etapa Executar as obras de segunda etapa para ampliação do sistema Executar ampliações de rede distribuidora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento de qualidade da água conforme estabelece a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde
				Longo Prazo	Executar ampliações de rede distribuidora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento de qualidade da água conforme estabelece a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde
Redução de Perdas	Índice de Perdas na Distribuição - IN049	Programa de melhorias operacionais e da qualidade	P 2.1 e P 2.2	Curto Prazo	Atualizar o cadastro das redes distribuidoras Definir recursos para aquisição e substituição de hidrômetros
				Médio Prazo	Monitorar continuamente o sistema através de programas de combate às perdas (físicas e não físicas)
				Longo Prazo	Avaliação através de indicadores de desempenho com a finalidade de aumentar a eficiência e identificar carências na prestação do serviço
		Programa de melhoria da gestão	P 3.1, P 3.2, P 3.3, P 3.4 e P 3.5	Curto Prazo	Criar o Conselho Municipal de Saneamento
				Médio Prazo	Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino/Universidades, Associações Técnicas, Agencia Reguladora para realizar treinamentos aos servidores públicos municipais
				Longo Prazo	Realizar treinamentos para formação/especialização dos servidores públicos municipais
Universalizar o acesso ao serviço de esgotamento sanitário	Indice de Coleta de Esgoto - IN015	Programa de acesso ao saneamento básico	P 1.3, P 1.4, P 1.7 e P 1.8	Curto Prazo	Definir recursos financeiros para elaboração de projeto Contratar projetos para implantação do sistema Elaborar projetos para implantação do sistema Definir recursos financeiros para execução das obras de implantação do sistema Executar ampliações de rede coletora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento dos efluentes sanitários de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais
				Médio Prazo	Definir recursos para obras de segunda etapa para ampliação do sistema Executar as obras de segunda etapa para ampliação do sistema Executar ampliações da rede coletora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento dos efluentes sanitários de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais
				Longo Prazo	Executar ampliações de rede coletora para atender ao crescimento vegetativo Executar programa de monitoramento dos efluentes sanitários de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos ambientais

AÇÕES EMERGENCIAIS E CONTINGENCIAIS

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, prevê, após o devido diagnóstico da situação do Município e da definição dos objetivos e metas, bem como dos programas, projetos e ações, o estabelecimento das ações de emergências e contingências, tendo estas um importante papel para controle e mitigação dos impactos causados em situações de risco e atípicas, que comprometam a segurança pública e a normalidade na prestação dos serviços básicos, no caso desta abordagem, do saneamento.

As ações para emergências e contingências contemplam medidas e procedimentos a serem adotados, previstos e programados em relação ao controle ou eliminação de uma ocorrência atípica, de eminente risco à população, ao meio ambiente e aos bens materiais. Medidas de contingência centram na prevenção e as de emergência visam programar as ações face à ocorrência de um acidente ou, incidente grave.

Para tanto, foi realizado um trabalho de classificação da vulnerabilidade do município frente ao risco e apontadas as ações de emergência e contingência para controle ou eliminação dos impactos ocasionados.

Na busca de uma efetiva adoção das medidas previstas frente a anormalidades/ emergências nos sistemas do saneamento básico, o fato deve ser comunicado às entidades responsáveis para mobilização das ações necessárias, segundo sequencia pré-estabelecida, de forma a garantir agilidade na resposta ao problema e controle dos seus efeitos negativos. Caso seja necessário realizar evacuação e o abandono de áreas afetadas por emergência, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros deverão coordenar as ações.

Assim, este documento visa destacar as estruturas disponíveis e estabelecer as formas de atuação dos órgãos e operadoras locais, tanto de caráter preventivo quanto corretivo, buscando elevar o grau de segurança e garantir a continuidade operacional das instalações afetadas no atendimento aos serviços prestados junto ao sistema do saneamento básico.

Abaixo, no Quadro 25, são apresentados os parâmetros adotados para classificação do nível de vulnerabilidade do município frente ao risco. Em seguida, nos Quadro 26 e Quadro 27, é apresentada a classificação do município de acordo com o nível de vulnerabilidade e as ações de emergência e contingência para controle ou eliminação dos impactos ocasionados.

Quadro 25: Padrão de Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho

Vulnerabilidade	Aspectos
Extrema	O município apresenta condição extrema de ocorrência do risco.
Alta	O município apresenta condição alta de ocorrência do risco.
Média	O município apresenta condição média de ocorrência do risco.
Baixa	O município apresenta condição baixa de ocorrência do risco.
Não se aplica	O município não possui sistema em operação.

Quadro 26: Classificação quanto a Vulnerabilidade de Brejinho ao Risco

Categoria	Riscos	Vulnerabilidade do Município
Abastecimento de Água	Inundação das captações de água com danificação de estruturas e equipamentos eletrônicos	1
	Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	1
	Qualidade inadequada da água dos mananciais	1
	Ações de vandalismo	1
	Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem	4
	Danificação de equipamentos nas estações elevatórias de água tratada	1
	Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada	2
	Rompimento de redes e linhas adutoras	1
	Vazamento de efluentes industriais	1
Esgotamento Sanitário	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de esgoto	0
	Danificação de equipamentos ou estruturas do sistema de esgotamento sanitário	0
	Alterações das características e vazão afluente consideradas no projeto da ETE, alterando o funcionamento dos sistemas e tempo de detenção hidráulico	0

	Desmoronamento de taludes ou paredes de canais	0
	Obstrução em coletores de esgoto	0
	Lançamento indevido de águas pluviais na rede coletora de esgoto	0
	Ações de vandalismo	0

Quadro 27: Ações de Emergência e Contingência para Brejinho

Riscos	**Ações - Emergências e Contingências**	**Responsável**
Inundação das captações de água com danificação de estruturas e equipamentos eletrônicos	Comunicar às instituições, Defesa Civil, população, autoridades e Polícia Local, Corpo de Bombeiros e órgãos de controle ambiental.	Prestador do Serviço
	Providenciar a ativação de captação em fonte alternativa de água, se houver.	Prestador do Serviço
	Efetuar reparos das instalações danificadas e trocas de equipamentos.	Prestador do Serviço
	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	Acionar a companhia de eletricidade através de canal prioritário de atendimento.	Prestador do Serviço
	Implantar de centrais de reservação.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Qualidade inadequada da água dos mananciais	Identificar as causas geradoras da queda de qualidade.	Prestador do Serviço
	Acionar a Agência Estadual de Meio Ambiente.	Prestador do Serviço
	Adequar o tratamento para recuperação imediata da qualidade da água.	Prestador do Serviço
Ações de vandalismo	Executar reparos das instalações danificadas.	Prestador do Serviço
	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
Danificação de equipamentos nas estações elevatórias de água tratada	Executar reparos das instalações danificadas e troca de equipamentos.	Prestador do Serviço
	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada	Executar reparos das estruturas danificadas.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
Rompimento de redes e linhas adutoras	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
	Executar reparos das instalações danificadas.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
	Promover abastecimento complementar com caminhões pipa.	Prestador do Serviço
Vazamento de efluentes industriais	Acionar socorro e buscar fonte alternativa de água.	Prestador do Serviço
	Comunicar à população, instituições, autoridades e órgãos de controle ambiental.	Prestador do Serviço
	Interditar/ interromper as atividades da indústria até serem tomadas as devidas providências de contenção do vazamento e adaptação do sistema às normas de segurança e ambiental.	Titular do Serviço/ Agência Estadual de Recursos Hídricos de Meio Ambiente
	Interromper o abastecimento de água da área atingida pela contaminação com efluente industrial até que se verifique a fonte e a extensão da contaminação e que seja retomada a qualidade da água para a captação.	Prestador do Serviço
	Promover o controle e o racionamento da água disponível em reservatórios.	Prestador do Serviço
	Utilizar a capacidade ociosa de mananciais não atingidos pela ocorrência de contaminação.	Prestador do Serviço
	Adequar o regime de abastecimento.	Prestador do Serviço
Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de esgoto	Comunicar à Celpe a interrupção de energia.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Agência Reguladora	Prestador do Serviço
	Acionar gerador alternativo de energia.	Prestador do Serviço
Danificação de equipamentos ou estruturas	Comunicar aos órgãos de controle ambiental sobre os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento.	Prestador do Serviço
	Comunicar a Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Instalar equipamentos reserva.	Prestador do Serviço
Ações de vandalismo	Comunicar o ato de vandalismo à Polícia local.	Prestador do Serviço
	Comunicar a Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Executar reparo das instalações danificadas com urgência.	Prestador do Serviço
Alterações das características e vazão afluente consideradas no projeto da ETE, alterando o funcionamento dos sistemas e tempo de detenção hidráulico	Comunicar à Agência Reguladora	Prestador do Serviço
Desmoronamento de taludes ou paredes de canais	Executar reparo da área danificada com urgência.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Agência Reguladora	Prestador do Serviço
	Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.	Prestador do Serviço
Obstrução em coletores de esgoto	Isolar o trecho danificado do restante da rede com o objetivo de manter o atendimento de áreas não afetadas pelo rompimento.	Prestador do Serviço
	Executar reparo das instalações danificadas com urgência.	Prestador do Serviço
Lançamento indevido de águas pluviais na rede coletora de esgoto	Comunicar à Agência Estadual de Meio Ambiente;	Prestador do Serviço
	Executar reparo das instalações danificadas.	Prestador do Serviço
	Comunicar à Vigilância Sanitária	Prestador do Serviço
	Comunicar à Prefeitura.	Prestador do Serviço
	Ampliar a fiscalização e o monitoramento das redes de esgoto e de captação de águas pluviais com o objetivo de identificar ligações clandestinas, regularizar a situação e implantar sistema de cobrança de multa e punição para reincidentes	Prestador do Serviço

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste plano compreende o estabelecimento de ações para a universalização do aceso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a todos os domicílios ocupados no município.

A implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico é condição fundamental para a estruturação do saneamento com o intuito de garantir: a) as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas; b) a implantação dos serviços ora inexistentes, em prazos factíveis; c) a criação de instrumentos para regulação, fiscalização, monitoramento e gestão dos serviços.

O monitoramento do desempenho da execução deste plano, deverá ser realizado anualmente através dos indicadores do município apresentados no capítulo de Diretrizes, Objetivos e Metas e da verificação do cumprimento das ações propostas.

Convém destacar que sua implantação depende da disponibilidade de recursos financeiros que possam garantir a implantação das obras, conforme cronograma previsto.

Destacamos também que o mesmo deve ser revisado, com periodicidade mínima de quatro anos, conforme consta na Lei Federal nº 11.445/2007. Considere-se também, que a realização do Censo Demográfico pelo IBGE em 2020 reforça a necessidade de atualização deste documento.

REFERÊNCIAS
BDE – BASE DE DADOS DO ESTADO (PE). **Perfil Municipal**: Brejinho. 2017. Disponível em < http://www.bde.pe.gov.br/ArquivosPerfilMunicipal/Brejinho.pdf >
CAGED – CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): Brejinho. Disponível em <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/rais.php>
COMPESA – COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO.
DATASUS – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS. Informações de Saúde (TABNET): Brejinho. Disponível em <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **História e fotos**: Brejinho. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/Brejinho/historico >
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama**: Brejinho. Disponível em < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/Brejinho>
PERNAMBUCO. Secretaria de Infraestrutura. **Atlas de Bacias Hidrográficas**. 2006.
PERNAMBUCO. Secretaria de Recursos Hídricos. **Plano Estratégico de Recursos Hídricos e Saneamento**; coordenação técnica Amaury Xavier de Carvalho. - Recife: A Secretaria, 2008.
SNIS – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO. Informações e Indicadores municipais consolidados: Brejinho. Disponível em <http://app4.cidades.gov.br/serieHistorica/#>

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:B5EFACD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 195 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0362/2020 - SEARH de 21/05/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando os preenchimentos de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme quadro abaixo:

1. Médico Clínico – Plantonista - SUPERIOR:

20º	CARMEM VITORIA CARDOSO VAZ SANTOS
21º	VITORIA CHAVES DE SOUZA DANTAS DE BARROS
22º	EVELINE MARIA COSMO DE BRITO
23º	LEANDRO BARBOSA TORRES DOS SANTOS
24º	MATEUS GOMES CAJUI
25º	JANIELLI ASSIS DA SILVA
26º	THIAGO BRUNO FERRAZ DOS SANTOS
27º	MARIA TERESA DE SOUZA PORTELA LEAL
28º	IVYSON FARIAS DA FONSECA
29º	GABRIELA SILVESTRE RIBEIRO DA COSTA GOMES
30º	ALINE VASCONCELOS FERNANDES
31º	LAURA CAROLYNE AMARAL TETI
32º	ALESSANDRA DE LOURDES XIMENES BORRECO
33º	JOAO GABRIEL MENDES MORAIS
34º	RAFAEL RIBEIRO ALVES
35º	JOAO PEDRO BEZERRA PEREIRA
36º	YASMIM SOARES MALTA
37º	RAISSA LYRA SALES MONTEIRO
38º	FERNANDA PESSOA DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA
3º PCD	CICERO PEREIRA BATISTA

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias úteis (CAM 2 – Rodovia PE – 60, Km 0.5 – Garapu – Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 - Ao lado do Maxxi Atacado), portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B68C959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CONVOCAÇÃO 02 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01-2020 SMS

Assistente Social

5	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	022.473.383-48	ASSISTENTE SOCIAL	95
6	MARCIA CHINAIDE FREIRE IRINEU PCD	883.405.894-15	ASSISTENTE SOCIAL	60
7	WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO	102.239.654-48	ASSISTENTE SOCIAL	95
8	IRANETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	223.521.044-91	ASSISTENTE SOCIAL	90
9	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	492.555.094-20	ASSISTENTE SOCIAL	90
10	JANE ALVES CABRAL	421.167.244-49	ASSISTENTE SOCIAL	90
11	GERALDA DOS SANTOS	507.285.554-68	ASSISTENTE SOCIAL	90
12	ANA PATRICIA SERGIO DE MOURA QUEIROZ	667.898.774-87	ASSISTENTE SOCIAL	90

Auxiliar Administrativo

3	MAVICLEIDISON DIAS NASCIMENTO	020.402.514-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
4	PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES BEZERRA	008.168.294-89	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Auxiliar Farmácia

9	SONIA MARIA DA COSTA	306.225.574-91	AUXILIAR DE FARMÁCIA	60
10	BETANIA CRISTINA DA SILVA	696.525.384-34	AUXILIAR DE FARMÁCIA	60
11	CARINE ALMEIDA REIS TELES	011.237.525-16	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40
12	JOHNATA ALBINO DOS SANTOS	075.014.564-10	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40

Auxiliar de Serviços Gerais

17	RAFAELA PEREIRA DE MOURA	082.443.214-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25
18	ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	073.694.694-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25
19	MIRAM MARIA DA SILVA	045.264.914-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20
20	JUSELMA BATISTA DOS SANTOS	347.961.598-86	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20

Enfermeiro Plantonista

8	VANESSA CASTELLO BRANCO CARVALHO	454.046.233-49	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
9	SHIRLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SENA	829.885.284-20	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
10	EDILMA FREIRE VENCESLAU DE SOUZA	914.467.084-20	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
11	JOSÉ ALVES DA SILVA NETO PCD	009.353.884-78	ENFERMEIRO PLANTONISTA	15
12	ELIANE CARLA DE LIMA	948.913.624-72	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
13	NIVIA MATIAS BARBOSA FRANCISCO	027.239.714-81	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
14	RENATA MARIA DA SILVA	032.021.424-96	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
15	REGICLEIDE SILVA SOBRINHO	033.230.984-39	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
16	SANDRA VALÉRIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	036.418.854-50	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
17	RAFAELA MARQUES VIEIRA DA SILVA	043.420.124-30	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
18	CINTHIA VENTURA NUNES TEIXEIRA	012.673.354-67	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
19	ALINE GREGÓRIO MATINS DA SILVA	043.382.584-70	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
20	STEPHANE APARECIDA FERNANDES	063.817.894-09	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
21	ABNAEL CLEMENTE DE SOUZA PCD	683.975.854-00	ENFERMEIRO PLANTONISTA	0
22	CAMILA JAMILE DA SILVA	074.177.494-10	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
23	TATIANA RODRIGUES FERREIRA	072.267.454-61	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90
24	ARISTÓTELES DAVID DE SÁ LIMA	081.906.254-54	ENFERMEIRO PLANTONISTA	90

Farmacêutico

5	LEONARDO DE BARROS LIMA	043.871.694-94	FARMACÊUTICO	90
6	THAIS FERNANDES DA SILVA PCD	089.256.424-50	FARMACÊUTICO	50
7	CLAUDIO GUIMARÃES DE MELO	066.231.644-48	FARMACÊUTICO	90
8	JOSELMA DE ALMEIDA DANIEL	025.014.004-70	FARMACÊUTICO	90
9	MARTA ROSA DE SOUZA FIGUEIREDO	390.367.074-04	FARMACÊUTICO	80
10	DIEGO FILIPE RAMALHO DO NASCIMENTO	096.441.684-02	FARMACÊUTICO	80
11	RAPHAEL GUIMARÃES FILGUEIRA GALVÃO	044.535.264-74	FARMACÊUTICO	75
12	ROBERTO LIMA DE MOURA	033.624.894-60	FARMACÊUTICO	65

Maqueiro

11	IGOR SILVA GONZAGA DE SOUZA	092.835.464-40	MAQUEIRO	5
12	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	351.927.804-97	MAQUEIRO	0
13	GILSON DANIEL DE LIMA	366.572.554-20	MAQUEIRO	0
14	MUCIO DANTAS ALVES	624.209.504-10	MAQUEIRO	0
15	VIVALDO DUARTE FILHO	685.873.417-15	MAQUEIRO	0
16	EDICLEIDE MARCOLINA ARAUJO	023.379.854-40	MAQUEIRO	0
17	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	037.951.234-37	MAQUEIRO	0
18	MARCOS SEBASTIÃO DA SILVA	007.368.524-09	MAQUEIRO	0

Nutricionista

5	ANA MARIA JERONIMO DIAS	408.981.994-68	NUTRICIONISTA	80
6	LIANY JULIETE BORGES DE LIMA	082.409.184-17	NUTRICIONISTA	80

Porteiro

5	WILSON TENÓRIO DOS SANTOS	784.168.334-00	PORTEIRO	100
6	LUIS MIRANDA SILVA PCD	012.890.593-06	PORTEIRO	0
7	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	061.573.634-36	PORTEIRO	100
8	ROBSON VIEIRA DA SILVA	056.992.764-16	PORTEIRO	100

Técnico de Enfermagem

21	THAIS PALOMA LINS FERREIRA	701.854.404-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
22	SIRLENE NAIDE DE ARAUJO SANTOS	070.358.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
23	MARKYSSA ROCHA GONÇALVES DA SILVA	083.914.134-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
24	ALVARO DO REGO BARROS DE ALBUQUERQUE	110.614.974-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
25	GENILZA MARIA DE SANTANA SILVA	735.404.634-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
26	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	735.563.514-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
27	LUCRECIA MARTINS DE SOUZA	121.879.234-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	95
28	JONATA BRUNO DA SILVA SANTOS	105.019.654-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	85
29	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA	665.437.384-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	80
30	ERONILDES MARIA DA SILVA PESSOA	061.729.014-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	80
31	CINTIA SOARES BENTO DA SILVA	071.682.124-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	75
32	MICHELE PEREIRA DA COSTA CABRAL	834.979.194-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	70
33	JOSELIA DA SILVA GREGORIO	054.203.574-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	70
34	GRINAURIA WANDERLEI DE SOUZA	178.630.744-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
35	ARLENE GOMES DA SILVA	782.737.304-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
36	EDILENE DE LOURDES DA SILVA	779.882.564-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
37	NADIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	823.090.784-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
38	SANDRA PACHECO DA SILVA	039.355.194-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
39	EMANOELA VALERIANO SOUTO GUARINES	034.751.564-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
40	FELIPE EUSTAQUIO DE MORAIS ARAUJO	030.247.464-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
41	JUSILEIDE SEVERIANA DOS SANTOS	011.418.905-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
42	DAVI MANOEL DA SILVA	661.191.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60
43	DOUGLAS DA SILVA DOMINGOS	094.127.014-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	55
44	LILIAN ROSSANA SANTOS SOUTO	701.305.661-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
45	ROSAILTON SANTANA DOS SANTOS	035.005.984-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
46	GEOVANA SILVA CALAZANS	035.435.654-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
47	ANDRÉA MARIA DE SOUZA	085.165.954-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
48	ADRIANA DE MELO RODRIGUES	107.633.434-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50
49	CLEIDE MARIA DA SILVA	067.554.514-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45
50	VALDEMIR LOPES DA SILVA	830.159.147-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
51	GEZILDA MARIA DOS SANTOS	686.150.944-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
52	DAYSE HELENA GOMES DA SILVA	686.544.214-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
53	MADJA BERNARDO DA SILVA	879.621.104-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
54	MANOEL TENÓRIO DA SILVA	023.608.874-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
55	ALLAN SIDNEY E FERREIRA	022.491.684-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
56	RUTE SANTOS FERREIRA CABRAL	887.104.164-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
57	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	042.395.074-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
58	PAULA MARIA DA HORA	057.260.554-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
59	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
60	ANA PAULA CONCEIÇÃO CAVALCANTI	096.370.894-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
61	WENIO DA SILVA COSTA	709.037.934-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
62	WANESSA KARULINNE BENTO DA SILVA	099.048.174-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
63	TAISA DAIANE CORREIA DA SILVA	123.196.694-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
64	MINEIA BARRETO DE FIGUEIREDO MEDEIROS	735.665.004-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35
65	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	026.988.474-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35
66	LUCICLEIDE DE SOUZA FERREIRA	030.588.474-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35
67	FABIANA ALICE LEITE DE LIRA ARAUJO	031.878.004-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35
68	GLEIDE MARIA DA SILVA RAMOS	735.726.594-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30
69	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	032.765.474-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30
70	MARIA JOSÉ DA SILVA	070.754.834-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30
71	ALEXANDRA FRANCISCA DA PAIXÃO CALDAS	044.973.084-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30
72	STEPHANY ELLEN HALLEY GOMES FERREIRA	098.041.674-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30
73	WILIANE MIGUEL DO NASCIMENTO	107.269.584-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30
74	BETANIA BRITO MOREIRA DE SANTANA	447.267.754-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25
75	CHARLIETE MORAIS SILVA DE SOUZA	036.532.674-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25
76	RUBIA FERREIRA DA SILVA	082.535.984-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25
77	MARIA EDUARDA EUGENIA GRANDE	115.143.854-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25
78	MARIA CELI DE SOUZA SILVA	836.618.594-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
79	LEILA MICHELLE DA SILVA AZEVÊDO	033.818.794-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
80	AUCILENE MARIA DOS SANTOS	036.350.984-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20

Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Gestão Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de imediato (CAM 2 – Rodovia PE – 60, KM 0,5 Garapu- Cabo de Santo Agostinho – Fone: 3521-6767 – Ao Lado Maxxi Atacado), portando os documentos necessários conforme edital nº 01/2020.
O candidato que não se apresentar será desclassificado.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de Maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F6A5C668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 084/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência estabelecida no artigo 69, inciso II, da mesma Lei, e **Considerando** as disposições do Edital do Processo Seletivo n.º. 002/2020, de 20 de abril de 2020, e suas alterações posteriores**;**
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 002/2020, divulgado por meio do Edital n.º 004/2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE (www.itapetim.pe.gov.br);
Faz saber que RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo n.º. 002/2020 que
objetiva a contratação temporária de profissionais de saúde, para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfretamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19), realizado nos termos do Edital
n.º. 001/2020, de 20 e abril de 2020, e suas alterações posteriores, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) na Internet, acessível
Em www.itapetim.pe.gov.br.

Itapetim (PE), em 20 de Maio do ano de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo Único
Resultado Final

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – MÉDICO E ENFERMEIRO			
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO:**
IVA NUNES DE ARAUJO	**1º**	*********.094-04	72,5
DEYSIANE NUNES FÉLIX	**2°**	*********.124-57	72,5
KARLA ANIELY FERREIRA NUNES	**3º**	*********.814-01	70,0
MARIA ALICE F. LAUREANO	**4º**	*********.804-04	62,5
DANIELLI LOPES AMORIM	**5º**	*********.494-50	7,5
FUNÇÃO TEMPORÁRIA – TECNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO:**
CLAUDIANE FERNANDES DA S.LIMA	**1°**	*********.014-98	50,0
GRACIVÂNIA FERREIRA TORRES	**2º**	*********.634-97	45,0
FRANCIMEIRE MARIA G. GONÇALVES	**3º**	*********.034-04	45,0
ERONY LOPES FERREIRA	**4º**	*********.614-74	45,0
MARIA MADALENA N. DE SOUSA	**5°**	*********.954-62	10,0
FABIANA MARCELINO MARROCOS	**6º**	*********.414-11	10,0

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:60D6DAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso IX, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº. 06 de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 480 de 25 de março de 2020, do Ministério da Saúde que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 11 de 25 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública em Saúde no município, em decorrência da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 734/2019 de 09 de dezembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que determina a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 91 do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), destinado a custear as despesas com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, que passa a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE			
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 – SAÚDE			
10122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
101220032 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis			
1012200321.0182	Ações emergenciais de saúde pública decorrentes do enfrentamento ao COVID – 19.....	**R$ 1.800.000,00**	
3	**DESPESAS CORRENTES**		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado.....	R$	220.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	17.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R$	40.000,00
3.1.90.14.00	Diárias – Civil.....	R$	5.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	218.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**		
4.4	Outras Despesas de Capital		
4.4.90	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$	160.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.800.000,00**	

Art. 2º. As despesas acima especificadas serão custeadas com recursos ordinários, próprios do município, e vinculados, oriundos de transferências do Sistema Único de Saúde – SUS feitas pela União e pelo Estado de Pernambuco, da seguinte forma:

Elemento de Despesa			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	220.000,00
	Recursos Ordinários	R$	50.000,00
	Transferências do SUS – União	R$	170.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.000,00
	Recursos Ordinários	R$	17.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
	Recursos Ordinários	R$	40.000,00
3.1.90.14.00	Diárias – Civil	R$	5.000,00
	Recursos Ordinários	R$	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	1.100.000,00
	Recurso Ordinário	R$	300.000,00
	Transferências do SUS – União	R$	700.000,00
	Transferências do SUS – Estado	R$	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	40.000,00
	Recurso Ordinário	R$	15.000,00
	Transferências do SUS – União	R$	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	218.000,00
	Recurso Ordinário	R$	43.000,00
	Transferências do SUS – União	R$	175.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	160.000,00
	Recurso Ordinário	R$	20.000,00
	Transferências do SUS – União	R$	140.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		**R$**	**1.800.000,00**

Art. 3º. A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta dos seguintes recursos:
Anulação parcial da Reserva de Contingência constante da Lei nº 734 de 09 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária do corrente exercício.....R$ 1.000.000,00
Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE			
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 – SAÚDE			
10301 – ATENÇÃO BÁSICA			
103050027 – Promoção da Saúde			
1030100272.0054	MANUTENÇÃO DAS ESTRATEGIAS DA SAÚDE DA FAMILIA – ESF	**R$**	**50.00,00**
3	**DESPESAS CORRENTES**		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90	Aplicações Diretas		

3.1.90.04.51	Contratação por tempo determinado.....	R$	50.000,00

1030100272.0057	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	**R$**	**700.000,00**
3.1.90.04.67	Contratação por tempo determinado.....		100.000,00
3.1.90.11.51	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	400.000,00
3.1.90.11.67	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		200.000,00
1030200292.0063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E COMPLEXIDADE – MAC.....		**50.000,00**
3.1.90.11.51	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	50.000,00
TOTAL.....		**R$**	**800.000,00**

Total dos Recursos..... R$ 1.800.000,00

Art. 4º. Na vigência do estado de calamidade pública decretada em razão do enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, nos termos da Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020, fica o gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga autorizado a transpor ou transferir os saldos remanescentes de repasses do Ministério da Saúde em exercícios anteriores, condicionada a observância do art. 2º da mencionada Lei, para compor os recursos financeiros, da mesma origem, para o custeio das ações de saúde de que trata este decreto.

Art. 5º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro fica dispensada e as despesas criadas por força deste decreto ficam compensadas pelo contingenciamento de despesas, nos termos do Decreto nº 31/2019 de 02 de dezembro de 2019 e estão compatíveis com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual, pela previsão de Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais eventuais e imprevistos, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 6º. Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não tratar-se de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaquitinga, 30 de abril de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito

Publicado por:
Josivaldo Amâncio de Lima
Código Identificador:9BD89110

